Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-	-	-	-	

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 8 (LDB art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.476.305,00	1.345.314,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	160.160,00	121.373,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	400.150,00	804.038,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	261.995,00	107.010,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	654.000,00	312.891,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.873.000,00	12.301.417,56
2.1- Cota-Parte FPM	10.850.000,00	5.999.068,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.950.000,00	5.999.068,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	5.868.965,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	92.917,19
2.4- Cota-Parte ITR	583.000,00	90.857,00
2.5- Cota-Parte IPVA	270.000,00	249.609,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.349.305,00**	**13.646.731,71**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.394.600,00**	**2.460.283,51**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) +	**1.692.726,25**	**951.399,42**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.904.000,00	1.089.943,55
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.904.000,00	1.089.943,55
6.1.1- Principal	1.904.000,00	1.089.943,55
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 8 (LDB art. 72) — Em Reais

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.490.600,00)	(1.370.339,96)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.089.943,55**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.974.150,49	1.198.905,84	1.095.378,14	1.095.378,14	-
10.1- Educação Infantil	774.150,49	348.411,28	302.431,56	302.431,56	-
10.1.1- Creche	774.150,49	348.411,28	302.431,56	302.431,56	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	1.200.000,00	850.494,56	792.946,58	792.946,58	-
11- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.974.150,49**	**1.198.905,84**	**1.095.378,14**	**1.095.378,14**	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7]
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.198.905,84	1.095.378,14	1.095.378,14	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.198.905,84	1.095.378,14	1.095.378,14	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 8 (LDB art. 72) — Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	762.960,49	1.198.905,84	1.198.905,84	110,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	108.994,36	(108.962,29)	(108.962,29)	-10,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	836.384,55	432.942,62	418.427,72	418.427,72	-
24.1- Creche	836.384,55	432.942,62	418.427,72	418.427,72	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.588.985,96	466.836,96	425.626,92	425.626,92	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.425.370,51**	**899.779,58**	**844.054,64**	**844.054,64**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.098.685,42
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.370.339,96)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.469.025,38**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 8]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.411.682,93	3.469.025,38	25,42

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 8 (LDB art. 72) — Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	(43.517,08)	(43.253,08)	2.172,22	-	(45.689,30)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	(43.517,08)	(43.253,08)	2.172,22	-	(45.689,30)
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	239.050,00	121.272,32
35.1- Salário-Educação	150.000,00	75.305,43
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	45.000,00	29.669,40
35.4- PNATE	44.000,00	16.297,49
35.5- Outras Transferências do FNDE	50,00	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	52.100,00	82.413,33
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**291.150,00**	**203.685,65**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	60.086,17	32.744,58	30.402,58	30.139,08	-
41.1- Creche	60.086,17	32.744,58	30.402,58	30.139,08	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	327.217,38	92.297,99	82.426,33	78.466,07	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**387.303,55**	**125.042,57**	**112.828,91**	**108.605,15**	-

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 8 (LDB art. 72) — Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.044.249,88	2.256.776,22	2.082.928,70	2.078.704,94	-
47.1- Despesas Correntes	4.847.482,55	2.231.649,89	2.057.802,37	2.057.102,22	-
47.1.1- Pessoal Ativo	4.337.490,68	2.092.195,56	1.931.721,70	1.931.721,70	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	32.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	477.991,87	117.454,33	104.080,67	103.380,52	-
47.2- Despesas de Capital	196.767,33	25.126,33	25.126,33	21.602,72	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	196.767,33	25.126,33	25.126,33	21.602,72	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	281.870,74	(11.885,39)
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.090.363,26	75.305,43
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.095.378,14	85.660,17
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	276.855,86	(22.240,13)
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	276.855,86	(22.240,13)

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	24.263.972,14	13.883.564,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.677.090,00	1.476.380,41
IPTU	160.160,00	121.373,19
ISS	261.995,00	107.010,35
ITBI	400.150,00	804.038,75
IRRF	654.000,00	312.891,86
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	200.785,00	131.066,26
Contribuições	299.650,00	166.860,53
Receita Patrimonial	72.100,00	26.140,58
Aplicações Financeiras (II)	61.950,00	21.356,69
Outras Receitas Patrimoniais	10.150,00	4.783,89
Transferências Correntes	22.172.987,14	12.186.305,84
Cota-Parte do FPM	8.860.000,00	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	4.695.172,61
Cota-Parte do IPVA	216.000,00	199.688,61
Cota-Parte do ITR	583.000,00	72.685,66
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	136.000,00	74.333,81
Transferências do FUNDEB	1.904.000,00	1.089.943,55
Outras Transferências Correntes	1.673.987,14	1.255.226,69
Demais Receitas Correntes	42.145,00	27.877,31
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	42.145,00	27.877,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.202.022,14	13.862.207,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.011.406,39	770.638,40
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	122.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	122.100,00
Transferências de Capital	4.011.406,39	648.538,40
Convênios	3.701.406,39	648.538,40
Outras Transferências de Capital	310.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX	4.011.406,39	770.638,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.213.428,53	14.632.846,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021 Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.700.648,68	11.338.996,45	10.055.817,65	9.944.720,89	127.577,64	58.467,11	58.467,11
Pessoal e Encargos Sociais	14.920.943,57	6.632.610,46	6.128.927,01	6.128.927,01	3.470,34	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	304.384,95	179.034,08	179.034,08	179.034,08	-	-	-
Outras Despesas Correntes	7.475.320,16	4.527.351,91	3.747.856,56	3.636.759,80	124.107,30	58.467,11	58.467,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.396.263,73	11.159.962,37	9.876.783,57	9.765.686,81	127.577,64	58.467,11	58.467,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.992.637,72	1.604.864,51	1.144.477,35	1.124.008,69	110.716,74	890.633,69	890.633,69
Investimentos	6.126.323,41	1.311.336,85	850.949,69	830.481,03	110.716,74	890.633,69	890.633,69
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	866.314,31	293.527,66	293.527,66	293.527,66	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -	6.126.323,41	1.311.336,85	850.949,69	830.481,03	110.716,74	890.633,69	890.633,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.532.587,14	12.471.299,22	10.727.733,26	10.596.167,84	238.294,38	949.100,80	949.100,80

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.849.283,36
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	112.320,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	21.356,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	179.017,95
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.691.622,10
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-15.600,36

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.493.153,52	4.199.625,86
DEDUÇÕES (XXIX)	2.026.448,89	3.881.201,58
Disponibilidade de Caixa	2.026.448,89	3.881.201,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.290.387,28	3.906.845,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	263.938,39	25.644,01
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.466.704,63	318.424,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.148.280,35**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	238.294,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII +	**1.909.985,97**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.067.647,23**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.375.537,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.375.537,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.275.378,53
Previsão Atualizada	28.275.378,53
Receitas Realizadas	14.654.203,07
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.375.537,87
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.275.348,53
Dotação Atualizada	28.140.046,40
Despesas Empenhadas	12.943.860,96
Despesas Liquidadas	11.200.295,00
Despesas Pagas	11.068.729,58
Superávit Orçamentário	3.453.908,07

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	12.943.860,96
Despesas Liquidadas	11.200.295,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	27.857.473,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.857.473,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.857.473,36

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	112.320,00	2.849.283,36	2536,76
Resultado Nominal	-15.600,36	2.691.622,10	-17.253,59

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	263.938,39	0,00	238.294,38	25.644,01
Poder Executivo	263.938,39	0,00	238.294,38	25.644,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.923.646,25	54.111,33	949.100,80	920.434,12
Poder Executivo	1.923.646,25	54.111,33	949.100,80	920.434,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.187.584,64	54.111,33	1.187.395,18	946.078,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.469.025,38	25%	25,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.198.905,84	70%	110,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.804.478,36	15%	13,22

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 11, Quadra 05, do loteamento denominado Jardim Veneza, localizado em Altônia- PR.
TRADIÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.586.662/0001-60, com sede na Av. Cerro Azul, nº 2759, Jardim Novo Horizonte, Maringá/PR, ora NOTIFICANTE, vem por meio desta, RESCINDIR o contrato de compra e Venda do lote 11, Quadra 05, do loteamento denominado Jardim Veneza, localizado em Altônia- PR, celebrado com a Sra. LEYDIANE MARTINS DE ALMEIDA em data de 31 de Agosto de 2020.
Informa que todas as tentativas de notificação por carta com Aviso de Recebimento (AR), resultaram infrutíferas. Assim, a contar da data de publicação da presente, a NOTIFICANTE restará reintegrada na posse do imóvel e autorizada a proceder sua alienação à terceiros sem qualquer anuência da NOTIFICADA.
Informa, ainda, que eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos à NOTIFICADA de acordo com as cláusulas que regem o contrato, os quais estão à sua disposição. Para tanto, deve dirigir-se até a sede da NOTIFICANTE para que haja a formalização da rescisão.
Maringá, 07 de Julho de 2021.
Tradição Empreendimentos Imobiliários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 055/2021 - Pregão Presencial nº 039/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- CONVICTA TREINAMENTOS LTDA – CNPJ - 17.834.237/0001-70
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA EMISSÃO DE LAUDOS CONTENDO O VALOR DA TERRA NUA E DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS.
Brasilândia do Sul-PR, 16 de Julho de 2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 050/2021 - Pregão Presencial nº 037/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- DIMENSAO COM. DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITA - CNPJ 03.924.435/0001-10;
- UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI- EPP – CNPJ 18.161.599/0001-00;
- PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 07.344.756/0001-05;
- SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR – CNPJ 28.643.008/0001-95.

A fim de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTÊNCIA DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 16 de Julho de 2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

Publicações legais

CLUBE DE PESCA PORTO CAMARGO

Garagem: Porto Camargo – Icaraíma/PR
Administração: Avenida Padre José Germano Neto Junior, 4113, Zona V – CEP: 87503-650
Fone: (44) 3624-2577 /3622-7434 – Umuarama/PR

CONVOCAÇÃO

O **CLUBE DE PESCA PORTO CAMARGO**, através de seu Presidente Sr. **Adair Legnani**, de acordo com o Artigo 21º, Parágrafo Único, de seu Estatuto Social, CONVOCA a todos os associados para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **05 de Agosto de 2021**, de forma ONLINE, pelo aplicativo Zoom.

Primeira chamada às 19h00min.

Pauta da Assembléia
- ✓ Alteração Estatuto Social

ADAIR LEGNANI
Presidente

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.476.305,00	1.476.305,00	1.345.314,15	91,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	160.160,00	160.160,00	121.373,19	75,78
IPTU	115.200,00	115.200,00	80.614,48	69,98
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	44.960,00	44.960,00	40.758,71	90,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.150,00	400.150,00	804.038,75	200,93
ITBI	400.000,00	400.000,00	804.038,75	201,01
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	150,00	150,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	261.995,00	261.995,00	107.010,35	40,84
ISS	260.000,00	260.000,00	106.471,90	40,95
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.995,00	1.995,00	538,45	26,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	654.000,00	654.000,00	312.891,86	47,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.973.000,00	21.973.000,00	12.301.417,56	55,98
Cota-Parte FPM	9.950.000,00	9.950.000,00	5.999.068,50	60,29
Cota-Parte ITR	583.000,00	583.000,00	90.857,00	15,58
Cota-Parte IPVA	270.000,00	270.000,00	249.609,24	92,45
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	5.868.965,63	53,35
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	92.917,19	54,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.449.305,00	23.449.305,00	13.646.731,71	58,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.975.262,61	2.391.239,61	1.260.559,90	52,72	1.111.983,81	46,50	1.074.037,82	44,92
Despesas Correntes	2.974.212,61	2.372.911,01	1.251.908,30	52,76	1.111.983,81	46,86	1.074.037,82	45,26
Despesas de Capital	1.050,00	18.328,60	8.651,60	47,20	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	830.000,00	1.041.130,00	693.396,96	66,60	576.395,56	55,36	576.395,56	55,36
Despesas Correntes	830.000,00	1.041.130,00	693.396,96	66,60	576.395,56	55,36	576.395,56	55,36
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	242.310,00	241.310,00	99.016,10	41,03	87.847,21	36,40	87.847,21	36,40
Despesas Correntes	242.060,00	241.060,00	99.016,10	41,08	87.847,21	36,44	87.847,21	36,44
Despesas de Capital	250,00	250,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	169.180,00	90.680,00	36.529,94	40,28	28.251,78	31,16	27.688,16	30,53
Despesas Correntes	168.930,00	90.430,00	36.529,94	40,40	28.251,78	31,24	27.688,16	30,62
Despesas de Capital	250,00	250,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.216.752,61	3.764.359,61	2.089.502,90	55,51	1.804.478,36	47,94	1.765.968,75	46,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.089.502,90	1.804.478,36	1.765.968,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.089.502,90	1.804.478,36	1.765.968,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.047.009,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.047.009,76
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	(242.531,40)	(281.041,01)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	242.531,40		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	13,22	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (j)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020					242.531,40
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	55.465,99	-	-	-	55.465,99
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	55.465,99	-	-	-	297.997,39

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	2.047.009,76	1.804.478,36	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	6.638,28	-	-	-	6.638,28
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	938,09	-	-	-	938,09
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	7.576,37	-	-	-	7.576,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	907.630,00	907.630,00	509.151,17	56,10
Proveniente da União	468.500,00	468.500,00	434.341,28	92,71
Proveniente dos Estados	439.130,00	439.130,00	74.809,89	17,04
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	63.000,00	63.000,00	44.559,61	70,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	970.630,00	970.630,00	553.710,78	57,05

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	895.980,00	1.576.923,19	616.201,15	39,08	603.951,63	38,30	602.658,06	38,22
Despesas Correntes	677.130,00	1.085.763,65	615.281,15	56,67	603.951,63	55,62	602.658,06	55,51
Despesas de Capital	218.850,00	491.159,54	920,00	0,19	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	232.200,00	235.368,55	72.674,20	30,88	72.674,20	30,88	72.674,20	30,88
Despesas Correntes	197.200,00	200.368,55	72.674,20	36,27	72.674,20	36,27	72.674,20	36,27
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.050,00	89.341,73	14.000,00	15,67	14.000,00	15,67	14.000,00	15,67
Despesas Correntes	20.050,00	34.050,00	14.000,00	41,12	14.000,00	41,12	14.000,00	41,12
Despesas de Capital	30.000,00	55.291,73	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	86.300,00	159.801,69	43.133,26	26,99	43.133,26	26,99	43.133,26	26,99
Despesas Correntes	56.300,00	117.176,03	43.133,26	36,81	43.133,26	36,81	43.133,26	36,81
Despesas de Capital	30.000,00	42.625,66	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.264.530,00	2.061.435,16	746.008,61	36,19	733.759,09	35,59	732.465,52	35,53

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.871.242,61	3.968.162,80	1.876.761,05	47,30	1.715.935,44	43,24	1.676.695,88	42,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.062.200,00	1.276.498,55	766.071,16	60,01	649.069,76	50,85	649.069,76	50,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	292.360,00	330.651,73	113.016,10	34,18	101.847,21	30,80	101.847,21	30,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	255.480,00	250.481,69	79.663,20	31,80	71.385,04	28,50	70.821,42	28,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.481.282,61	5.825.794,77	2.835.511,51	48,67	2.538.237,45	43,57	2.498.434,27	42,89
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	1.264.530,00	2.061.435,16	746.008,61	36,19	733.759,09	35,59	732.465,52	35,53
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.216.752,61	3.764.359,61	2.089.502,90	55,51	1.804.478,36	47,94	1.765.968,75	46,91

Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 153/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020, de 15/12/2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R$ 11.203,50 (onze mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
454 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO.......................... 5.082,17
455 3.3.90.30.00.00 312 MATERIAL DE CONSUMO.......................... 6.121,33
Total Suplementação . . . . R$ 11.203,50
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:
Fonte Descrição Valor
3312 (312) MS CORONAVIRUS PORT. 1666 - EXERC. ANT. 6.121,33
3494 (494) MS - CUSTEIO NA SAÚDE - EXERC. ANT. 5.082,17
Total . . . . R$ 11.203,50
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de julho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DESERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
DISPENSA POR LIMITE Nº 003/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: DEVANIL DANTAS 03958805809 MEI
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços especializado de impermeabilização com manta asfáltica, a platibanda da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR, incluindo nestes, aplicação do prime e a limpeza final das obrigações, em conformidade com as especificações constantes na Proposta de Preço, datada de 22 de Junho de 2021.
DO REGIME DE EXECUÇÃO: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais e equipamentos que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto pactuado, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, sem a anuência expressa da Contratante.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor total referente ao presente Contrato é de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 3 (três) meses.
Cidade Gaúcha - PR, em 15 de Julho de 2021.
AILTON FERREIRA GUIMARAES
Presidente da Câmara Municipal
Contratante
DEVANIL DANTAS
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 237/2021, de 15/07/2021

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA BARBOSA BRUSTOLIN** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 14 de julho de 2021, o Avanço Vertical de que trata a Lei Municipal Nº 229/2015 em seu Artigo 35: "Entende-se por avanço vertical a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou o Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar do **CURSO DE MATEMÁTICA- LICENCIATURA PLENA**,no setor de Recursos Humanos na data de 14/07/2021 cumprindo o dispositivo no §3 do já referido Artigo 35- "A promoção vertical é automática e vigorará no mês subsequente aquele em que o interessado apresentar documento comprobatório da nova habilitação ou titulação."

NOME	CPF	CARGO	MATRICULA	CLASSE E NIVEL ATUAL	CLASSE E NIVEL APOS AVANÇO HORIZONTAL
CHRISTIANE DE OLIVEIRA BARBOSA BRUSTOLIN	032.606.999-29	PROFESSOR	22411	MAG-A03	GRAD-B03

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 14 de julho de 2021.
Alto Piquiri, 15 de Julho de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1502/2021, de 15/07/2021

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Horizontal a Professora de Educação Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os artigos 36, 37 e 43 da Lei Municipal Nº 229 de 10 de fevereiro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º A homologação do avanço Horizontal a Professora de Educação Infantil abaixo relacionada, que cumpriu o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, face a avaliação que considera o desempenho e a qualificação profissional, conforme estabelecido no artigo 37 da Lei Municipal Nº 229, de 10 de fevereiro de 2015:

NOME	MATRICULA	DATA DE INICIO DO AVANÇO	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO HORIZONTAL
VERA LUCIA PINTO TRISTÃO	22357	16/07/2021	POS-C02	POS-C03

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 15 de Julho de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 109/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 041/2021 de 02 de julho de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 041/2021 de 02 de julho de 2021, que tinha como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Seguro de Veículos da Frota Municipal.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: GENTE SEGURADORA S/A, nos Lotes 01 e 03, com o valor total de R$ 1.880,00 (hum mil oitocentos e oitenta reais); PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, no Lote 02, com o valor total de R$ 5.955,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 de julho de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 056/2021 - Pregão Presencial nº 040/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ - 07.584.359/0001-00;
- V.S.DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI – ME – CNPJ - 08.706.886/0001-03;
- E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA – CNPJ - 22.932.358/0001-95;
- MAQUEA & MAQUEA LTDA- ME – CNPJ - 01.046.618/0001-55;
- ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ - 41.191.505/0001-68;
- MAIS SAÚDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ - 29.715.704/0001-22.

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR.
Brasilândia do Sul-PR, 16 de Julho de 2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 66/21
Pregão Eletrônico: Nº 34/21
Objeto: Aquisição e instalação de climatizadores do tipo ar condicionado, a ser utilizado pelos Departamentos municipais do município de Cafezal do Sul, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 23/08/2021. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 23/08/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº.80/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a LOCADORA: ELZA DE SOUZA MAZZI
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a senhora ELZA DE SOUZA MAZZI, residente e domiciliado a Avenida Ìtalo Orcelli ,603, centro, nesta cidade de cafezal do Sul - PR, portador do RG nº 8.034.523-2 SSP/PR e CPF: 064.051.379-45 doravante denominada CONTRATADA.
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 56/2019, Dispensa 14/2019.
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA"
-Fica prorrogado por igual período de 12 meses o respectivo contrato, devido ser incentivo a industria de facção no município, gerando emprego e renda as famílias. Período de 15 de julho de 2021 a 15 de julho de 2022.pelo mesmo valor contratual de aluguel mensal em R$ 600,00(seiscentos reais). Valor anual Total de R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 09 de julho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
ELZA MAZZI / LOCADORA
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO — CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 — CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 003/2021, modalidade: Dispensa por Limite n.º 003/2021, cuja finalidade, consiste em contratar uma empresa habilitada e especializada nos serviços de impermeabilização com manta asfáltica, a platibanda da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR, incluindo aos serviços, aplicação do prime e a limpeza final da cobertura.
HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite, para prestação de serviços de impermeabilização com manta asfáltica, aplicação de prime e limpeza final na platibanda da câmara municipal, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 15 de Julho de 2021.
AILTON FERREIRA GUIMARAES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE

RESOLUÇÃO N. 17, DE 16 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão da Deliberação Nº 024/2021 CEDCA/PR para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS-COVID 19.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 16/07/21, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social via Google Meet;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Termo de Adesão referente à Deliberação Nº 024/2021 CEDCA/PR para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS-COVID 19.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabriela de Souza Sebastiani
Presidente do CMDCA
RESOLUÇÃO N. 18, DE 16 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão da Deliberação Nº 018/2021 CEDCA/PR do Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes Ameaçados de Morte e suas Famílias no Sistema de Assistência Social - SUAS.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 16/07/21, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social via Google Meet;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Termo de Adesão referente à Deliberação Nº 018/2021 CEDCA/PR do Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes Ameaçados de Morte e suas Famílias no Sistema de Assistência Social - SUAS.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabriela de Souza Sebastiani
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmas@cruzeirodooeste.pr.gov.br
Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 12 de 16 de julho de 2021.
SÚMULA: Aprova Emenda Parlamentar de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o município de Cruzeiro do Oeste – PR
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal N°055/2017, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, Realizada em 16/07/2021 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR, nos termos da Ata n°01/2021/CMAS/ EXTAORDINÁRIA, em reunião realizada na data de 16/07/2021, a Emenda Parlamentar indicada para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para investimento na Proteção Social Básica no município de Cruzeiro do Oeste-Pr.
Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Odete Genaro
Presidente do CMAS

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.53/2021, decorrente de DISPENSA n°23/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de combustível.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.767.834/0001-52, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO MARTINS,** portador do RG n° 1.481.709-3, portador do CPF sob n° 274.850.059-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 6.769,13 (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e treze centavos). Fica reajustado o valor unitário da Gasolina passando o valor a ser R$ 5,64, conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 16 de julho de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME
CNPJ:027.678.340-00152

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO MARTINS
RG:1.481.709-3
CPF:274.850.059-87
REPRESENTANTE LEGAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 062/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Paulo Henrique Takafusi
Matrícula: 17401
Cargo: Motorista
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 19/07/2021
Data do Retorno: 19/07/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 50,00
Valor Total: 50,00
Município de Destino: Pérola-PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Levar a funcionária Alexandra Lopes Rino para realizar atendimentos de Fonoaudiologia no Município Pérola-PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 15 de Julho de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 063/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Alexandra Lopes Rino
Matrícula: 1831
Cargo: Fonoaudiólogo
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 19/07/2021
Data do Retorno: 19/07/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 50,00
Valor Total: 50,00
Município de Destino: Pérola-Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Realizar atendimentos de Fonoaudiologia no Município Pérola-Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 15 de Julho de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO: 01/2021 DE RECOMPOSIÇÃO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 14/2021, CONTRATO: 41/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESELS10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 25 de maio de 2021, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados o valores acertados para o item 01, do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR CORRIGIDO
01	DIESEL S10	4,09	4,23

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 08 de junho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Município de Cafezal do Sul
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 238/2021, de 16/07/2021
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art.111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
ELIO MARTINS	2013/2014	19/07/2021 A 07/08/2021

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 16 de Julho de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.275.378,53	28.275.378,53	4.840.563,13	17,12	14.654.203,07	51,83	13.621.175,46
Receitas Correntes	24.263.972,14	24.263.972,14	4.456.184,22	18,37	13.883.564,67	57,22	10.380.407,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.677.090,00	1.677.090,00	354.821,12	21,16	1.476.380,41	88,03	200.709,59
Impostos	1.476.305,00	1.476.305,00	277.987,08	18,83	1.345.314,15	91,13	130.990,85
Taxas	187.090,00	187.090,00	75.564,92	40,39	126.092,56	67,40	60.997,44
Contribuição de Melhoria	13.695,00	13.695,00	1.269,12	9,27	4.973,70	36,32	8.721,30
Contribuições	299.650,00	299.650,00	64.771,77	21,62	166.860,53	55,69	132.789,47
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	299.650,00	299.650,00	64.771,77	21,62	166.860,53	55,69	132.789,47
Receita Patrimonial	72.100,00	72.100,00	12.290,43	17,05	26.140,58	36,26	45.959,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.150,00	10.150,00	-	-	4.783,89	47,13	5.366,11
Valores Mobiliários	61.950,00	61.950,00	12.290,43	19,84	21.356,69	34,47	40.593,31
Receita Agropecuária	350,00	350,00	-	-	-	-	350,00
Receita de Serviços	21.295,00	21.295,00	2.095,34	9,84	6.711,97	31,52	14.583,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.645,00	18.645,00	1.966,38	10,55	6.425,45	34,46	12.219,55
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.650,00	2.650,00	128,96	4,87	286,52	10,81	2.363,48
Transferências Correntes	22.172.987,14	22.172.987,14	4.014.438,14	18,11	12.186.305,84	54,96	9.986.681,30
Transferências da União e de suas Entidades	10.868.557,14	10.868.557,14	1.872.414,01	17,23	5.966.327,95	54,90	4.902.229,19
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	9.399.730,00	9.399.730,00	1.723.996,17	18,34	5.061.135,69	53,84	4.338.594,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	27.148,66	-	68.618,65	-	(68.618,65)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.904.000,00	1.904.000,00	390.789,30	20,52	1.089.943,55	57,24	814.056,45
Transferências de Pessoas Físicas	700,00	700,00	90,00	12,86	280,00	40,00	420,00
Outras Receitas Correntes	20.500,00	20.500,00	7.767,42	37,89	21.165,34	103,25	(665,34)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.500,00	20.500,00	7.767,42	37,89	21.165,34	103,25	(665,34)
Receitas de Capital	4.011.406,39	4.011.406,39	384.378,91	9,58	770.638,40	19,21	3.240.767,99
Alienação de Bens	-	-	122.100,00	-	122.100,00	-	(122.100,00)
Alienação de Bens Móveis	-	-	122.100,00	-	122.100,00	-	(122.100,00)
Transferências de Capital	4.011.406,39	4.011.406,39	262.278,91	6,54	648.538,40	16,17	3.362.867,99
Transferências da União e de suas Entidades	1.702.800,00	1.702.800,00	-	-	-	-	1.702.800,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.308.606,39	2.308.606,39	262.278,91	11,36	648.538,40	28,09	1.660.067,99
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.275.378,53	28.275.378,53	4.840.563,13	17,12	14.654.203,07	51,83	13.621.175,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.275.378,53	28.275.378,53	4.840.563,13	17,12	14.654.203,07	51,83	13.621.175,46
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.275.378,53	28.275.378,53	4.840.563,13	17,12	14.654.203,07	51,83	13.621.175,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.375.537,87	-	-	1.375.537,87	-	-

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.375.537,87	-	-	1.375.537,87	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.275.348,53	28.140.046,40	4.823.973,35	12.943.860,96	15.196.185,44	4.635.785,48	11.200.295,00	16.939.751,40	11.068.729,58	-
DESPESAS CORRENTES	22.936.120,69	21.179.408,68	3.731.275,56	11.338.996,45	9.840.412,23	3.972.077,18	10.055.817,65	11.123.591,03	9.944.720,89	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.117.970,82	13.661.855,57	2.246.960,78	6.632.610,46	7.029.245,11	2.075.824,49	6.128.927,01	7.532.928,56	6.128.927,01	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	304.384,95	304.384,95	59.937,38	179.034,08	125.350,87	59.937,38	179.034,08	125.350,87	179.034,08	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.513.764,92	7.213.168,16	1.424.377,40	4.527.351,91	2.685.816,25	1.836.315,31	3.747.856,56	3.465.311,60	3.636.759,80	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.329.227,84	6.950.637,72	1.092.697,79	1.604.864,51	5.345.773,21	663.708,30	1.144.477,35	5.806.160,37	1.124.008,69	-
INVESTIMENTOS	4.447.913,53	6.084.323,41	994.143,79	1.311.336,85	4.772.986,56	565.154,30	850.949,69	5.233.373,72	830.481,03	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	881.314,31	866.314,31	98.554,00	293.527,66	572.786,65	98.554,00	293.527,66	572.786,65	293.527,66	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.275.348,53	28.140.046,40	4.823.973,35	12.943.860,96	15.196.185,44	4.635.785,48	11.200.295,00	16.939.751,40	11.068.729,58	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.275.348,53	28.140.046,40	4.823.973,35	12.943.860,96	15.196.185,44	4.635.785,48	11.200.295,00	16.939.751,40	11.068.729,58	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.710.342,11	-	-	3.453.908,07	-	3.585.473,49	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.275.348,53	28.140.046,40	4.823.973,35	14.654.203,07	-	4.635.785,48	14.654.203,07	16.939.751,40	14.654.203,07	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2020 a Junho/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	Julho/2020 / Janeiro/2021	Agosto/2020 / Fevereiro/2021	Setembro/2020 / Março/2021	Outubro/2020 / Abril/2021	Novembro/2020 / Maio/2021	Dezembro/2020 / Junho/2021	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	2.693.752,49	2.241.564,84	2.447.498,03	2.595.456,97	2.557.039,66	3.681.536,80	32.560.695,42	28.541.972,14
	2.536.393,90	2.635.349,26	3.227.039,06	2.665.778,99	2.555.157,55	2.724.127,87		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	211.010,86	96.847,24	89.799,91	86.885,55	82.406,00	160.610,58	2.203.940,55	1.677.090,00
	71.439,05	89.731,01	682.405,70	277.983,53	146.307,23	208.513,89		
IPTU	65.254,81	9.917,19	7.255,23	6.164,07	5.012,26	6.826,14	221.802,89	160.160,00
	2.762,54	2.872,03	3.479,23	5.071,00	36.259,11	70.929,28		
ISS	18.639,02	17.245,98	15.136,91	12.835,76	16.243,33	23.812,23	210.923,58	261.995,00
	11.049,21	23.669,67	15.063,53	16.168,11	18.608,75	22.451,08		
ITBI	23.828,92	8.445,11	8.533,70	10.410,00	4.004,74	18.043,44	877.304,66	400.150,00
	6.456,00	8.210,00	604.771,92	162.153,62	14.637,36	7.809,85		
IRRF	53.423,40	54.195,00	53.875,19	52.968,67	52.832,16	99.358,63	679.544,91	654.000,00
	49.216,86	50.962,29	51.665,68	53.755,38	53.856,11	53.435,54		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.864,71	7.043,96	4.998,88	4.507,05	4.313,51	12.570,14	214.364,51	200.785,00
	1.954,44	4.017,02	7.425,34	40.835,42	22.945,90	53.888,14		
Contribuições	24.778,17	19.151,52	19.448,96	17.693,10	21.593,82	25.615,22	295.141,32	299.650,00
	29.867,36	23.317,83	23.289,61	25.613,96	29.774,41	34.997,36		
Receita Patrimonial	477,04	277,73	281,90	418,34	536,15	976,48	29.108,22	72.100,00
	730,49	1.109,53	3.248,33	8.761,80	5.988,35	6.302,08		
Rendimentos de Aplicação Financeira	477,04	277,73	281,90	418,34	536,15	976,48	24.324,33	61.950,00
	730,49	1.109,53	3.248,33	3.977,91	5.988,35	6.302,08		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	4.783,89	10.150,00
	-	-	-	4.783,89	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	350,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	57,20	1.418,23	7.095,64	3.183,69	2.315,13	564,62	21.346,48	21.295,00
	-	381,50	1.002,68	3.232,45	489,64	1.605,70		
Transferências Correntes	2.452.430,61	2.117.772,09	2.327.897,14	2.481.905,30	2.446.189,08	3.483.626,02	29.956.408,04	26.450.987,14
	2.429.882,52	2.517.834,91	2.514.118,26	2.347.212,77	2.369.623,44	2.467.915,90		
Cota-Parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	11.013.587,02	10.850.000,00
	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41		
Cota-Parte do ICMS	911.318,11	893.127,66	1.151.052,40	1.061.981,47	1.001.953,22	1.270.499,23	12.158.897,72	11.000.000,00
	929.136,85	882.788,58	1.119.525,90	913.405,36	844.387,63	1.179.721,31		
Cota-Parte do IPVA	11.193,28	10.091,60	12.536,08	6.422,08	5.957,16	8.198,50	304.007,94	270.000,00
	84.490,90	44.273,10	36.596,19	31.949,97	26.459,27	25.839,81		

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2020 a Junho/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	Julho/2020 / Janeiro/2021	Agosto/2020 / Fevereiro/2021	Setembro/2020 / Março/2021	Outubro/2020 / Abril/2021	Novembro/2020 / Maio/2021	Dezembro/2020 / Junho/2021	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
Cota-Parte do ITR	1.204,61	813,62	55.105,54	298.010,68	87.383,37	95.995,65	629.370,47	583.000,00
	79.008,20	3.151,32	568,44	1.369,67	4.365,56	2.393,81		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	13.046,41	15.088,37	17.723,10	20.283,39	22.234,08	23.384,49	204.677,03	170.000,00
	17.950,26	13.421,98	15.937,60	15.984,66	15.450,08	14.172,61		
Transferências do FUNDEB	130.506,42	119.887,84	139.067,69	140.913,36	143.662,62	163.470,37	1.927.451,85	1.904.000,00
	200.492,91	163.309,39	175.830,71	159.521,24	200.566,14	190.223,16		
Outras Transferências Correntes	403.597,68	455.249,83	450.166,99	278.474,81	289.251,05	586.448,96	3.718.416,01	1.673.987,14
	145.931,47	135.702,11	310.927,40	331.424,30	204.461,62	126.779,79		
Outras Receitas Correntes	4.998,61	6.098,03	2.974,48	5.370,99	3.999,48	10.143,88	54.750,81	20.500,00
	4.474,48	2.974,48	2.974,48	2.974,48	2.974,48	4.792,94		
DEDUÇÕES (II)	304.141,65	308.526,79	347.732,37	412.503,32	402.654,99	467.380,98	4.703.222,06	4.278.000,00
	416.691,44	443.764,41	405.471,75	371.253,16	392.918,89	430.182,31		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	304.135,73	308.526,79	347.732,37	412.503,32	402.654,99	467.380,98	4.703.216,14	4.278.000,00
	416.691,44	443.764,41	405.471,75	371.253,16	392.918,89	430.182,31		
DEDUÇÃO REND. RPPS	5,92	-	-	-	-	-	5,92	-
	-	-	-	-	-	-		
Transf. União - Emendas Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.389.610,84**	**1.933.038,05**	**2.099.765,66**	**2.182.953,65**	**2.154.384,67**	**3.214.155,82**	**27.857.473,36**	**24.263.972,14**
	2.119.702,46	**2.191.584,85**	**2.821.567,31**	**2.294.525,83**	**2.162.238,66**	**2.293.945,56**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.389.610,84**	**1.933.038,05**	**2.099.765,66**	**2.182.953,65**	**2.154.384,67**	**3.214.155,82**	**27.857.473,36**	**24.263.972,14**
	2.119.702,46	**2.191.584,85**	**2.821.567,31**	**2.294.525,83**	**2.162.238,66**	**2.293.945,56**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	**25.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.389.610,84**	**1.933.038,05**	**2.099.765,66**	**2.182.953,65**	**2.154.384,67**	**3.214.155,82**	**27.857.473,36**	**24.238.972,14**
	2.119.702,46	**2.191.584,85**	**2.821.567,31**	**2.294.525,83**	**2.162.238,66**	**2.293.945,56**		

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**28.275.378,53**	**28.140.076,40**	**4.823.973,35**	**12.943.860,96**	**100,00**	**15.196.215,44**	**4.635.785,48**	**11.200.295,00**	**100,00**	**16.939.781,40**
Legislativa	1.563.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.563.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	3.160.750,00	3.202.590,00	665.902,74	1.688.487,05	13,04	1.514.102,95	641.939,05	1.588.297,90	14,18	1.614.292,10
Defesa da Ordem Jurídica	468.490,00	422.490,00	68.892,12	190.966,33	1,48	231.523,67	65.225,63	177.526,96	1,59	244.963,04
Planejamento e Orçamento	965.035,00	784.435,00	119.049,31	356.190,88	2,75	428.244,12	110.445,54	330.656,05	2,95	453.778,95
Administração Geral	1.108.945,00	1.411.585,00	378.646,08	854.975,40	6,61	556.609,60	369.125,13	813.073,13	7,26	598.511,87
Controle Interno	157.455,00	140.605,00	21.202,84	64.483,85	0,50	76.121,15	19.552,94	59.504,61	0,53	81.100,39
Formação de Recursos Humanos	163.830,00	141.180,00	24.405,62	66.308,09	0,51	74.871,91	22.930,89	62.340,49	0,56	78.839,51
Administração de Receitas	296.995,00	302.295,00	53.706,77	155.562,50	1,20	146.732,50	54.658,92	145.196,66	1,30	157.098,34
Assistência Social	1.517.603,00	1.693.632,41	309.495,32	834.092,83	6,44	859.539,58	297.077,35	783.233,38	6,99	910.399,03
Assistência ao Idoso	122.915,00	123.395,00	30.287,79	67.947,03	0,52	55.447,97	30.287,79	67.947,03	0,61	55.447,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	230.413,00	231.097,04	30.246,89	98.622,24	0,76	132.474,80	30.948,37	93.337,87	0,83	137.759,17
Assistência Comunitária	1.164.275,00	1.339.140,37	248.960,64	667.523,56	5,16	671.616,81	235.841,19	621.948,48	5,55	717.191,89
Previdência Social	60.000,00	60.000,00	7.301,38	26.547,82	0,21	33.452,18	6.734,46	24.500,42	0,22	35.499,58
Previdência do Regime Estatutário	60.000,00	60.000,00	7.301,38	26.547,82	0,21	33.452,18	6.734,46	24.500,42	0,22	35.499,58
Saúde	5.837.332,50	6.223.144,66	1.064.172,06	3.058.286,79	23,63	3.164.857,87	1.100.378,02	2.761.012,73	24,65	3.462.131,93
Atenção Básica	3.871.242,61	3.968.162,80	632.342,15	1.876.761,05	14,50	2.091.401,75	662.669,92	1.715.935,44	15,32	2.252.227,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.316.649,89	1.572.248,44	335.778,36	928.411,85	7,17	643.836,59	347.239,75	811.410,45	7,24	760.837,99
Suporte Profilático e Terapêutico	393.960,00	432.251,73	68.987,69	173.450,69	1,34	258.801,04	68.731,17	162.281,80	1,45	269.969,93
Vigilância Sanitária	255.480,00	250.481,69	27.063,86	79.663,20	0,62	170.818,49	21.737,18	71.385,04	0,64	179.096,65
Educação	5.616.183,64	5.044.249,88	754.922,79	2.256.776,22	17,44	2.787.473,66	701.511,79	2.082.928,70	18,60	2.961.321,18
Ensino Fundamental	3.831.056,14	3.317.028,67	471.368,63	1.418.965,10	10,96	1.898.063,57	438.084,11	1.307.954,20	11,68	2.009.074,47
Ensino Superior	33.000,00	24.500,00	1.712,64	1.712,64	0,01	22.787,36	1.712,64	1.712,64	0,02	22.787,36
Educação Infantil	1.716.027,50	1.670.621,21	273.841,52	814.098,48	6,29	856.522,73	253.715,04	751.261,86	6,71	919.359,35
Educação de Jovens e Adultos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Educação Especial	36.000,00	32.000,00	8.000,00	22.000,00	0,17	10.000,00	8.000,00	22.000,00	0,20	10.000,00
Cultura	216.320,00	164.370,00	21.422,43	62.267,20	0,48	102.102,80	20.211,50	58.657,77	0,52	105.712,23
Difusão Cultural	216.320,00	164.370,00	21.422,43	62.267,20	0,48	102.102,80	20.211,50	58.657,77	0,52	105.712,23
Urbanismo	4.141.346,39	4.573.443,68	579.966,96	1.464.941,28	11,32	3.108.502,40	517.454,77	1.338.672,57	11,95	3.234.771,11
Infra-estrutura Urbana	3.717.306,39	4.146.620,63	461.985,31	1.234.031,04	9,53	2.912.589,59	399.473,12	1.107.762,33	9,89	3.038.858,30
Serviços Urbanos	424.040,00	426.823,05	117.981,65	230.910,24	1,78	195.912,81	117.981,65	230.910,24	2,06	195.912,81
Habitação	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
Habitação Urbana	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
Saneamento	291.915,00	305.915,00	40.705,55	165.936,85	1,28	139.978,15	37.906,64	157.463,42	1,41	148.451,58
Saneamento Básico Urbano	291.915,00	305.915,00	40.705,55	165.936,85	1,28	139.978,15	37.906,64	157.463,42	1,41	148.451,58
Gestão Ambiental	270.355,00	310.105,00	101.144,56	180.233,42	1,39	129.871,58	43.371,58	117.380,64	1,05	192.724,36
Preservação e Conservação Ambiental	270.355,00	310.105,00	101.144,56	180.233,42	1,39	129.871,58	43.371,58	117.380,64	1,05	192.724,36
Agricultura	2.276.027,14	2.525.816,78	311.222,86	451.242,30	3,49	2.074.574,48	298.221,14	428.810,03	3,83	2.097.006,75
Extensão Rural	2.276.027,14	2.525.816,78	311.222,86	451.242,30	3,49	2.074.574,48	298.221,14	428.810,03	3,83	2.097.006,75
Indústria	148.210,00	632.663,00	372.043,78	554.268,27	4,28	78.394,73	66.103,60	221.052,19	1,97	411.610,81
Promoção Industrial	148.210,00	632.663,00	372.043,78	554.268,27	4,28	78.394,73	66.103,60	221.052,19	1,97	411.610,81
Transporte	653.820,00	938.820,13	335.363,90	680.628,49	5,26	258.191,64	400.446,32	663.476,21	5,92	275.343,92
Transporte Rodoviário	653.820,00	938.820,13	335.363,90	680.628,49	5,26	258.191,64	400.446,32	663.476,21	5,92	275.343,92
Desporto e Lazer	184.720,00	182.770,00	27.095,43	82.162,31	0,63	100.607,69	26.926,21	76.868,02	0,69	105.901,98
Turismo	84.625,00	84.875,00	13.213,16	40.156,18	0,31	44.718,82	12.231,68	36.773,07	0,33	48.101,93
Desporto Comunitário	100.095,00	97.895,00	13.882,27	42.006,13	0,32	55.888,87	14.694,53	40.094,95	0,36	57.800,05
Encargos Especiais	2.326.405,86	2.271.405,86	233.213,59	1.437.990,13	11,11	833.415,73	477.503,05	897.941,02	8,02	1.373.464,84
Ação Judiciária	881.000,00	841.000,00	21.556,27	818.628,44	6,32	22.371,56	265.845,73	278.579,33	2,49	562.420,67
Serviço da Dívida Interna	1.185.405,86	1.170.405,86	158.422,24	472.389,36	3,65	698.016,50	158.422,24	472.389,36	4,22	698.016,50
Outros Encargos Especiais	260.000,00	260.000,00	53.235,08	146.972,33	1,14	113.027,67	53.235,08	146.972,33	1,31	113.027,67
Reservas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**28.275.378,53**	**28.140.076,40**	**4.823.973,35**	**12.943.860,96**	**100**	**15.196.215,44**	**4.635.785,48**	**11.200.295,00**	**100**	**16.939.781,40**

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	R$6.992.637,72	R$1.604.864,51	R$5.387.773,21
Investimentos	R$6.126.323,41	R$1.311.336,85	R$4.814.986,56
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	R$866.314,31	R$293.527,66	R$572.786,65
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R$6.992.637,72	R$1.604.864,51	R$5.387.773,21

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	R$6.992.637,72	R$1.604.864,51	R$5.387.773,21

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021 No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas(I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	28.702,62	235.235,77	238.294,38	-	25.644,01	945,86	1.922.700,39	949.100,80	949.100,80	54.111,33	920.434,12	946.078,13
PODER EXECUTIVO	28.702,62	235.235,77	238.294,38	-	25.644,01	945,86	1.922.700,39	949.100,80	949.100,80	54.111,33	920.434,12	946.078,13
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	28.702,62	235.235,77	238.294,38	-	25.644,01	945,86	1.922.700,39	949.100,80	949.100,80	54.111,33	920.434,12	946.078,13

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	82.247,18	62.003,59	62.003,59	62.003,59	-	-	20.243,59
Despesas de Capital	82.247,18	62.003,59	62.003,59	62.003,59	-	-	20.243,59
Investimentos	82.247,18	62.003,59	62.003,59	62.003,59	-	-	20.243,59
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-62.003,59	-62.003,59

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.91/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e WILLIAN BRUNO CUSTÓDIO. OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de funilaria e pintura automotiva em veículos do Paço Municipal.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 010/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103011500.2022	339039	303	16.860,00	130	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.154521300.2009	339039	1000	10.000,00	316	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.002.267821301.2010	339039	1000	19.770,00	343	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001.041221100.2003	339039	1000	5.220,00	18	Administração
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2045	339039	103	16.860,00	207	Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09.001.206061600.2017	339039	1000	26.940,00	293	Agricultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.002.082441501.2064	339039	1000	3.915,00	275	Ass. Social
		Total		99.565,00		

R$ 48.048,98 (quarenta e oito mil quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura WILLIAN BRUNO CUSTÓDIO. Data: 05 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.92/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e T L BARBOSA E CIA LTDA. OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de funilaria e pintura automotiva em veículos do Paço Municipal.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 010/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103011500.2022	339039	303	16.860,00	130	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.154521300.2009	339039	1000	10.000,00	316	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.002.267821301.2010	339039	1000	19.770,00	343	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001.041221100.2003	339039	1000	5.220,00	18	Administração
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2045	339039	103	16.860,00	207	Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09.001.206061600.2017	339039	1000	26.940,00	293	Agricultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.002.082441501.2064	339039	1000	3.915,00	275	Ass. Social
		Total		99.565,00		

R$ R$19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura T L BARBOSA E CIA LTDA. Data: 05 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 103/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: RODRIGO CERVINHANI – EMBALAGENS ME
CNPJ: 11.588.270/0001-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS PARA PROMOVER O ACESSO A ALIMENTAÇÃO E INCENTIVAR A AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (PAA) QUE É REALIZADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.190,00 (MIL CENTO E NOVENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 104/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: LEANDRO APARECIDO DE ALMEIDA 08332620929
CNPJ: 30.945.688/0001-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E PINTURA NA CASA DOS FUNDOS DO PAÇO MUNICIPAL E DA CASA DE MADEIRA DO SÍTIO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR
VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 118/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo Licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE, CNPJ: 06.029.558/0001-86; AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 31.314.488/0001-55; DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ: 01.061.762/0001-60; DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 18.861.730/0001-42; LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 34.922.825/0001-85 e MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA, CNPJ: 32.672.915/0001-30 o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico 021/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico 021/2021, em favor das empresas ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE; AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA; DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP; DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA; LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA e MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA, que tem como objeto aquisição de equipamentos para vigilância em saúde do município de Ivaté-PR, através do incentivo financeiro de investimento do programa VIGIASUS da SESA – Secretaria de Estado da Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, com vigência de 06 (seis) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 15 dias do mês de julho de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO MUNICIPAL nº 287/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, no período de 16.07.2021 até 31.07.2021.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
DECRETA:
Art. 1º. Todas as medidas a seguir previstas deverão ter vigência a contar da zero hora do 16.07.2021 até às 24h do dia 31.07.2021.
Art. 2º. Fica instituída no período das 23h às 5h, a restrição de circulação de pessoas em espaços e vias públicas.
Art. 3º - A comercialização de bebidas alcoólicas fica autorizada até às 23h, em todo âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste e Distritos.
Art. 4º. Os estabelecimentos a seguir descritos, deverão funcionar com 50% da capacidade de ocupação, e mediante as seguintes orientações:
I – Supermercados e mercados: das 07h às 19h, de segunda a sábado, sendo que após esse horário apenas na modalidade delivery, sem retirada no local e aos domingos das 7h às 14h.
II – Bares, pizzarias, lanchonetes, pastelarias, mercearias e conveniências: das 07h às 23h, de segunda a domingo até às 23h, sendo que após esse horário apenas delivery, sem retirada no local.
III - Tabacarias: a venda de tabaco fica permitida até às 18h de segunda à sábado, sem consumo no local. Após esse horário apenas na modalidade delivery, sem retirada no local. Aos domingos sem funcionamento.
IV – Restaurantes: das 7h às 23h de segunda à domingo, sendo que após esse horário apenas na modalidade delivery, sem retirada no local.
V – Sorveterias: das 7h às 23h de segunda à domingo, sendo que após esse horário apenas na modalidade delivery, sem retirada no local.
VI – Padarias: das 7h às 23h de segunda à domingo, sendo que após esse horário apenas na modalidade delivery, sem retirada no local
VII – Açougues que vendem assados: das 7h às 20h de segunda à sábado. Aos domingos até às 14h.
VIII - Salões de cabeleireiros, barbearias e estéticas: das 7h às 23h, de segunda a sábado.
IX – Autoescolas: das 8h às 23h, de segunda a sábado;
X – Lava car: das 7h às 20h, de segunda a sábado;
XI – Feira do Produtor: das 17h às 21h, nos dias de feira previamente estabelecidos.
XII - Postos de combustíveis: das 6h às 23h de segunda a domingo.
XIII - Farmácias: das 8h às 19h, de segunda à sexta, e aos sábados das 08h às 13h, observando os plantões das 19h às 22h, incluindo o plantão de Domingo.
XIV - Academias de ginástica: das 6h às 23h, de segunda a sábado;
XV - Agências bancárias e similares observado horário comum, atenderão apenas aos programas governamentais (auxílios emergenciais) ou privados destinados atender as consequências econômicas da emergência pública, ficando vedado ao atendimento ao público cuja finalidade seja adversa dessa.
XVI - Atividades religiosas poderão funcionar com 50% da capacidade de ocupação, observando os protocolos de saúde, quanto ao distanciamento, uso de máscara, álcool, etc.
XVII - Todos os demais estabelecimentos comerciais em geral poderão funcionar das 8h às 20h de segunda a sexta-feira, e sábado das 8h às 14h.
Art. 5º- Além dos horários acima descritos, estabelecimento comerciais como: supermercados, mercearias, açougues, lotéricas e bancos deverão observar as seguintes orientações:
I – Estabelecer o controle por senha, conforme a orientação da Vigilância Sanitária;
II – Organização de filas com demarcações para o distanciamento social;
III - Disponibilização em locais visíveis de álcool em gel e exigir o uso de máscaras;
IV – Disponibilizar um funcionário exclusivo para o controle de fluxo na entrada e um para higienização dos carrinhos, cestas, máquinas de cartão, etc;
V – Os mercados de grande porte deverão implementar cestos com senhas plásticas no máximo 30 números para clientes. Mercados menores com senhas em até 05 números para clientes.
Art. 6º. Ficam suspensas as aulas presenciais em escolas da rede pública de ensino.
Art. 7º. Fica liberado, com 50% da capacidade de ocupação, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I - estabelecimentos destinados a atividades esportivas coletivas, ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis públicos, área de lazer e piscinas;
III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
IV - casas noturnas e atividades correlatas;
V – reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, atividades esportivas coletivas, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.
Parágrafo único: o funcionamento das atividades acima descritas deverá observar os protocolos de saúde, quanto ao distanciamento, uso de máscara, álcool, etc.
Art. 8º. O uso de máscaras é obrigatório em todos os espaços públicos e privados, ficando sujeito a abordagem e aplicação de multa pelo descumprimento.
Art. 9º. Fica autorizada a exposição de mesas na calçada, observando o distanciamento social determinado pela Secretaria Estadual de Saúde, e demais regras do Código de Posturas Municipal.
Art. 10. É proibida aglomeração no âmbito residencial de reuniões nas quais constem pessoas além do respectivo núcleo familiar, ou seja, residente no mesmo imóvel.
Art. 11. O descumprimento de quaisquer determinações do presente decreto dará ensejo a interdição e suspensão do alvará de funcionamento, além da aplicação de multa, e responsabilização civil e criminal.
§1º Reitera-se a observância da Lei Federal nº 13.979/2020 no tocante a prevenção e cuidados para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus, sendo que eventuais descumprimentos das determinações constantes nos Decretos Municipais, poderá ensejar crime de desobediência (Art. 330, Código Penal), crime contra a saúde pública (Art. 268, Código Penal), com aplicação subsidiariamente do art. 98 e 102, inciso VII do Código Tributário Municipal, e sendo constatado, proceder-se-á a autoridade competente, independentemente de prévia notificação, o fechamento do local e cassação do alvará, além das demais sanções administrativas cabíveis.
§ 2º Fica estabelecida multa, independentemente de prévia notificação, no valor entre R$ 300,00 (trezentos reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e havendo caso de reincidência, as penas previstas neste parágrafo serão aplicáveis em dobro.
§3º Os gestores locais do Sistema Único de Saúde, os Profissionais de Saúde, os Agentes de Vigilância Epidemiológica e os Fiscais designados poderão solicitar o auxílio de força policial nos casos de recusa ou desobediência por parte da pessoa submetida às medidas previstas neste decreto.
Art. 12. A fiscalização do cumprimento do presente Decreto será feita em todo o território do município de Cruzeiro do Oeste ficando a cargo da Polícia Militar, Vigilância Sanitária, Defesa Civil, Conselho Tutelar e Funcionários públicos municipais designados, podendo eventuais denúncias serem feitas pelo nº 3676.2832 das 7h30min às 17h – 190 PM.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial n° 152/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de banda musical completa com instrumentos, e locação de espaço físico (salão de eventos) com ornamentação, para a abertura e primeira etapa do 16ª Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná (FERMOP), que será realizado em modelo híbrido, na sede desse Município.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 30 de julho de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 153/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos (livretos e pastas personalizadas), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município (atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica, no âmbito da atenção primária - Port. 2994/2020). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 03/08/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 03/08/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 03/08/2021

Obs.: AS LICITAÇÕES SÃO EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 16 de julho de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 320/2021
Data: 16.07.2021
Ementa: aplica penalidades à empresa PREMIUM PNEUS EIRELI, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa PREMIUM PNEUS EIRELI, contratada através do Edital de Pregão Presencial nº 141/2020 – Ata de Registro de Preços nº 451/2020 – não entregou nem justificou em prazo hábil a não entrega do(s) produto(s) constante(s) nas Ordens de Compras nºs 1281/2021, 1505/2021, 989/2021, 990/2021, 993/2021 e 148/2021;
Considerando que houveram diversas tratativas, inclusive por Notificação Extrajudicial;
Considerando o memorando sob o nº 1.231/2017;
Considerando a Decisão Administrativa de 10 de junho de 2021;
Considerando os termos dos artigos 3º, 86, artigo 87 inciso II, da Lei 8.666/93;
Considerando os termos da Cláusula Décima Terceira, item 13.1.2 da Ata de Registro de Preços nº 451/2020 – Pregão Presencial nº 141/2020, firmada entre a empresa PREMIUM PNEUS EIRELI e o Município de Guaíra, Estado do Paraná,
DECRETA:
Art. 1º Fica imposta a multa contratual no valor de R$ 3.333,16 (três mil trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) em desfavor da empresa PREMIUM PNEUS EIRELI – CNPJ n° 33.054.804/0002-03.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 321/2021
Data: 16.07.2021
Ementa: aplica penalidades à empresa SETIN & TITON LTDA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa SETIN & TITON LTDA, contratada através do Edital de Pregão Presencial nº 141/2020 – Ata de Registro de Preços nº 449/2020 – não entregou nem justificou em prazo hábil a não entrega do(s) produto(s) constante(s) nas Ordens de Compra nº 7637/2020, 149/2021, 994/2021, 1246/2021, 1506/2021, 1770/2021 e 1771/2021;
Considerando que houveram diversas tratativas, inclusive por Notificação Extrajudicial;
Considerando o memorando sob o nº 1.231/2017;
Considerando a Decisão Administrativa de 10 de junho de 2021;
Considerando os termos dos artigos 3º, 86, artigo 87 inciso II, da Lei 8.666/93;
Considerando os termos da Cláusula Décima Terceira, item 13.1.2 da Ata de Registro de Preços nº 449/2020 – Pregão Presencial nº 141/2020, firmada entre a empresa SETIN & TITON LTDA e o Município de Guaíra,
DECRETA:
Art. 1º Fica imposta a multa contratual no valor de R$ 5.892,10 (cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos) em desfavor da empresa SETIN & TITON LTDA – CNPJ n° 20.862.784/0001-74.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 322/2021
Data: 16.07.2021
Ementa: aplica penalidades à empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, contratada através do Edital de Pregão Presencial nº 141/2020 – Ata de Registro de Preços nº 450/2020 – não entregou nem justificou em prazo hábil a não entrega do(s) produto(s) constante(s) nas Ordens de Compra nº 8234/2020, 8236/2020, 1165/2021, 1237/2021, 1240/2021, 1242/2021, 1245/2021, 1507/2021, 1508/2021, 8234/2020, 991/2021, 992/2021, 1070/2021 e 1514/2021;
Considerando que houveram diversas tratativas, inclusive por Notificação Extrajudicial;
Considerando o memorando sob o nº 1.231/2017;
Considerando a Decisão Administrativa de 10 de junho de 2021;
Considerando os termos dos artigos 3º, 86, artigo 87 inciso II, da Lei 8.666/93;
Considerando os termos da Cláusula Décima Terceira, item 13.1.2 da Ata de Registro de Preços nº 450/2020 – Pregão Presencial nº 141/2020, firmada entre a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI e o Município de Guaíra,
DECRETA:
Art. 1º Fica imposta a multa contratual no valor de R$ 5.773,08 (cinco mil setecentos e setenta e três reais e oito centavos) em desfavor da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI – CNPJ n° 34.840.358/0001-44.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 102/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: HIDROBOMBAS BRASIL LTDA
CNPJ: 05.632.848/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA ELÉTRICA DE 3 CVS COMPLETA QUE SERÁ INSTALADA NO POÇO ARTESIANO, AFIM DE ATENDER A NOVA RESIDÊNCIA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, LOCALIZADA NA RODOVIA-PR 082 KM 01 DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.835,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.902/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 202.402,49 (duzentos e dois mil e quatrocentos e dois reais e quarenta e nove centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.03 ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0003.2.005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS
3.1.90.11.00.00 24 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.16.00.00 310 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 50.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00.00 491 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 12.402,49
FONTE 101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente 12.402,49
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 620 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 90.000,00
FONTE 103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente 90.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.02 SECRETARIA DA FAZENDA
04.123.0004.2.011 MAN. DAS DIVISÃO DE FAZENDA, CONTAB. E TESOURARIA
3.1.90.11.00.00 129 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0010.2.030 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.1.90.16.00.00 386 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 50.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 477 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.402,49
FONTE 101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente 12.402,49
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 648 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
3.3.90.32.00.00 651 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
3.3.90.36.00.00 653 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00
3.3.90.39.00.00 655 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
3.3.90.40.00.00 658 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
FONTE 103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente 90.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECISÃO/ DESPACHO
Na qualidade de ordenador de despesa, acolho na integra a justificativa constante no termo de revogação.
Com efeito prosseguir com a presente licitação resultaria em uma contratação que não atingiria sua finalidade principal, qual seja o atendimento da real necessidade do objeto licitado.
Assim percebendo-se a necessidade de readequação do objeto da licitação, buscando a melhor maneira de atendimento dos interesses da administração e, ainda por razões de interesse público e em observância ao princípio da autotutela, fica REVOGADO o presente processo licitatório, para elaboração de novo edital com as devidas correções, nos termos da legislação vigente, para todos os efeitos.
Publique-se.
Ivaté – PR., 16 de julho de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 106/2021
REF.: PREGÃO: 032/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JULHO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: TECFERT AGRICOLA LTDA - ME
CNPJ: 26.606.226/0001-24
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 34.001,88 (TRINTA E QUATRO MIL E UM REAL E OITENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021
PROCESSO Nº 54/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças em geral e prestação de serviços para manutenção dos veículos médios da frota do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Assinatura da Ata: 16/07/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1º lugar: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.948.417/0001-34, estabelecida na Rua Jamil Helu, n° 5763, Parque Industrial I, CEP 87.507-015, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição MICRO ÔNIBUS V8L VOLARE 4X4 BAD 7959 ANO 2014/2015	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	1	1	UNID	Barra direção curta	Nakata	643,00	643,00
5	2	1	UNID	Barra direção longa	Nakata	975,00	975,00
5	3	1	UNID	Bomba d'água	Vanucci	532,00	532,00
5	4	2	UNID	Bucha barra estabil. Diant.	Nakata	35,00	70,00
5	5	1	UNID	Cruzeta cardan	Hipper	292,00	292,00
5	6	1	UNID	Garfo embreagem	LUK	480,00	480,00
5	7	4	UNID	Lona freio dianteira/traseira	Frasle	200,00	800,00
5	8	1	UNID	Conjunto luva cardan	Hipper	905,00	905,00
5	9	1	UNID	Válvula acionamento freio est.	Hipper	910,00	910,00
5	10	2	UNID	Pivô do munhão inf	Nakata	386,00	772,00
5	11	2	UNID	Pivô do munhão sup	Nakata	270,00	540,00
5	12	2	UNID	Porca catraca volare 4x4	CWB	98,00	196,00
5	13	2	UNID	Retentor cubo traseiro	Sabo	144,00	288,00
5	14	1	UNID	Retentor eixo piloto	Sabo	205,00	205,00
5	15	1	UNID	Semi eixo curto	Nakata	1.456,00	1.456,00
5	16	30	HRS	Serviços de manutenção		148,00	4.440,00

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição MICRO ÔNIBUS VOLARE ATTACK PLACA BDH-7J17 ANO 2019/2020	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	1	1	UNID	Barra direção curta	Nakata	1.000,00	1.000,00
7	2	1	UNID	Barra direção longa	Nakata	530,00	530,00
7	3	1	UNID	Bomba d'água	Vanucci	520,00	520,00
7	4	1	UNID	Cilindro auxiliar de embreagem	LUK	415,00	415,00
7	5	1	UNID	Conjunto cilindro mestre	LUK	200,00	200,00
7	6	2	UNID	Cuica freio traseira	Hipper	630,00	1.260,00
7	7	2	UNID	Lona freio dianteira e traseira	Frasle	200,00	400,00
7	8	1	UNID	Válvula acionamento freio est.	Hipper	915,00	915,00
7	9	1	UNID	Terminal de direção direito	Nakata	200,00	200,00
7	10	1	UNID	Terminal de direção esquerdo	Nakata	200,00	200,00
7	11	2	UNID	Retentor cubo dianteiro	Sabo	155,00	310,00
7	12	1	UNID	Retentor eixo piloto	Sabo	200,00	200,00
7	13	1	UNID	Conjunto de tensor	Dayco	500,00	500,00
7	14	1	UNID	Rolamento cubo dianteiro ext.	SKL	174,00	174,00
7	15	1	UNID	Rolamento cubo dianteiro int.	SKL	270,00	270,00
7	16	1	UNID	Rolamento cubo traseiro ext.	SKL	194,00	194,00
7	17	1	UNID	Rolamento cubo traseiro int.	SKL	270,00	270,00
7	18	25	HRS	Serviços de manutenção		148,00	3.700,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$24.762,00 (vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e dois reais).

GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: M W SANTANA RIEDI – ODONTOLOGIA -ME
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de procedimentos odontológicos, no município de Alto Piquiri, consorciado ao Cisa, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela Cisa e tabela SUS, compreendendo:

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS: VALOR CISA/SUS
Controle de Biofilme R$ 75,00
Exodontia de dente decíduo R$ 25,00
Exodontia de dente permanente R$ 25,00
Exodontia múltipla com alveoloplastia por sextante R$ 25,00
Gengivectomia por sextante R$ 15,02
Obturação de dente decíduo R$ 5,59
Obturação em dente birradicular R$ 70,00
Obturação em dente permanente com três ou mais raízes R$ 80,00
Obturação em dente permanente unirradicular R$ 60,00
Rapagem, alisamento e polimento supragengivais por sextante R$ 1,24
Remoção de dente retido (incluso/ impactado) R$ 22,72
DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS VALOR CISA
Raspagem, alisamento e polimento supragengivais por arcada dentária R$ 40,00
Valor: até R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais) anuais.
Prazo: com início em 13 de julho de 2021 e término em 13 de julho de 2022
Fundamentação: Inexigibilidade nº 040/2021

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 097/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 097/2021, reajustando-se os valores de procedimentos abaixo relacionados, conforme aprovado em assembleia de prefeitos, retroagindo a partir de 01 de junho de 2021:

DESCRIÇÃO VALOR CISA VALOR COM DESCONTO DA UOPECCAN DE 5%
Endoscopia digestiva alta com pesquisa H Pylori e foto 160,00 152,00
Endoscopia digestiva alta com dilatação de sonda de Safary 170,00 161,50
Endoscopia digestiva alta com esclerose de úlcera 170,00 161,50
Endoscopia digestiva alta com dilatação de megaesôfago 200,00 190,00
Endoscopia digestiva alta com retirada de corpo estranho 200,00 190,00
Retossigmoidoscopia 160,00 152,00
Colonoscopia 250,00 237,50

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 072/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: LABORATÓRIO RECH DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 072/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 21 de agosto de 2022.

Termo Aditivo nº 002/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: PROHEALTH LTDA
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 061/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 14 de agosto de 2022. A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio THIAGO GAYER MADUREIRA, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, portador do RG nº 6.622.237-3, inscrito no CPF sob o nº 033.703.589-05, conforme alteração no contrato social.
Umuarama, 16 de julho de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021
PROCESSO Nº 54/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças em geral e prestação de serviços para manutenção dos veículos médios da frota do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Assinatura da Ata: 16/07/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1º lugar: W PEIXOTO LOCADORA DE VEÍCULOS EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.802.615/0001-95, estabelecida na Rua Paulo Perussi, nº 5874, Parque Imigrantes, CEP 87.504-670, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição VAN I/M. BENS 415 CD - SPRINTER ANO 2018/2019 BCI - 406	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	1	2	UNID	Barra direção curta	Nakata	486,00	972,00
9	2	2	UNID	Barra direção longa	Nakata	1.558,00	3.116,00
9	3	1	UNID	Cabo acelerador	Fania	389,00	389,00
9	4	1	UNID	Cilindro auxiliar embreagem	Varga	389,00	389,00
9	5	1	UNID	Cilindro mestre embreagem	Varga	689,00	689,00
9	6	1	UNID	Cruzeta cardan	Nakata	385,00	385,00
9	7	1	UNID	Cubo roda dianteiro	IMA	1.864,00	1.864,00
9	8	1	UNID	Cubo roda traseira	IMA	2.126,00	2.126,00
9	9	1	UNID	Cuica freio traseira	LNG	95,00	95,00
9	10	1	UNID	Eixo piloto	Cimpal Rex	3.830,00	3.830,00
9	11	1	UNID	Luva cardan	Mec Par	617,00	617,00
9	12	1	UNID	Ponteira cardan	Mec Par	663,00	663,00
9	13	1	UNID	Retentor cubo dianteiro	Sabo	88,00	88,00
9	14	1	UNID	Retentor cubo traseiro	Sabo	95,00	95,00
9	15	1	UNID	Retentor eixo piloto	Sabo	240,00	240,00
9	16	1	UNID	Retentor traseiro do câmbio	Sabo	274,00	274,00
9	17	1	UNID	Semi eixo	CIC	1.973,00	1.973,00
9	18	25	HRS	Serviço de manutenção		147,80	3.695,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021
PROCESSO Nº 54/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças em geral e prestação de serviços para manutenção dos veículos médios da frota do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Assinatura da Ata: 16/07/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1º lugar: T L BARBOSA & CIA LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.992.999/0001-00, estabelecida na Rodovia PR 323 KM 308, SN – Parque Industrial I, CEP 87.507-013 na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição MICRO ÔNIBUS VW 8-120 ANO 2009 ARP-3374	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	1	1	UNID	Barra direção curta	Nakata	699,14	699,14
4	2	1	UNID	Barra direção longa	Nakata	959,67	959,67
4	3	1	UNID	Bomba d'água	Urba	439,60	439,60
4	4	1	UNID	Bucha barra estabil.a dianteira	Borflex	51,77	51,77
4	5	1	UNID	Cabo acelerador	Cabovel	300,44	300,44
4	6	2	UNID	Cruzeta cardan	Spicer	195,89	391,78
4	7	2	UNID	Cubo roda traseira	Hipper Freios	942,85	1.885,70
4	8	2	UNID	Cuica freio traseira	LNG	636,48	1.272,96
4	9	2	UNID	Garfo embreagem	IMCE	441,58	883,16
4	10	1	UNID	Kit embreagem	LUK	2.596,72	2.596,72
4	11	1	UNID	Lona freio dianteira/traseira	Lonaflex	198,20	198,20
4	12	1	UNID	Parafuso roda traseiro	Rochester	34,67	34,37
4	13	2	UNID	Retentor cubo dianteiro	Sabo	39,57	79,14
4	14	1	UNID	Retentor cubo traseiro	Sabo	69,25	69,25
4	15	1	UNID	Retentor eixo piloto	Sabo	202,15	202,15
4	16	1	UNID	Retentor traseiro do câmbio	Sabo	226,89	226,89
4	17	2	UNID	Rolamento cubo dianteiro ext.	FAG	169,51	339,02
4	18	2	UNID	Rolamento cubo dianteiro int.	FAG	242,06	484,12
4	19	2	UNID	Rolamento cubo traseiro ext.	FAG	195,89	391,78
4	20	2	UNID	Rolamento cubo traseiro int.	FAG	254,93	509,86
4	21	4	UNID	Tambor freio dianteiro/tras.	Hipper freios	873,92	3.495,68
4	22	4	UNID	Trava aranha cubo traseiro	Master	25,40	101,60
4	23	1	UNID	Válvula pedal	Wabco	743,00	743,00
4	24	35	HRS	Serviços de manutenção		148,40	5.194,00

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição MICRO ÔNIBUS V8L VOLARE PLACA ASM 3846 ANO 2010/2010	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	1	1	UNID	Barra direção curta	Nakata	970,73	970,73
6	2	1	UNID	Barra direção longa	Nakata	527,81	527,81
6	3	1	UNID	Bomba d'água	Urba	535,07	535,07
6	4	2	UNID	Cilindro auxiliar de embreagem	Varga	401,63	803,26
6	5	1	UNID	Conjunto cilindro mestre	Varga	276,78	276,78
6	6	2	UNID	Cuica freio traseira	LNG	639,78	1.279,56
6	7	1	UNID	Conjunto de coroa e pião	Moto Peças	3.263,27	3.263,27
6	8	1	UNID	Garfo embreagem	IMCE	466,00	466,00
6	9	1	UNID	Kit embreagem	LUK	3.027,44	3.027,44
6	10	2	UNID	Lona freio dianteira e traseira	Lonaflex	198,50	397,00
6	11	1	UNID	Mancal do cardan	Spicer	972,37	972,37
6	12	1	UNID	Terminal de direção direito	Nakata	204,12	204,12
6	13	1	UNID	Terminal de direção esquerdo	Nakata	198,58	198,58
6	14	2	UNID	Rolamento cubo dianteiro ext.	FAG	179,35	358,70
6	15	2	UNID	Rolamento cubo dianteiro int.	FAG	267,21	534,42
6	16	2	UNID	Rolamento cubo traseiro ext.	FAG	199,49	398,98
6	17	1	UNID	Rolamento cubo traseiro int.	FAG	268,82	268,82
6	18	2	UNID	Tambor freio dianteiro/tras.	Hipper Freios	904,00	1.808,00
6	19	2	UNID	Trava aranha cubo traseiro	Master	27,08	54,16
6	20	1	UNID	Válvula pedal freio	Wabco	554,56	554,56
6	21	1	UNID	Válvula reguladora pressão	Wabco	508,32	508,32
6	22	35	HRS	Serviços de manutenção		148,63	5.202,05

VALOR TOTAL DA ATA = R$44.160,00 (quarenta e quatro mil e cento e sessenta reais).

GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

PORTARIA N.º 234/2021
Súmula: Designa Fiscais de Contrato e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
Art. 1.º - DESIGNAR FISCAIS DE CONTRATOS celebrados pelo município de Ivaté da forma a seguir:

	SERVIDOR/DOCUMENTOS	SECRETÁRIA	ÁREA DE RESPONSABILIDADE
1	**Valquíria Alexandra Barbosa**, RG: 9.186.889.0, CPF: 055.09.149-07;	Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Lazer	Todos os contratos relacionados a área de Esportes.
2	**Valquíria Alexandra Barbosa**, RG: 9.186.889.0, CPF: 055.09.149-07;	Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Lazer	Todos os contratos relacionados a área Pedagógica, Administrativa e de expediente da Sec. de Educação.
3	**Josemeire Gonsalves Pereira,** RG. 6.153.871-2, CPF. 027.350.419-30	Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Lazer	Todos os contratos relacionados a Alimentação Escolar.
4	**Mônica Machado do Nascimento**, RG: 9.885.802-4, CPF. 055.837.419-02	Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente	Todos os contratos relacionados a Sec. de Agricultura e Meio Ambiente.
5	**Juliana Alves dos Santos,** RG: 12.572.477-9 CPF: 095.025.959-47	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	Todos os contratos relacionados a Sec. de Administração e Fazenda.
6	**Agnaldo Cesar Gollo**, portador do RG: 6.282.964-8, CPF. 858.672.689-34	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários	Todos os contratos relacionados a Sec. de Serviços Públicos e Rodoviários.
7	**Vanuza Soares da Silva,** RG: 6.160.665-3 CPF. 015.407.069-66	Secretaria Municipal de Assistência Social	Todos os contratos relacionados a Sec. de Assistência Social.
8	**Vania Cristina Marques Pissini,** RG: 5.990.827-8. CPF: 018.211.009-56	Secretaria Municipal de Saúde	Todos os contratos relacionados a Sec. de Saúde.
9	**Alexandre Cardoso,** RG: 040.753.509-83 CPF: 8.668.493-4	Secretaria Municipal de Saúde	Todos os contratos relacionados a Sec. de Saúde.
10	**Luiz Fernando Furlan Sossai,** RG: 10.381.757-9, CPF: 088.994.189.00	Secretaria Municipal de Planejamento	Todos os contratos relacionados a obras e serviços de engenharia.

Art. 2.º - **CONSIDERAR** de relevância os serviços prestados, porém, sem ônus ao Município.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECISÃO NO RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 08/2021

Venho através do presente julgar improcedente o recurso referente ao Processo Licitatório Inexigibilidade/Chamamento Público nº 08/2021, que pleiteou o credenciamento da empresa Avive Gestao de Servicos Medicos Ltda e ainda a juntada posterior de documentos pela dita empresa, após o devido processo legal em especial a observância do contraditório, para o fim de NÃO CREDENCIAR a licitante acima referida, visto que a empresa em tela não observou e atendeu às exigências editalícias e legais.

Segue em anexo o Parecer Jurídico, o qual acolho na íntegra e subsidia a presente decisão.

Alto Piquiri, 16 de julho de 2021

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Ciência:

Ciente em: ____/____/______

Assinatura: ______________________

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ – PR

RESOLUÇÃO nº 010/2021

SÚMULA: Aprovação da transferência de Recurso - SIGTV para a Escola Amor e Paz – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial. (APAE)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 729 de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivaté - Paraná, - a deliberação ordinária do conselho no dia 16 de julho de 2021, ata nº 005/2021, por meio da plataforma digital Whatsapp.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação nº 411155520210002 Funcional Programática 082445031219G0001, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Ivaté/PR no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV. A mencionada Programação visa a tansferência de recurso fundo a fundo no âmbito do SUAS para a entidade - Escola Amor e Paz – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial. (APAE)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté/PR., 16 de julho de 2.021.

EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **YOSHIHARA, TOMÉ & CIA LTDA-ME,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas médicas e cirurgias a nível hospitalar, na especialidade de ortopedia/ traumatologia, conforme editais de chamamento público nº 001/2021 e nº 003/2021 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 041/2021 anexo. Em 12 de julho de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **OBSTARE CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas médicas na especialidade de ginecologia/obstetrícia, conforme edital de chamamento público nº 001/2021 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 042/2021 anexo. Em 12 de julho de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº. 043/2021
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021 de que se trata o Edital nº. 011/2021, para assumir suas atividades e dá outras providências:
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021 - Edital nº. 011/2021 publicado em 09/06/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 027/2021 do dia 07/07/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 07/07/2021.
CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL - ESF

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
0522	PHAULA DIOGO FERREIRA	527.916.882-34	7°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 16 DE JULHO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 606/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora DALVA CLEMENTE, CPF. nº 843.734.319-49, ocupante do cargo de Servente, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/04/2020 a 02/04/2021, a contar do dia 05/07/2021 a 24/07/2021.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 607/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor PAULO VICTOR BUCK MELLO, CPF. nº 065.016.589-69, ocupante do cargo de Médico Veterinário (40H), junto à Secretaria Municipal de Agricultura Seção de Programas Ambientais, 10 (dez) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 01/04/2020 a 31/03/2021, a contar do dia 12/07/2021 a 21/07/2021.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 064/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, do Ato de Consócio nº 003/2020 (orçamento):

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações:

02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
02.002.10.302.0002.2005	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS FONTE 31322	
4.4.90.52………………….	(84) EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE………	R$ 30.000,00
	TOTAL	**R$ 30.000,00**

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
02.002.10.302.0002.2005	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS FONTE 31322	
3.3.90.39………………….	(78) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA……………………… ……………………………	R$ 30.000,00
	TOTAL	**R$ 30.000,00**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. aos 16 de julho de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às do 09:00 dia 06 de agosto de 2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERICIA MEDICA.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 15 de julho de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021

PREGÃO Nº 54/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 22 de julho de 2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 06 de agosto de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 06 de agosto de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 06 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 130/2021
b) Licitação Nrº : 63/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 15/07/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender todos os alunos das Escolas de Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR, a fim de suprir a de-manda do retorno presencial das aulas em Agosto/2021, com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A quantidade solicitada será conforme demanda, podendo não ser necessário contratar todo o valor.
f) Dotação Orçamentaria:
12.361.0024.2.077. - MANUTENCAO E ENC. COM OS REPASSES DO PROGR. MERENDA ESCOLAR
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) COMERCIO DE CARNES VERALINE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.844.319/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 36.968,94 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e qua-tro centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 15 de julho de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 151/2021
REF. CONTRATO 77/2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 24.142.114/0001-34 - SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP - Cobrança: Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, 700, Zona 07, CEP 87030-010, Maringá - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr.(ª) HELENA JOSEFA RECCANELLO – CPF: 748.462.059-91 , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, da(o) Pregão nº 12/2021 , que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 12/2021 na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, reajustar o valor dos produtos:
LOTE ITEM DESCRIÇÃO UN VALOR ANTERIOR VALOR ATUALIZADO DIFERENÇA
21 1 Macarrão Espaguete Pc 01 kg KG R $ 3,30 R$ 4,00 R$ 0,70
Conforme solicitação e justificativa em nota fiscal e PROTOCOLO 2545/2021.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão nº 12/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao CONTRATO Nº 77/2021.
Cruzeiro do Oeste, 14 de Julho de 2021.
SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 153/2021
CONTRATO Nº 349/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 34.027.398/0001-71 - JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA| - Cobrança: Rua Paula Freitas, 33, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-750, FRANCISCO BELTRÃO - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO – CPF: 054.562.379-03 , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, da(o) Pregão nº 106/2020 , que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 106/2020 na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, realizar a troca da marca BELFAR pela marca HIPOLABOR e reajustar o valor dos produtos:
LOTE ITEM DESCRIÇÃO UN VALOR ANTERIOR VALOR ATUALIZADO DIFERENÇA
133 1 ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67/333,4 MG/ML GT C/10ML FRA R$ 5,44 R$ 6,53 R$ 1,09
Conforme solicitação e justificativa em nota fiscal e MEMORANDO 2021001572.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão nº 106/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao CONTRATO Nº 349/2020.
Cruzeiro do Oeste/PR, 15 de Julho de 2021.
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA|
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **PNEUMO RAR CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas médicas na especialidade de pneumologia e exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme editais de chamamento público nº 001/2021 e nº 002/2021 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 043/2021 anexo. Em 16 de julho de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 206/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: VALDEMAR BRAITE DE OLIVEIRA
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 59/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto o Pagamento de aluguel social para família em situação de vulnerabilidade, pelo período de seis meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 3.000,00 (três mil reais)
Data da assinatura do contrato: 13 de julho de 2021
Vigência do contrato: 13 de janeiro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 203/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
SEDE: MARINGÁ - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 45/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Locação de Concentrador Medicinal Domiciliar, no Sistema de Registro de Preços, a serem adquiridos conforme a necessidade.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 96.750,00 (Noventa e Seis mil, Setecentos e Cinquenta reais)
Data da assinatura do contrato: 08 de julho de 2021
Vigência do contrato: 08 de julho de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 042/2021
SÚMULA: Exclui o Candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado n° 002/2021 de que se trata o Edital nº 011/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2021 -Edital 011/2021 e Edital de Convocação nº. 036/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 14/07/2021, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL - ESF

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
0529	LUCIANO LEBARBENCHON MASSIGNAN	875.003.299-20	5°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 16 (dezesseis) dias do mês de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 025/2021 - RH
Ref: Contrato Nº 009/2020
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada ELISÂNGELA APARECIDA DE MELO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.407.436-5 e do CPF nº 034.378.389-46, residente e domiciliada, na Estrada Rio Lama, Chácara Nossa Senhora das Graças, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 032/2020 do dia 20/07/2020, realizou Prestação de Serviços no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2019.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 15 de Julho de 2021, com término em 15 de Julho de 2022.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 15 de Julho de 2021, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 16 de Julho de 2021.
ELISANGELA APARECIDA DE MELO — MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- — - Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 608/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LUCILENE CHAMPAN, CPF. nº, 101.664.698-40, ocupante do cargo de Psicóloga, junto Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 05/02/2020 a 04/02/2021, a contar do dia 01/07/2021 a 30/07/2021 .
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 609/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora OLINDA DA SILVA NUNES PEIXOTO, CPF. nº 073.545.169-96, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, da Escola Municipal Rosimeri Ortiz Consalter, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 15/05/2020 a 14/05/2021, a contar do dia 07/07/2021 a 26/07/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 610/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELIZALDETE RAMOS DUTRA COLNAGO, CPF. nº 026.750.989-81, ocupante do cargo de Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/04/2020 a 02/04/2021, a contar do dia 05/07/2021 a 24/07/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 13 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 611/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MÁRCIA ALVES MARTINS BARBOSA, CPF. nº, 051.975.289-90, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo 21/03/2016 a 20/03/2021, a contar do dia 05/07/2021 a 03/08/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 612/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora PATRICIA CAROLINE BAIA, CPF. nº 079.312.869-28, ocupante do cargo de Agente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo, 24/02/2020 a 23/02/2021 a contar do dia 19/07/2021 a 07/08/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 613/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LEUZINA BATISTA DO NASCIMENTO SOUZA, CPF. nº, 031.964.699-80, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 10/03/2015 a 09/03/2020, a contar do dia 06/07/2021 a 04/08/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº614/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor BRUNO MARTINES PERES, CPF. nº 067.500.999-55, ocupante do cargo de Motorista, na Seção de Transporte da Educação, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 08/03/2016 a 07/03/2021 à contar do dia 07/07/2021 a 05/08/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 13 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 615/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor DANILO RAFAEL BASTOS REZENDE ESPINDOLA, CPF. nº 075.236.559-20, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 15 (quinze) dias de férias restantes referente ao período aquisitivo 22/08/2018 à 21/08/2019, a contar do dia 01/07/2021 a 15/07/2021
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 616/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ANTENOR GAIOLA, CPF. nº 326.224.579-87, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/08/2018 a 01/08/2019, a contar do dia 07/07/2021 a 05/08/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 13 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 617/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar retroativamente dia 17 de Junho de 2021, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, para a servidora MARCIA REGINA ZAGO, CPF: 815.070.979-72, na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 618/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar retroativamente do dia 17 de Maio de 2021, a servidora CINTIA LOUÇÃO PEREIRA DE LIMA, CPF. nº 052.567.249-40, ocupante do cargo de Enfermeira na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, para a Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto á Secretaria Municipal de Saúde
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 619/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 01 de Julho de 2021, o servidor PARAILHO ANTONIO PROHMANN, CPF. Nº 474.181.259-68, ocupante do cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Agricultura, para Secretaria Municipal de Obras, viação e Serviços Públicos.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 620/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 01 de Julho de 2021, o servidor ALLAN MANOEL RODRIGUES, CPF. Nº 088.096.759-59, ocupante do cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Agricultura, para a Secretaria Municipal de Obras, viação e Serviços Públicos.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 621/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 01 de Julho de 2021, o servidor VALTER ANTONIO DE LIMA, CPF. Nº 055.089.729-19, ocupante do cargo de Operário da Secretaria Municipal de Agricultura, para a Secretaria Municipal de Obras, viação e Serviços Públicos.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 622/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora JOSIANE DE SOUZA XAVIER, CPF. nº 058.588.219-36, ocupante do cargo de Agente de Saúde - Dengue, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 12/08/2019 a 11/08/2020, a contar do dia 02/08/2021 a 21/08/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 623/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora PRISCILLA VIEIRA GALBES, CPF. nº 044.961.119-18, ocupante do cargo de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 15/12/2019 a 14/12/2020, a contar do dia 14/07/2021 a 12/08/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 624/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ROSILENE APARECIDA ALONSO DE PAULA, CPF. nº 001.850.709-30, ocupante do cargo de Agente de Saúde - Dengue, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 09/03/2020 a 08/03/2021, a contar do dia 23/06/2021 a 22/07/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 625/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora SUELI MARIA GAMAS RODRIGUES, CPF. nº 012.836.291-00, ocupante do cargo de Agente de Saúde - Dengue, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020, a contar do dia 05/07/2021 a 03/08/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 626/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora SANDRA REGINA MADEIRA SOUZA, CPF. nº 037.732.789-18, ocupante do cargo de Agente de Saúde na Unidade de Vigilância Epidemiológica, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo, 17/02/2019 a 16/02/2020 a contar do dia 07/06/2021 a 21/06/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 627/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora SANDRA REGINA MADEIRA SOUZA, CPF. nº 037.732.789-18, ocupante do cargo de Agente de Saúde na Unidade de Vigilância Epidemiológica, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo, 17/02/2020 a 16/02/2021 a contar do dia 22/06/2021 a 06/07/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 628/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELIANA PEREIRA DA SILVA MENEZES, CPF. nº 024.498.359-38, ocupante do cargo de Agente de Saúde - Dengue, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/02/2019 a 31/01/2020, a contar do dia 05/07/2021 a 19/07/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 629/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora VANESSA APARECIDA ZAMPIERI, CPF. nº 034.566.979-70, ocupante do cargo de Agente de Saúde- Dengue, na Unidade de Vigilância Epidemiológica, junto à Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020, a contar do dia 09/08/2021 à 07/09/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 630/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ELAINE REGINA BORIN, CPF. nº 055.224.739-16, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (Bovino), junto ao Frigorífico Astra, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/10/2019 a 30/09/2020, a contar do dia 02/08/2021 a 31/08/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 631/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ELIAS GONZAGA DOS SANTOS, CPF. nº 555.508.439-00 ocupante do cargo de Motorista na Seção de Transporte da Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao quinquênio aquisitivo 01/04/2005 a 31/03/2010 a contar do dia 10/07/2021 a 07/10/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 632/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MARIELSO STAUDT, CPF. nº 018.092.439-71, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020, a contar do dia 12/07/2021 a 21/07/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 633/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora NADIR FERREIRA ARBIGAUS, CPF. nº, 647.512.109-63, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/02/2019 a 31/01/2020, a contar do dia 19/07/2021 a 17/08/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 634/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora VANESSA DE SOUZA MADEIRO CPF. nº 029.676.199-06, ocupante do cargo de Psicóloga, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/07/2020 a 17/07/2021 a contar do dia 09/08/2021 a 07/09/2021.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 635/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 16 de Julho de 2021, a servidora AUREA MARTINES, CPF. nº 474.328.709-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 636/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDECI GALBIATTI, CPF. nº 445.944.109-87, ocupante do cargo de Motorista, na Seção de Transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2020 a 09/03/2021, a contar do dia 14/07/2021 a 12/08/2021.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 637/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ODETE FERREIRA DA COSTA DE SENE, CPF. nº 045.718.239-32, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Divisão de Indústria e Comércio, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/10/2019 a 17/10/2020, a contar dia 05/07/2021 a 19/07/2021.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicaçõs legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS/PESSOAS JURÍDICAS PARA A RELIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA E PREDIAL DO MUNICÍPIO DE DOURADINA/PR
1 – PREÂMBULO
1.1 – O Município de Douradina-Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 317/2.020 e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, na Lei Municipal nº 2.095/2.017 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
2 – OBJETO
2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Empresas e Profissionais/Pessoas Jurídicas para a realização de Serviços de Manutenção Pública e Predial descritos no Anexo Único da Lei 2.095/2.017, o qual é parte integrante deste Edital, conforme as necessidades do Município de Douradina/PR, abrangendo os serviços descritos no Anexo I deste Edital.
3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO
3.1 – Poderão participar no Credenciamento todos os profissionais/empresas que realizam os serviços, ou alguns dos serviços, indicados no item 2.1 do presente Edital, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.
3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
3.3 – Não poderão participar do credenciamento os interessados que estejam impedidos de se credenciarem, por qualquer sanção judicial ou administrativa.
3.4 – Não poderão participar no Credenciamento as empresas que possuírem em seu quadro societário servidores públicos do Município de Douradina/PR.
4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO
4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente Instrumento no Jornal de Circulação na região, ou em Edital.
4.2 – Serão considerados credenciados os profissionais físicos e/ou jurídicos, que apresentarem os Documentos enumerados no item 6 deste instrumento.
4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
4.4 – Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos, das seguintes forma.
a – fornecimento de pen-drive e CD GRAVÁVEL;
b – retirada de cópia do modelo no Setor de Licitações;
c- solicitação por e-mail – licitacao@douradina.pr.gov.br
5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6 do Presente Edital, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min em dias de expediente no Setor de Licitações, do Município de Douradina/PR, no seguinte endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, CEP: 87.485-000, na cidade de Douradina/PR., em envelope fechado com as seguintes indicações:
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA E PREDIAL
INTERESSADO:
PROCEDIMENTO (S):
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO
6.1 Para credenciamento os profissionais – Pessoa Jurídica - deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo II;
b) Prova de inscrição no CNPJ/MF;
c) Contrato social consolidado ou ultima alteração;
d) Registro comercial, no caso de empresa individual;
e) Prova de inscrição no cadastro Municipal - alvará do exercício Atual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
g) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
h) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do Município de Douradina/PR, bem como da cidade sede da empresa;
i) Prova de regularidade fiscal relativo à - FGTS;
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
k) Cópia da cédula de identidade dos sócios gerentes;
l) Cópia do CPF dos sócios gerentes;
6.2 – Não se admitirá o credenciamento de pessoa física.
6.3 – Os credenciáveis poderão inscrever-se mais de uma área de atuação, desde que comprove possuir em seu quadro de funcionários, profissional capacitado para realização de cada um dos serviços.
6.4 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
7 – PROCEDIMENTO DO CADASTRO
7.1 – O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.
7.2 – Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6 deste instrumento.
7.3 – Os inscritos serão cadastrados para a realização dos serviços indicados, segundo a avaliação técnica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 6 do presente instrumento.
7.4 – A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.
7.5 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.
8 – CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO
8.1 – Os profissionais/empresas serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento e posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.
9 – DO VALOR
9.1 – Os procedimentos e serviços credenciáveis, bem como o seu respectivo valor, serão os previstos no Anexo Único da Lei 2.095/2.017, e constantes do Anexo I deste Edital.
10 – CRITÉRIO DE REAJUSTE
10.1 – O valor dos procedimentos indicados no item 9.1 não sofrerá qualquer espécie de reajuste até que exista modificação da Tabela Referencial contida no Anexo Único da Lei Municipal nº 2.095/2.017. Havendo a necessidade de modificação da Tabela de Referência, o Executivo, se assim julgar conveniente, encaminhará a proposta de alterações ao Legislativo para aprovação. Somente após a publicação de nova regulamentação legal e aditivo a este edital é que os novos valores serão vigentes.
11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Douradina/PR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93.
12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12.1 – O Pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, a qual deve conter o indicativo dos procedimentos/serviços realizados, o quantitativo de cada um deles, o valor unitário, o valor total. A nota fiscal deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos da Receita Federal, da Receita Estadual, e do Município sede da empresa, bem como das certidões negativas de débitos trabalhistas e FGTS.
12.2 – O pagamento será realizado através de transferência bancária, devendo o credenciado indicar, no corpo da Nota Fiscal, os dados da Conta e Agência para o procedimento.
12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 03000 Recursos Livres - Exercícios Anteriores, Manutenção da Divisão de Promoção Social 06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 01000 Recursos Livres, Assistência Eventual 06.002.08.244.0007.2029.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 01000 Recursos Livres, Manutenção da Divisão de Obras e Engenharia 07.002.15.452.0010.2043.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 01000 Recursos Livres, Manutenção da Divisão UBS - Hélio Corsini 10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 01303 Saúde 15%, Manutenção da Clínica Odontológica 10.001.10.301.0015.2090.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 01303 Saúde 15% e Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal 10.001.10.301.0015.2170 .3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 03000 Recursos Livres - Exercícios Anteriores, do orçamento geral do Município de Douradina-Pr.
13 – RECURSOS
13.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
14 – DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 – Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado a Comissão de Licitações, localizada no Paço Municipal situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, CEP: 87.485-000, na cidade de Douradina/PR.
15 – ANEXOS
15.1 – Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
a) modelo de requerimento para credenciamento;
b) declaração de idoneidade;
Douradina/PR, 14 de Julho de 2.021.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ANEXO I
PROCEDIMENTOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA E PREDIAL
1. SERVIÇOS ELÉTRICOS
Pequenas instalações elétricas e de processamento de dados, que não configurem construção, reforma ou ampliação.
CÓDIGO UNIDADE DESCRIÇÃO VALOR UNITÁRIO
Serv.ele1 Serviço Troca de lâmpadas, soquetes e reatores R$ 20,00
Serv.ele2 Serviço Substituição de luminárias R$ 20,00
Serv.ele3 Serviço Conserto, instalação, substituição de tomadas elétricas, telefônicas e extensões; compreendendo a instalação aparente de canaletas ou eletrodutos R$ 20,00
Serv.ele4 Serviço Instalação de cabos lógicos, compreendendo a passagem de cabos de pequena monta e canaletas R$ 20,00
Serv.ele5 Serviço Conversão de tomadas de 110V para 220V ou vice e versa e de tomadas elétricas simples para tomadas 2P+T (três pinos), compreendendo a passagem de fio-terra, se necessário R$ 20,00
Serv.ele6 Serviço Verificação de queda de energia elétrica em quadros, tomadas e equipamentos provocados por curto-circuitos, sobrecarga no sistema e outros, corrigindo o problema de forma adequada R$ 110,00
Serv.ele7 Serviço Verificação dos quadros de entrada, após a queda de energia, corrigindo de forma adequada o problema no local R$ 60,00
2. SERVIÇOS HIDRO-SANITÁRIOS
Serviços que não se enquadrem como construção, reforma ou ampliação.
CÓDIGO UNIDADE DESCRIÇÃO VALOR UNITÁRIO
Ser.HS1 Serviço Conserto ou troca de dispositivos de descarga das caixas acopladas de vasos sanitários ou válvulas de descarga, pias e lavatórios R$ 40,00
Ser.HS 2 Serviço Conserto ou troca de canos com vazamento R$ 60,00
Ser.HS 3 Serviço Desentupimento de canos, limpeza de caixas de gordura e de passagem de esgoto R $ 90,00
Ser.HS 4 Serviço Conserto ou troca de vedantes de torneiras R$ 20,00
Ser.HS 5 Serviço Limpeza de caixa d'água R$ 100,00
Ser.HS 6 Serviço Substituição ou instalação de louças sanitárias, em caso de quebra/defeito R $ 100,00
Ser.HS 7 Serviço Conserto ou troca de registros de fechamento de água R$ 50,00
Ser.HS 8 Serviço Conserto ou troca de boia ou sensores de nível de água dos reservatórios d'água R $ 40,00
Ser.HS 9 Serviço Conserto ou troca de conexões hidráulicas em geral R$ 50,00
Ser.HS10 Serviço Limpeza de bocas de lobo (bueiros) R$ 40,00
3. SERVIÇOS DE ALVENARIA
Pequenos serviços que não se enquadram como construção, reforma ou ampliação.
CÓDIGO UNIDADE DESCRIÇÃO VALOR UNITÁRIO
Ser.Alv1 Serviço Conserto e arremates em paredes de alvenaria, proveniente de reparos hidráulicos ou demolição R$ 150,00
Ser.Alv 2 Serviço Conserto, instalação, substituição de azulejos e pisos, proveniente de reparos hidráulicos ou demolição R$ 20,00 por m²
Ser.Alv 3 Serviço Retirada de paredes por demolição, conserto e instalação de pisos cerâmicos, vinílicos e de granitina, oriundos da retirada de paredes e divisórias R$ 40,00 por m²
Ser.Alv 4 Serviço Reparos em coberturas e lajes R$ 100,00
Ser.Alv 5 Serviço Tratamento de infiltrações e vazamentos em coberturas e lajes R$ 120,00
Ser.Alv 6 Serviço Substituição de azulejos e ladrilhos soltos R$ 20,00 por m²
Ser.Alv 7 Serviço Assentamento de pisos (até o limite máximo de 200,00 m²) R$ 15,00 por m²
Ser.Alv 8 Serviço Construção de paredes/muros R$ 20,00 por m²
Ser.Alv 9 Serviço Abertura de porta e/ou janela em parede de alvenaria R$ 170,00
Ser.Alv10 Serviço Mão de obra para pequenas construções (banheiros, salas, etc) – até o limite de 70,00 m² R$ 280,00 por m²
Ser.Alv11 Serviço Mão de obra para construção de serviços de calçamento R$ 20,00 por m²
Ser.Alv12 Serviço Manutenção de fossa séptica R$ 150,00
Ser.Alv13 Serviço Instalação de pontos de ônibus R$ 150,00
Ser.Alv14 Serviço Instalação de bancos em praças, vias ou logradouros públicos R$ 80,00
Ser.Alv15 Serviço Reparo de canaletas, sarjeta, meio fio R$ 20,00 por m²
Ser.Alv16 Serviço Reparo em boca de lobo (bueiros) R$ 40,00
Ser.Alv17 Serviço Mão de obra para construção de tampas de boca de lobo (bueiros) R$ 50,00
Ser.Alv18 Serviço Mão de obra para construção de sepulturas R$ 200,00
4. SERVIÇOS DE PINTURA
Pequenos serviços que não se enquadrem como reforma total.
CÓDIGO UNIDADE DESCRIÇÃO VALOR UNITÁRIO
Ser.Pint1 Serviço Repintura de locais onde não se configura pintura total do prédio R$ 10,00 por m²
Ser.Pint2 Serviço Retoques de pintura em locais onde se efetuaram reparos elétricos, hidráulicos e alvenaria ou remanejamento de móveis, equipamentos e divisórias R$ 10,00 por m²
Ser.Pint3 Serviço Retoques ou consertos com massa corrida em paredes R$ 15,00 por m²
5. SERVIÇOS DE CARPINTARIA
Pequenos serviços de carpintaria que não se enquadrem como reforma total
CÓDIGO UNIDADE DESCRIÇÃO VALOR UNITÁRIO
Ser.Carp1 Serviço Reparos em prateleiras R$ 40,00
Ser.Carp2 Serviço Conserto, instalação ou readequação de portas e caixilhos R$ 100,00
Ser.Carp3 Serviço Conserto ou instalação de fechaduras R$ 50,00
Ser.Carp4 Serviço Conserto ou instalação de rodapés R$ 8,00 por m²
Ser.Carp5 Serviço Conserto ou instalação de fechaduras e dobradiças em móveis R$ 40,00
Ser.Carp6 Serviço Conserto de móveis no que tange a colagem, fixação, parafusamento R$ 50,00
Ser.Carp7 Serviço Readequação de rodapés de armários R$ 10,00
Ser.Carp8 Serviço Instalação de murais, biombos e divisórias R$ 35,00 m²
Ser.Carp9 Serviço Conserto de armários, arquivos, mesas e prateleiras de madeira R$ 100,00
6. SERVIÇOS GERAIS
Serviços gerais que não se enquadrem como reforma total
CÓDIGO UNIDADE DESCRIÇÃO VALOR UNITÁRIO
Ser.Ger1 Serviço Substituição de telhas, telhas goivas quebradas e rufos metálicos R$ 80,00
Ser.Ger2 Serviço Limpeza de calhas de águas pluviais das edificações, constando da remoção de folhas e/ou sujeiras depositadas nas calhas e entradas dos coletores de águas pluviais R$ 80,00
Ser.Ger3 Serviço Troca de placas de forro R$ 12,00 por m²
Ser.Ger4 Serviço Desprendimento de forro R$ 12,00 por m²
Ser.Ger5 Serviço Instalação, desembaraçamento e remanejamento de persianas R$ 30,00

ANEXO II
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
Ao: MUNICÍPIO DE DOURADINA/PR
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS/PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA E PREDIAL divulgado pelo MUNICÍPIO DE DOURADINA/PR objetivando a prestação dos serviços abaixo descritos, nos termos do chamamento público nº 03/2021, divulgado em 14/07/2021.
Nome: ______________________________
Endereço Comercial: ______________________________
CEP:______________ Cidade: ____________ Estado: __________
CNPJ:______________
Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos)
____
____
____
____
____
Profissional Responsável:
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)

ANEXO III
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
Ao: MUNICÍPIO DE DOURADINA/PR
O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento para realização de serviços de manutenção pública e predial, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Douradina/PR, em ______ de __________ de 2.021.
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)

ANEXO IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante: MUNICÍPIO DE DOURADINA/PR, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 78.200.110/0001-94, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, centro, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Sr. Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, na cidade de Douradina, Estado do Paraná.
Contratado: ...., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº .... estabelecida à ...., neste ato representada por .... brasileiro, casado, residente e domiciliado à....................................., portador do R.G. n......................., e inscrito no C.P.F sob o nº ...., residente e domiciliado na Rua ...., nº ....., na cidade de ..../.... .
Pelo presente instrumento, oriundo do Edital de Chamamento Público nº 03/2021 para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na Manutenção Pública e Predial do Município de Douradina/PR, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.095/2.017 e respectivas alterações, o contratante e a contratada, têm entre si justas e avençadas as seguintes cláusulas e condições:
OBJETO
Parágrafo Primeiro - É objeto deste contrato a Prestação dos Serviços indicados no requerimento de credenciamento, estritamente na conformidade dos padrões técnicos-profissionais vigentes.
Parágrafo Segundo - Os serviços serão prestados pelos profissionais ...., brasileiro, casado, portador do RG n..........................., e ....
FORMA DE PRESTAÇÃO
Parágrafo Primeiro - O contratado se compromete a executar os serviços de Manutenção Pública e Predial constantes do Anexo I do Edital, com o todo o zelo e cuidado, bem como respeitando as normas de segurança.
Parágrafo Segundo – Os serviços serão prestados em todos os bens públicos do Município de Douradina/PR, situados na sede e nos distritos.
Parágrafo Terceiro - Os serviços somente serão executados após a emissão de autorização por parte da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, a qual deverá estar devidamente assinada pelo respectivo Secretário.
Parágrafo Quarto - O controle dos serviços e procedimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva do contratante, o qual se compromete em avisar qualquer divergência em números ou valores para que o contratado possa então emitir Nota Fiscal conforme quantidades apresentadas.
Parágrafo Quinto - Em caso de impossibilidade de execução imediata dos serviços solicitados, por impedimento justificado do contratado, deverá este agendar em conjunto com o contratante outra data para a realização dos mesmos, desde que isso não cause prejuízo à Administração Municipal e ao serviço público.
Parágrafo Sexto – O Contratado escolherá a quantidade de serviços e procedimentos que pretende atender, para consecução do objeto do presente termo.
Parágrafo Sétimo - Ficará, também, à escolha do Contratado, a definição do horário em que estará prestando os serviços ora contratados, obrigando-se-lhe a informar com antecedência mínima de 10 (dez) dias ao Contratante eventuais alterações, para as programações e agendamentos.
LEGIBILIDADE
Parágrafo Primeiro – Durante toda a prestação dos serviços caberá ao contratado a fiscalização acerca das normas de segurança e proteção do trabalhador, devendo a empresa contratada, inclusive, fornecer os Equipamentos de Proteção Individual necessários aos trabalhadores que estiverem executando os serviços.
Parágrafo Segundo - O não cumprimento desta clausula poderá acarretar em denuncia ao Ministério Público do Trabalho, e nas sanções previstas na lei 8.666/93.
VALOR
Parágrafo Primeiro - A contratante pagará ao contratado o valor dos serviços e procedimentos executados conforme previsão contida no Anexo Único da Lei Municipal 2.095/2.017.
Parágrafo Segundo - O Contratado não poderá cobrar qualquer tipo de despesa do Contratante, senão única e exclusivamente o valor dos serviços ora contratados.
Parágrafo Terceiro – Não haverá qualquer espécie de reajuste nos valores contratados, exceto se houver alteração, por meio de lei própria, na Tabela de Referência contida no Anexo Único da Lei Municipal nº 2.095/2.017.
Parágrafo Quarto – Todo o material necessário para a execução dos serviços deverá ser fornecido pelo Contratante.
FATURAMENTO E PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro - Para efeito de faturamento, os serviços serão considerados no período do primeiro ao último dia útil de cada mês, sendo que os respectivos pagamentos deverão ocorrer no período entre o dia 20 (vinte) e 30 (trinta) do mês subsequente.
Parágrafo Segundo - O prestador deverá entregar a Nota Fiscal, acompanhada das certidões negativas, até o dia 05 (cinco) do mês posterior à execução dos serviços, no departamento financeiro do Contratante, para empenho e posterior pagamento. A Nota Fiscal deve ser entregue no mesmo dia em que emitida.
Parágrafo Terceiro - A não apresentação dos documentos referidos no parágrafo anterior dentro do prazo, facultará ao Contratante a efetuação do pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis da entrega desses documentos.
Parágrafo Quarto - A iniciativa e encargo do cálculo da Nota Fiscal será do contratado, cabendo ao Contratante apenas a verificação do resultado obtido.
Parágrafo Quinto - Quando da programação do pagamento, a ser feita pelo Contratante, o prestador será informado da data da efetivação, quando deverá apresentar recibo da quitação da Nota Fiscal, caso a Contratante assim exija. Valerá como comprovante de quitação da Nota Fiscal o comprovante de transferência bancária realizado para a conta indicada no corpo da Nota Fiscal.
Parágrafo Sexto - Os pagamentos serão condicionados à apresentação, pelo Contratado, da documentação comprobatória do cumprimento das obrigações tributárias e trabalhistas.
Parágrafo Sétimo - Ao emitir as Notas Fiscais o Contratado deverá indicar os valores correspondentes às retenções de lei (IR, ISS, INSS, COFINS, Contribuição Social, conforme o caso), os quais serão descontados do valor devido e recolhido ao órgão competente.
REAJUSTE
Parágrafo Único - Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes e obedecerão a Tabela de Referência prevista no Anexo Único da Lei Municipal nº 2.095/2.017.
VIGÊNCIA CONTRATUAL
Parágrafo Primeiro - O presente instrumento de contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
Parágrafo Segundo – Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes e a qualquer tempo, dentro da vigência prevista, desde que comunicado com trinta (30) dias de antecedência e por escrito à outra parte.
Parágrafo Terceiro - A prorrogação deste Termo se dará através de renovação do Cadastramento, se for do interesse do Contratante.
QUALIDADE
Parágrafo Primeiro - O contratado garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo, aplicando-se, no que couber, as normas do Código Civil, do Código de Defesa do Consumidor e demais cominações legais pertinentes ao caso.
Parágrafo Segundo - Na existência de três (03) reclamações por escrito, sobre casos distintos, este contrato será rescindido, após decisão do Contratante, sem que caiba ao Contratado qualquer tipo de indenização ou pagamento extra, sendo garantido ao Contratado, apenas e tão somente, o recebimento dos serviços prestados até então.
DA CONTRATAÇÃO
Parágrafo Primeiro - Fica definido pelas partes que o contrato ora firmado é de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, regido pelo Código Civil pátrio, não se caracterizando o vínculo empregatício, pelo que nenhum direito será devido ao Contratado, a este título.
Parágrafo Segundo - O presente contrato é intransferível, não podendo o contratado se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas neste termo.
PENALIDADES
Parágrafo Primeiro - Quando o contratado não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas entre si e com a rescisão contratual, ou não, conforme o caso:
1 - Advertência
2 - Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor contratado a cada serviço contratado e não executado.
3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
4 - Suspensão do direito de participar de licitações junto a licitante pelo prazo de até 02 (dois) anos.
5 - Declaração de inidoneidade.
Parágrafo Segundo - Verificada qualquer infração do contrato por parte do contratado, independente de notificação judicial, o contratante poderá rescindi-lo.
AÇÕES JUDICIAIS
Parágrafo Único - Qualquer ação judicial contra o contratante, oriunda de serviços prestados pelo contratado, ou mesmo que venha o contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade do contratado, o qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo ao contratante todo e qualquer valor que for obrigado a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.
CLÁUSULAS GERAIS
Parágrafo Primeiro - Poderá o contratante, no curso do contrato, admitir novos credenciados nesta determinada especialidade e/ou serviço ora contratado, sempre no interesse do MUNICÍPIO, na conformidade da elevação da demanda, podendo assim ocorrer revisão e redistribuição das quantidades e/ou procedimentos contratados.
FORO
Parágrafo Único - Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro privilegiado da Comarca de Umuarama/PR.
ASSINATURAS
Parágrafo Único - E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.
Douradina/PR, ...de ....de 2.021
Contratado Contratante
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 677/2021
AUTORIZA O ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, VIAJAR A CIDADE DE CAMPO GRANDE, NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, o Senhor LEVI DE SOUZA DA SILVA, viajar a Cidade de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, nos dias 17 e 18 de julho de 2021, acompanhado atletas do Município, que irá disputar Campeonato Estadual de Kickboxing, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 16 de julho de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)
Participação exclusiva de ME, EPP e equiparadas, para os itens: 1 e 2
Ampla participação, para os itens: 3 e 5
Cotas reservadas para ME, EPP e equiparadas, para os itens: 4 e 6
Valor máximo da licitação: Caráter sigiloso, nos termos dos §1° e §2° do art. 15 do Decreto n° 10.024/2019 e Recomendação Administrativa - GEPATRIA.
Julgamento: menor preço - por item
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 10/08/2021
O edital poderá ser obitido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.
Iporã/Pr, 16 de JULHO de 2021.
GILBERTO MARCIAKI
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇAO DO PREGÃO
Referência: Resultado de Recurso Interposto – Pregão Presencial nº 10/2021
Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO LUMINÁRIAS, POSTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS POSTES E LUMINÁRIAS – MUNICIPIO DE IPORÃ/PR.
AOS INTERESSADOS:
A empresa proponente HAUS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº 36.753.207/0001-84, inconformada com a decisão proferida pelo pregoeiro desta Municipalidade, interpôs, recurso ao resultado da licitação em referência, onde o recurso foi julgado improcedente, mantendo-se assim a decisão atacada.
Houve a ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, além do mesmo ter sido apresentado fora do prazo.
O processo foi encaminhado à consideração da autoridade superior, tendo sido negado provimento ao recurso.
É a decisão.
Qualquer interessado poderá ter acesso à integra da decisão de recurso, através do Portal transparência do Município de Iporã/Pr, na aba licitações.
Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã/Pr, 16 de Julho de 2021.
Gilberto Marciaki
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº059/2021 PMI-PROCESSO 092/2021

SOLICITANTE:
Secretário municipal de Saúde.

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para compra de bens e serviços destinados ao enfrentamento da COVID-19.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **A E GOULART E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.855.287/0001-21, no valor de R$71.968,90 (Setenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), para fornecimento de materiais e proteção hospitalares a serem utilizados na Unidade de saúde do município de Iporã/PR, conforme especificações e quantidades determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	84	CX	ALCOOL 70% 1000ML C/12	70,80	5.947,20
2	200	GL	ALCOOL 70% C5L	56,80	11.380,00
3	60	UND	LUVA DE LÁTEX TAMANHO P. CX C/100	86,90	5.214,00
4	50	UND	LUVA DE LÁTEX TAMANHO M. CX C/100	86,90	4.345,00
5	50	UND	LUVA DE LÁTEX TAMANHO G. CX C/100	86,90	4.345,00
6	321	CX	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ CLIP NASAL C/50	22,50	7.222,50
7	2480	UND	MASCARA KN95	7,99	19.815,20
8	2000	UND	AVENTAL MANGA LONGA COM PUNHO EM ELASTICO DESCARTÁVEL	6,85	13.700,00
			TOTAL		71.968,90

2. Justificativa
A presente aquisição de materiais hospitalares, por parte da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE IPORÃ, visa atender as necessidades e demandas das unidades básicas de saúde, bem como do hospital, proporcionando a estes, e aos seus servidores, condições mínimas necessárias para exercerem suas atividades meio e fim, principalmente neste momento de enfrentamento de combate e prevenção do COVID-19, para que desta forma, possam ocorrer a prestação de serviços de saúde e demais atendimentos neste locais, com presteza, qualidade e eficiência. Deste modo foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$71.968,90 (Setenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

- R$17.327,20 (Dezessete mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos) em material de limpeza e produto de higienização;

- R$54.641,70 (Cinquenta e quatro mil reais, seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos) em materiais de proteção e segurança;

Iporã/PR, 16 de julho de 2021.

Hailtom Joaquin de Oliveira
Secretário de Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 29 de julho de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens em nuvem, em formato de locação no Município de Mariluz/PR, conforme Termo de Referência e elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 16 de julho de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 164/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora ROSA MARIA FERREIRA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora ROSA MARIA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 5.712.907-7 SSP/PR, e do C.P.F. 849.172.109-68, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, com data de admissão de 14/03/2006 a contar da data de 19 de julho de 2021 por 90 dias, de acordo com o Estatuto do Magistério do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
1° TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 021/2021
O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Higienópolis, 821, inscrito no CGC/MF sob n.º 75.799.577/0001-04, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade civil RG: n.º 1.278.508-6 SSP/PR e CPF: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia – Paraná, e de outro lado a empresa SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.407.436/0001-98, com sede à Av. Londrina, n.º 4826, Zona II, na cidade de Umuarama - PR, CEP 87.502-130, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. RODRIGO CORSO DALBEN, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7.017.216-0 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº 019.057.939-01 a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado a retificação da cláusula do contrato nº 021/2021, celebrado em 25 de fevereiro de 2021, objeto da dispensa Nº. 009/2021, o que adiante segue:
Cláusula 1ª – DOS QUANTITATIVOS - Em conformidade com o disposto no inciso I e no parágrafo 1º do artigo 65 da lei federal 8.666/93, ficam alterados os valores dos segmentos inicialmente contratados para atendimento e adequação da necessidade do Contratante no presente exercício.
Clausula 2ª – DO VALOR - O valor do presente termo aditivo soma a supressão total de R$ 18.491,85 (dezoito mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 14 (quatorze) de julho de 2021, conforme tabela abaixo nos respectivos itens.
ITEM COD BR ITEM VALOR UNITARIO NOVO VALOR UNITARIO
44 BR0269892 LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM LÁTEX, TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. R$ 132,90 R$ 76,35
45 BR0421123 LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM LÁTEX, TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. R$ 132,90 R$ 76,35
46 BR0269894 LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100, NÃO ABSORVIVEL, FABRICADA EM LÁTEX, TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. R$ 132,90 R$ 76,35
Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que não tenham sido objeto de alterações pelo presente termo.
E, por estarem de comum acordo, firmam o presente documento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a todos presentes.
Nova Olímpia, 14 de julho de 2021.
MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
Luiz Lázaro Sorvos Rodrigo Corso Dalben
Prefeito Municipal Sócia Administrador
CONTRATANTE CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
RG:
RG:

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 321/2021
Concede Férias a servidora ADRIANA DUENHA DOS SANTOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ADRIANA DUENHA DOS SANTOS, matrícula nº 2119-9, ocupando o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 05 de Agosto de 2021 a 03 de Setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 16 de Julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 322/2021
Concede Férias ao servidor PAULO CEZAR RODRIGUES BORGES, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor PAULO CEZAR RODRIGUES BORGES, matrícula nº 1853-8, ocupando o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 09 de Agosto de 2021 a 23 de Agosto de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 16 de Julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL–ME/EPP/MEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa para o fornecimento de recarga de Extintores para serem utilizados por diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 29/07/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 16 de julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVESA DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 31/2021
Pregão Presencial nº 01/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: M BAESSO GUIZILINI GÁS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato o reajuste do preço de venda do item 01, lote 01, sobre o valor da "Recarga de gás de cozinha fornecida em cilindro de 13kg", de R$ 84,98 (oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para R$ 95,00 (noventa e cinco reais), e do item 02, lote 01, sobre o valor da "Recarga de gás de cozinha fornecida em cilindro de 45kg", de R$ 329,25 (trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) para R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme parecer jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 16/07/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 – PMI
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a estruturação de UBS da atenção básica em saúde do munícipio de Ivaté, através do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com o edital e seus anexos.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 03/08/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 03/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/08/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 27.942,31 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ– www.ivate.pr.gov.br– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ– PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 16 de junho de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 011/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: CARLOS FACCI FENELLON
OBJETO: prestação de serviços como "Motorista (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 14 de julho de 2021;
VALOR MENSAL: R$1.358,24 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 002/2021.
Maria Helena-PR, 14 de julho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 002/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Motorista (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
CLOVIS TENORIO BERNARDO DA SILVA 05º
DONIZETE ANTONIO DE FREITAS 06º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 23 de julho de 2021, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 16 de julho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DECRETO nº 82/2021.

SÚMULA: Trata das normativas da regulamentação e estabelece o regime especial de atividades escolares relativas ao período letivo de 2021, na forma de Ensino Remoto (não presencial) e na forma de Ensino Híbrido (escalonamento com atividades presenciais e não presenciais), em decorrência da pandemia causada pelo Covid-19, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, do Município de Maria Helena, Estado do Paraná,

O PREFEITO DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID 19);

Considerando o Decreto nº 6.637, de 20 de janeiro de 2021, que altera o art. 8º do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID-19.

Considerando Decreto Municipal nº 035/2021 de março de 2021**,** que dispõe sobre adoção de novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o funcionamento do comércio local e dá outras providências;

Considerando a Deliberação nº 001, de 31 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação, que institui o regime especial para o desenvolvimento de atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando a Orientação nº 006/2020 – DEDUC/SEED que orienta sobre os procedimentos para realização do Atendimento Educacional Especializado para os estudantes da Educação Especial;

Considerando o Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de Educação Básica, publicado pelo Ministério da Educação (MEC);

Considerando o Comitê "Volta às Aulas" Decreto nº 4960, de 02 de julho de 2020 e Resolução Conjunto nº 01/2020 – CCSEED de 06 de julho de 2020 que trata do protocolo para o retorno das aulas presencias – ensino híbrido;

Considerando o Parecer CNE/CP nº 5/2020 aprovado em 28/04/2020 que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da Covid – 19;

Considerando a Orientação nº 2/2020, DPGE/SEED, Proposta de Parecer sobre reorganização dos calendários escolares e realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da COVID-19;

Considerando a Resolução SESA nº 0098/2021 que regulamenta o Decreto Estadual nº 6637, de 20 de janeiro de 2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da Covid-19 nas instituições de ensino públicas e privadas dos Estados do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

Considerando a Resolução SESA nº 673/2021 – GS/SEED que estabelece as atividades escolares na forma presencial e não presencial síncrona para o ano letivo de 2021;

Considerando a Resolução SESA n° 632/2021 dispõe sobre as medidas complementares de controle sanitário a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19;

Considerando a Deliberação 01/2021 – CEE/CP de 05 de fevereiro de 2021, que estabelece normas para a organização do ensino híbrido e outras providências, em vista do caráter excepcional, no ano letivo de 2021, no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná

Considerando a Resolução SESA nº 134, de 08 de fevereiro de 2021, que altera o parágrafo 3º e acrescenta os parágrafos 4º, 5º e 6º ao Art. 2º da Resolução SESA nº 98/2021, que regulamenta o Decreto Estadual nº 6.637, de 20 de janeiro de 2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares.

Considerando Resolução SESA Nº 240/2021 Acrescenta o parágrafo 7° ao Art. 2º da Resolução SESA nº 98/2021, que regulamenta o Decreto Estadual n.º 7.020, de 05 de março de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares**.**

Considerando o Plano de Retomada das Atividades Escolares do ano letivo de 2021 – Rede Municipal de Maria Helena – Paraná, elaborado pelo Comissão de Normas e Recomendações à Rede de Ensino de Maria Helena – Pr, de 31 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a oferta de atividades escolares na forma presencial, presencial por escalonamento e/ou não presencial (remoto), nas Escolas Públicas do Município de Maria Helena, mediante a adequação dos encaminhamentos pedagógicos às possibilidades de ensino, sem prejuízos aos protocolos de biossegurança e prezando pela qualidade da saúde dos estudantes.

2

Art. 2º Serão consideradas atividades escolares **não presenciais:**

I - As ofertadas pela instituição de Ensino, sob responsabilidade do professor da turma, de maneira remota, sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço físico;

II - As incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino, abrangendo todos os componentes curriculares obrigatórios;

III - As submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;

IV - Metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos adotados pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes para acompanhamento remoto das atividades propostas;

V - As que integram o processo de avaliação do estudante nesse período.

Art. 3º Fica definido que a partir de 21 de julho de 2021, o retorno das atividades presenciais

Art. 4º Serão consideradas atividades presenciais por **escalonamento:**

I– Os estudantes serão divididos em grupos, por turno, e turmas com atendimento em revezamento, ou seja, **diariamente,** serão atendidos em atividades presenciais e **no outro dia** estarão em atividades não presenciais (conforme a divisão das turmas);

II – Nos dias que estiverem na escola serão ofertadas aulas regulares presenciais ministradas pelos professores regentes da turma, abrangendo todos os componentes curriculares obrigatórios;

III – Nos dias que estivem em casa irão realizar as atividades impressas e apostila do **Aprende Brasil** com orientações do professor. Em caso de dúvida ou esclarecimento, o aluno ou responsável deverá utilizar o grupo da turma do WhatsApp, dos professores da turma que será acompanhado pela Coordenação Pedagógica.

Art. 5º O retorno às atividades presenciais deverá empregar modelo de revezamento diário escalonado, por faixa etária, iniciando-se pelas turmas com crianças dos 5º anos, após três semana de forma gradual, as demais turmas do Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Art. 6º Todos os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Maria Helena, deverão cumprir seus horários de forma presencial na instituição de ensino do qual está lotado.

Art. 7º O ensino escalonado (com atividades presenciais e não presenciais) deverá ocorrer de forma gradual e a adesão das famílias será facultativa, mediante o Termo de Compromisso e Consentimento.

Art. 8º Para os estudantes que possuem autorização dos responsáveis, o ensino escalonado terá início somente com autorização da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Municipal de Biossegurança da Rede de Ensino sobre as Normas e Recomendações.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com as Direções das Escolas Municipais e da Rede Estadual de Ensino do município de Maria Helena, deverá planejar a organização do Transporte Escolar, de acordo com o Protocolo de Biossegurança da Rede de Ensino sobre as Normas e Recomendações

Art. 10 Todas as recomendações, orientações e medidas de segurança a serem tomadas no retorno do ensino escalonado estão devidamente descritas no Plano de Retomada das Atividades Escolares do Município de Maria Helena – Paraná, em conformidade com a Resolução SESA 098/2021 e Resolução SESA Nº 673/2021 – GS/SEED. Resolução SESA Nº 240/2021 – GS/SEED.

Art. 11 O professor com afastamento por doença, (comorbidades) ficará impedido de assumir aulas como jornada suplementar.

Art. 12 O Ensino Remoto poderá ser adotado a qualquer momento, dependendo do avanço da pandemia e do cenário regional, por meio de recomendações da **Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio.**

Art. 13 As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 14 A comissão de biossegurança, juntamente com Direção e Equipe Pedagógica das escolas, deverá acompanhar a implementação (cronograma de retorno) das aulas **escalonadas (presencial),** por intermédio dos membros que estão ligados diretamente à instituição de ensino, em cumprimento à presente Resolução.

Art. 15 Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 16 Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2021

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **GENTE SEGURADORA S.A.**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS, neste ato representada por **LEONARDO MASIERO DUARTE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 105138986, inscrito no CPF/MF sob n.º 024.265.067-84, residente na cidade de Maringá-PR, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o **ENDOSSO DA INCLUSÃO** do veículo FIAT TORO ENDURANCE 2021/2021, CHASSI: 9882261PHNKE00659, na apólice de nº 01.31.0086416.000000, PROPOSTA 087047
1.2. O valor total para o período será de R$ 572,23 (quinhentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos).
1.3. O item passará a ser o 36 do presente contrato.
1.4. O presente termo aditivo é celebrado com fulcro no art. 65 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
1.5. O valor atual do contrato original passará de 17.000,00 (dezessete mil reais) PARA R$ 17.572,23 (dezessete mil e quinhentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos)

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo aditivo.
Assim, e por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo.

Maria Helena,16 de julho de 2021

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

LEONARDO MASIERO DUARTE
Procurador

Testemunhas:
1.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
RG nº 9.810.879-3

2.
LINCON APARECIDO SILVA TAVARES
RG nº 12.529.101-5

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.755.300,00	24.736.218,56	4.426.047,61	17,89	12.358.057,75	49,96	12.378.160,81
RECEITAS CORRENTES	23.155.300,00	24.136.218,56	3.766.729,66	15,61	11.425.082,50	47,34	12.711.136,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.002.300,00	1.002.300,00	240.483,79	23,99	783.743,65	78,19	218.556,35
Impostos	842.300,00	842.300,00	222.065,60	26,36	657.564,62	78,07	184.735,38
Taxas	144.200,00	144.200,00	18.418,19	12,77	126.179,03	87,50	18.020,97
Contribuição de Melhoria	15.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00
CONTRIBUIÇÕES	1.251.000,00	1.251.000,00	218.578,36	17,47	599.809,87	47,95	651.190,13
Contribuições Sociais	854.000,00	854.000,00	141.973,96	16,62	352.224,75	41,24	501.775,25
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	397.000,00	397.000,00	76.604,40	19,30	247.585,12	62,36	149.414,88
RECEITA PATRIMONIAL	550.000,00	896.203,20	55.562,47	6,20	110.113,77	12,29	786.089,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	550.000,00	896.203,20	55.562,47	6,20	110.113,77	12,29	786.089,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	38.000,00	38.000,00	5.964,51	15,70	8.878,72	23,37	29.121,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.000,00	33.000,00	5.964,51	18,07	8.878,72	26,91	24.121,28
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.189.000,00	20.823.715,36	3.227.139,21	15,50	9.863.690,40	47,37	10.960.024,96
Transferências da União e de suas Entidades	13.027.850,00	13.550.274,46	1.935.264,10	14,28	5.724.740,25	42,25	7.825.534,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.740.650,00	4.790.477,34	842.165,10	17,58	2.587.101,19	54,01	2.203.376,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.420.500,00	2.482.963,56	449.710,01	18,11	1.551.848,96	62,50	931.114,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.000,00	125.000,00	19.001,32	15,20	58.846,09	47,08	66.153,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	563,23	5,63	12.546,63	125,47	-2.546,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	115.000,00	115.000,00	18.438,09	16,03	46.299,46	40,26	68.700,54
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	659.317,95	109,89	932.975,25	155,50	-332.975,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	659.317,95	109,89	932.975,25	155,50	-332.975,25
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	369.285,71	61,55	369.285,71	61,55	230.714,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	290.032,24	0,00	563.689,54	0,00	-563.689,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.300.000,00	2.300.000,00	463.460,93	20,15	1.149.747,73	49,99	1.150.252,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.055.300,00	27.036.218,56	4.889.508,54	18,09	13.507.805,48	49,96	13.528.413,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.055.300,00	27.036.218,56	4.889.508,54	18,09	13.507.805,48	49,96	13.528.413,08
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.055.300,00	27.036.218,56	4.889.508,54	18,09	13.507.805,48	49,96	13.528.413,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.978.934,24	-	-	1.978.934,24	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.978.934,24	-	-	1.978.934,24	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.622.365,40	25.459.118,20	3.530.778,63	10.650.469,24	14.808.648,96	3.846.776,90	9.838.832,95	15.620.285,25	8.851.426,57
DESPESAS CORRENTES	21.024.245,40	22.270.092,38	3.194.115,77	9.323.238,32	12.946.854,06	3.411.188,25	8.777.267,53	13.492.824,85	8.290.628,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.854.420,00	12.156.671,01	1.960.317,24	5.939.846,12	6.216.824,89	1.959.631,96	5.939.160,82	6.217.510,19	5.673.932,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	175.500,00	175.500,00	13.484,15	36.773,11	138.726,89	13.484,15	36.773,11	138.726,89	36.773,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.994.325,40	9.937.921,37	1.220.314,38	3.346.619,09	6.591.302,28	1.438.072,14	2.801.333,60	7.136.587,77	2.579.923,70
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.994.325,40	9.937.921,37	1.220.314,38	3.346.619,09	6.591.302,28	1.438.072,14	2.801.333,60	7.136.587,77	2.579.923,70
DESPESAS DE CAPITAL	1.390.000,00	2.980.905,82	336.662,86	1.327.230,92	1.653.674,90	435.588,65	1.061.565,42	1.919.340,40	560.797,62
INVESTIMENTOS	890.000,00	2.480.905,82	276.082,33	1.137.376,67	1.343.529,15	375.008,12	871.711,17	1.609.194,65	370.943,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	60.580,53	189.854,25	310.145,75	60.580,53	189.854,25	310.145,75	189.854,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.120,00	208.120,00	0,00	0,00	208.120,00	0,00	0,00	208.120,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.173.554,60	2.296.654,60	442.389,62	1.332.384,28	964.270,32	284.534,22	1.174.528,88	1.122.125,72	1.129.199,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.795.920,00	27.755.772,80	3.973.168,25	11.982.853,52	15.772.919,28	4.131.311,12	11.013.361,83	16.742.410,97	9.980.625,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	24.795.920,00	27.755.772,80	3.973.168,25	11.982.853,52	15.772.919,28	4.131.311,12	11.013.361,83	16.742.410,97	9.980.625,94
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.524.951,96	-	-	2.494.443,65	-	3.527.179,54
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.795.920,00	27.755.772,80	3.973.168,25	13.507.805,48	-	4.131.311,12	13.507.805,48	-	13.507.805,48
RESERVA DO RPPS	35.380,00	35.380,00	0,00	0,00	35.380,00	0,00	0,00	35.380,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 16/jul/2021 as 08h e 47m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.300.000,00	2.300.000,00	463.460,93	20,15	1.149.747,73	49,99	1.150.252,27
RECEITAS CORRENTES	2.300.000,00	2.300.000,00	463.460,93	20,15	1.149.747,73	49,99	1.150.252,27
CONTRIBUIÇÕES	850.000,00	850.000,00	136.015,78	16,00	337.426,09	39,70	512.573,91
Contribuições Sociais	850.000,00	850.000,00	136.015,78	16,00	337.426,09	39,70	512.573,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.450.000,00	1.450.000,00	327.445,15	22,58	812.321,64	56,02	637.678,36
Demais Receitas Correntes	1.450.000,00	1.450.000,00	327.445,15	22,58	812.321,64	56,02	637.678,36

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.173.554,60	2.296.654,60	442.389,62	1.332.384,28	964.270,32	284.534,22	1.174.528,88	1.122.125,72	1.129.199,37
DESPESAS CORRENTES	2.173.554,60	2.296.654,60	442.389,62	1.332.384,28	964.270,32	284.534,22	1.174.528,88	1.122.125,72	1.129.199,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.085.218,75	1.078.318,75	127.521,17	397.957,91	680.360,84	127.521,17	397.957,91	680.360,84	352.628,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.088.335,85	1.218.335,85	314.868,45	934.426,37	283.909,48	157.013,05	776.570,97	441.764,88	776.570,97

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.551.860,56	22.849.150,09	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-200.000,00	-200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.751.860,56	23.049.150,09	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.785.409,32	5.070.813,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.306.868,39	4.563.731,72	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/jul/2021 as 08h e 54m.

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.273.380,00	1.273.380,00	196.366,82	15,42	478.872,59	37,61	794.507,41
RECEITAS CORRENTES	1.273.380,00	1.273.380,00	196.366,82	15,42	478.872,59	37,61	794.507,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	854.000,00	854.000,00	141.973,96	16,62	352.224,75	41,24	501.775,25
Contribuições Sociais	854.000,00	854.000,00	141.973,96	16,62	352.224,75	41,24	501.775,25
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	339.380,00	339.380,00	38.932,86	11,47	85.350,30	25,15	254.029,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	339.380,00	339.380,00	38.932,86	11,47	85.350,30	25,15	254.029,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	15.460,00	19,33	41.297,54	51,62	38.702,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	5.046,93	0,00	-5.046,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	15.460,00	19,33	36.250,61	45,31	43.749,39
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.300.000,00	2.300.000,00	463.460,93	20,15	1.149.747,73	49,99	1.150.252,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.573.380,00	3.573.380,00	659.827,75	18,47	1.628.620,32	45,58	1.944.759,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.573.380,00	3.573.380,00	659.827,75	18,47	1.628.620,32	45,58	1.944.759,68
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.573.380,00	3.573.380,00	659.827,75	18,47	1.628.620,32	45,58	1.944.759,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

www.elotech.com.br — Continua Página: 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.538.000,00	3.538.000,00	525.664,60	1.554.273,37	1.983.726,63	525.664,60	1.554.273,37	1.983.726,63	1.328.657,02
DESPESAS CORRENTES	3.538.000,00	3.538.000,00	525.664,60	1.554.273,37	1.983.726,63	525.664,60	1.554.273,37	1.983.726,63	1.328.657,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.215.000,00	3.215.000,00	519.876,48	1.531.936,13	1.683.063,87	519.876,48	1.531.936,13	1.683.063,87	1.307.519,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	323.000,00	323.000,00	5.788,12	22.337,24	300.662,76	5.788,12	22.337,24	300.662,76	21.137,24
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	323.000,00	323.000,00	5.788,12	22.337,24	300.662,76	5.788,12	22.337,24	300.662,76	21.137,24
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.538.000,00	3.538.000,00	525.664,60	1.554.273,37	1.983.726,63	525.664,60	1.554.273,37	1.983.726,63	1.328.657,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	3.538.000,00	3.538.000,00	525.664,60	1.554.273,37	1.983.726,63	525.664,60	1.554.273,37	1.983.726,63	1.328.657,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	74.346,95	-	-	74.346,95	-	299.963,30
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.538.000,00	3.538.000,00	525.664,60	1.628.620,32	-	525.664,60	1.628.620,32	-	1.628.620,32
RESERVA DO RPPS	35.380,00	35.380,00	0,00	0,00	35.380,00	0,00	0,00	35.380,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 16/jul/2021 as 09h e 46m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.300.000,00	2.300.000,00	463.460,93	20,15	1.149.747,73	49,99	1.150.252,27
RECEITAS CORRENTES	2.300.000,00	2.300.000,00	463.460,93	20,15	1.149.747,73	49,99	1.150.252,27
CONTRIBUIÇÕES	850.000,00	850.000,00	136.015,78	16,00	337.426,09	39,70	512.573,91
Contribuições Sociais	850.000,00	850.000,00	136.015,78	16,00	337.426,09	39,70	512.573,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.450.000,00	1.450.000,00	327.445,15	22,58	812.321,64	56,02	637.678,36
Demais Receitas Correntes	1.450.000,00	1.450.000,00	327.445,15	22,58	812.321,64	56,02	637.678,36

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES — Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.553.096,78	1.363.242,53		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	1.553.096,78	1.363.242,53		
Empréstimos	915.733,24	784.827,68		
Interna	915.733,24	784.827,68		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	637.363,54	578.414,85		
De Tributos	168.711,41	143.074,49		
De Contribuições Previdenciárias	468.652,13	435.340,36		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	5.241.586,95	5.648.617,34		
Disponibilidade de Caixa	5.241.586,95	5.648.617,34		
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.433.782,38	6.474.377,49		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	192.195,43	825.760,15		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.688.490,17	-4.285.374,81		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.551.860,56	22.849.150,09		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-200.000,00	-200.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	21.751.860,56	23.049.150,09		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,21	5,91		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-17,11	-18,59		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	26.102.232,67	27.658.980,11		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	23.492.009,40	24.893.082,10		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	5.160.362,46	5.160.362,46		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	26.898,41	113.995,06		
RP NÃO PROCESSADOS	2.456.953,76	1.044.337,26		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/jul/2021 as 09h e 01m.

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.849.150,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	-200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.049.150,09	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.687.864,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art 59 da LRF) - <14,40%>	3.319.077,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.613.440,51	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-58.948,69	578.414,85
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-58.948,69	578.414,85
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 16/jul/2021 as 08h e 35m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS 7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	954.685,36	964.953,35	967.115,37	939.270,33	972.555,08	2.086.539,67	994.416,08	1.102.456,82	1.095.796,14	1.124.596,56	1.074.066,31	1.052.386,82	13.328.837,89	39.000,00
Pessoal Ativo	718.391,22	725.215,48	725.963,45	710.458,37	718.911,94	1.645.760,76	755.768,83	852.431,02	841.349,73	835.303,63	791.829,61	808.144,59	10.129.528,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	614.623,61	619.882,70	621.981,19	608.226,26	615.455,84	1.446.183,78	658.177,59	735.565,59	726.850,40	720.509,33	683.964,34	696.704,68	8.748.125,31	0,00
Obrigações Patronais	100.545,47	100.297,39	99.015,56	96.949,23	96.523,30	190.668,79	97.591,24	116.865,43	114.499,33	114.794,30	107.865,27	111.439,91	1.347.055,22	0,00
Benefícios Previdenciários	3.222,14	5.035,39	4.966,70	5.282,88	6.932,80	8.908,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.348,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	205.850,41	205.850,41	214.151,92	212.368,23	219.755,68	427.535,18	224.647,25	250.025,80	240.446,41	249.992,93	242.936,70	244.242,23	2.937.803,15	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	159.106,33	172.021,82	173.959,82	177.223,05	183.393,43	355.869,89	187.763,40	210.454,97	202.820,08	203.701,64	203.922,03	205.227,56	2.435.464,02	0,00
Pensões	46.744,08	33.828,59	40.192,10	35.145,18	36.362,25	71.665,29	36.883,85	39.570,83	37.626,33	46.291,29	39.014,67	39.014,67	502.339,13	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	30.443,73	33.887,46	27.000,00	16.443,73	33.887,46	13.243,73	14.000,00	0,00	14.000,00	39.300,00	39.300,00	0,00	261.506,11	39.000,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	209.072,55	210.885,80	219.118,62	217.651,11	226.688,48	436.443,37	224.647,25	250.025,80	240.446,41	249.992,93	242.936,70	244.242,23	2.972.151,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	209.072,55	210.885,80	219.118,62	217.651,11	226.688,48	436.443,37	224.647,25	250.025,80	240.446,41	249.992,93	242.936,70	244.242,23	2.972.151,25	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	745.612,81	754.067,55	747.996,75	721.619,22	745.866,60	1.650.096,30	769.768,83	852.431,02	855.349,73	874.603,63	831.129,61	808.144,59	10.356.686,64	39.000,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.849.150,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.649.150,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**10.395.686,64**	**45,90**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.230.541,05	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.619.014,00	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.007.486,94	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/jul/2021 as 08h e 28m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito | ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda | JOSE CARLOS MARCATO – Contador

---

Prefeitura Municipal de Maria Helena-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro à Junho - 3º bimestre/2021

,	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	f=(c-e) Saldo Atual a Empenhar	1º BIM	2º BIM	3º BIM	SOMA
DESPESAS	**387.300,00**	**90.646,98**	**477.946,98**	**66.528,05**	**145.256,04**	**332.690,94**				
DESPESAS CORRENTES	**383.300,00**	**29.600,90**	**412.900,90**	**26.210,91**	**104.938,90**	**307.962,00**				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	313.011,25	-	313.011,25	25.982,53	97.231,93	215.779,32	38.460,48	32.788,92	25.982,53	97.231,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-			0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.288,75	29.600,90	99.889,65	228,38	7.706,97	92.182,68	5.376,58	2.102,01	228,38	7.706,97
DESPESAS DE CAPITAL	**4.000,00**	**61.046,08**	**65.046,08**	**40.317,14**	**40.317,14**	**24.728,94**				
INVESTIMENTOS	4.000,00	61.046,08	**65.046,08**	40.317,14	40.317,14	24.728,94			40.317,14	40.317,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-				
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍV	-	-	-	-	-	-				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-				
TOTAL	**387.300,00**	**90.646,98**	**477.946,98**	**66.528,05**	**145.256,04**	**332.690,94**				

MARLON RANCER MARQUES – **PREFEITO MUNICIPAL** | **JOSÉ CARLOS MARCATO** – **CRC. 032.352-O/PR**

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**8.331.596,88**	**18.640,61**	**296.812,68**	**142.489,27**	**0,00**	**0,00**	**7.873.654,32**	**393.420,74**	**0,00**	**7.480.233,58**
Recursos Ordinários	8.331.596,88	18.640,61	296.812,68	142.489,27	0,00	0,00	7.873.654,32	393.420,74	0,00	7.480.233,58
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.933.052,52**	**0,00**	**735.923,21**	**901.847,99**	**125.610,40**	**0,00**	**4.169.670,92**	**576.070,95**	**0,00**	**3.593.599,97**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	298.057,27	0,00	303,06	44.927,32	0,00	0,00	252.826,89	4.742,00	0,00	248.084,89
Transferências do FUNDEB	361.699,55	0,00	24.318,62	0,00	0,00	0,00	337.380,93	0,00	0,00	337.380,93
Outros Recursos Destinados à Educação	733.673,09	0,00	2.517,10	61.150,03	0,00	0,00	670.005,96	63.514,65	0,00	606.491,31
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	364.047,74	0,00	171.738,84	2.967,00	0,00	0,00	189.341,90	94.462,64	0,00	94.879,26
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.895.275,57	0,00	191.240,56	35.097,26	0,00	0,00	1.668.937,75	99.324,27	0,00	1.569.613,48
Recursos Destinados à Assistência Social	354.973,07	0,00	2.413,97	908,14	0,00	0,00	351.650,96	11.219,19	0,00	340.431,77
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	843.876,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	843.876,78	0,00	0,00	843.876,78
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	135.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.654,00	0,00	0,00	135.654,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	945.795,45	0,00	343.391,06	756.798,24	125.610,40	0,00	-280.004,25	302.808,20	0,00	-582.812,45
TOTAL (III) = (I + II)	**14.264.649,40**	**18.640,61**	**1.032.735,89**	**1.044.337,26**	**125.610,40**	**0,00**	**12.043.325,24**	**969.491,69**	**0,00**	**11.073.833,55**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 16/jul/2021 as 08h e 39m.

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito | ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda | JOSE CARLOS MARCATO – Contador

---

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES 7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	2.536.158,47	2.049.815,32	1.887.132,48	2.208.215,81	2.493.216,77	2.962.545,84	2.259.992,64	2.399.414,73	2.155.526,80	2.082.662,09	2.216.108,59	2.146.228,74	27.397.018,28	27.442.218,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.662,88	134.767,12	72.734,86	116.195,53	60.902,57	123.646,15	78.200,70	132.727,20	179.344,81	152.987,15	116.290,89	124.192,90	1.365.652,76	1.002.300,00
IPTU	8.517,60	5.664,17	5.139,00	5.021,48	4.206,81	8.050,04	2.969,96	19.151,91	53.181,86	42.658,70	8.510,50	10.002,06	173.074,09	126.040,00
ISS	24.877,88	28.149,65	31.603,70	51.243,55	22.462,82	33.962,43	24.251,99	21.486,99	24.191,64	24.844,12	15.589,23	14.489,46	317.153,46	256.100,00
ITBI	3.160,00	69.966,00	6.466,72	31.292,00	5.975,41	29.575,07	23.318,00	39.204,40	16.076,00	22.355,08	48.162,67	56.699,81	352.251,16	268.000,00
IRRF	26.205,80	26.264,52	25.530,62	24.596,31	24.079,55	46.691,71	23.163,66	32.547,43	32.504,65	33.592,63	34.581,86	34.030,01	363.788,75	192.160,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.901,60	4.722,78	3.994,82	4.042,19	4.177,98	5.366,90	4.497,09	20.336,47	53.390,66	29.536,62	9.446,63	8.971,56	159.385,30	160.000,00
Contribuições	87.164,37	85.543,27	85.972,95	100.699,41	102.214,27	237.292,13	43.082,14	100.508,56	119.556,95	118.083,86	106.964,50	111.613,86	1.298.696,27	1.251.000,00
Receita Patrimonial	118.760,84	1.603,24	1.227,78	3.154,94	43.034,50	169.728,80	2.245,73	-954,80	2.397,68	50.862,69	30.524,14	25.038,33	447.623,87	896.203,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	118.760,84	1.603,24	1.227,78	3.154,94	43.034,50	169.592,48	2.245,73	-954,80	2.397,68	50.272,84	30.524,14	25.038,33	446.897,70	896.203,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,32	0,00	0,00	0,00	589,85	0,00	0,00	726,17	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.434,06	1.446,67	2.854,35	13,77	1.434,06	1.434,06	13,77	13,77	2.854,35	32,32	5.932,83	31,68	17.495,69	38.000,00
Transferências Correntes	2.244.766,46	1.817.439,65	1.707.506,01	1.979.360,87	2.276.963,55	2.424.349,57	2.132.953,48	2.159.180,63	1.837.879,41	1.745.781,09	1.945.802,73	1.876.944,15	24.148.927,60	24.129.715,36
Cota-Parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	11.940.000,00
Cota-Parte do ICMS	350.154,85	343.179,02	442.267,71	408.044,08	384.979,48	488.162,66	400.538,82	382.493,84	485.067,18	395.759,46	365.770,37	424.409,13	4.870.826,60	4.217.000,00
Cota-Parte do IPVA	21.422,51	15.829,89	13.913,90	18.060,47	14.321,24	20.259,52	235.539,15	91.099,88	51.991,89	55.432,12	46.203,32	120.024,97	704.098,86	610.000,00
Cota-Parte do ITR	1.608,15	1.956,37	41.377,35	348.224,78	104.063,85	68.908,76	61.745,32	8.118,56	3.627,01	1.645,73	3.699,79	2.379,63	647.355,30	580.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Transferências LC 61/1989	5.012,80	5.797,40	6.809,74	7.793,46	8.542,97	8.985,02	7.167,04	5.815,47	6.905,43	6.925,83	6.694,21	6.140,72	82.590,09	75.000,00
Transferências do FUNDEB	211.623,87	193.956,60	225.506,52	228.499,36	232.957,44	265.076,77	325.111,17	264.815,85	285.119,89	227.092,04	235.357,84	214.352,17	2.909.469,52	2.482.963,56
Outras Transferências Correntes	673.380,18	633.207,20	475.385,45	292.919,21	636.350,99	237.328,02	129.980,05	131.648,60	150.435,99	165.368,34	214.144,06	180.852,12	3.921.000,21	4.176.751,80
Outras Receitas Correntes	10.369,86	9.015,37	16.836,53	8.791,29	8.667,82	6.095,13	3.496,82	7.939,37	13.493,60	14.914,98	10.593,50	8.407,82	118.622,09	125.000,00
DEDUÇÕES (II)	342.535,56	259.359,55	263.688,13	369.076,02	384.247,46	635.675,16	338.118,32	423.471,61	360.176,99	389.737,89	395.540,08	386.241,42	4.547.868,19	4.491.141,20
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	7.594,54	7.048,16	7.504,72	7.504,72	7.504,72	0,00	0,00	6.687,31	7.051,65	7.051,65	8.408,35	7.051,65	73.407,47	81.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	142.518,14	54.256,38	54.860,71	69.982,97	95.211,87	330.646,61	2.546,13	64.241,32	72.660,90	112.022,43	87.871,77	82.842,06	1.169.661,29	1.104.141,20
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	192.422,88	198.055,01	201.322,70	291.588,33	281.530,87	305.028,55	335.572,19	352.542,98	280.464,44	270.663,81	299.259,96	296.347,71	3.304.799,43	3.306.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.193.622,91**	**1.790.455,77**	**1.623.444,35**	**1.839.139,79**	**2.108.969,31**	**2.326.870,68**	**1.921.874,32**	**1.975.943,12**	**1.795.349,81**	**1.692.924,20**	**1.820.568,51**	**1.759.987,32**	**22.849.150,09**	**22.951.077,36**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.193.622,91**	**1.790.455,77**	**1.623.444,35**	**1.839.139,79**	**2.108.969,31**	**2.126.870,68**	**1.921.874,32**	**1.975.943,12**	**1.795.349,81**	**1.692.924,20**	**1.820.568,51**	**1.759.987,32**	**22.649.150,09**	**22.951.077,36**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.193.622,91**	**1.790.455,77**	**1.623.444,35**	**1.839.139,79**	**2.108.969,31**	**2.126.870,68**	**1.921.874,32**	**1.975.943,12**	**1.795.349,81**	**1.692.924,20**	**1.820.568,51**	**1.759.987,32**	**22.649.150,09**	**22.951.077,36**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/jul/2021 as 08h e 50m.

7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito | ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda | JOSE CARLOS MARCATO – Contador

---

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES 7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	179.186,55	61.304,54	62.365,43	77.487,69	115.856,18	365.283,66	2.546,13	70.928,63	84.759,48	124.271,53	103.271,45	93.095,37	1.340.356,64	1.273.380,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	55.357,02	54.256,38	54.860,71	68.649,45	67.550,15	198.923,29	2.546,13	64.237,05	72.646,82	70.820,79	71.244,65	70.729,31	851.821,75	854.000,00
Receita Patrimonial	116.234,99	0,00	0,00	1.333,52	40.801,31	166.360,37	0,00	4,27	14,08	46.399,09	23.618,45	15.314,41	410.080,49	339.380,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	116.234,99	0,00	0,00	1.333,52	40.801,31	166.360,37	0,00	4,27	14,08	46.399,09	23.618,45	15.314,41	410.080,49	339.380,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	7.594,54	7.048,16	7.504,72	7.504,72	7.504,72	0,00	0,00	6.687,31	12.098,58	7.051,65	8.408,35	7.051,65	78.454,40	80.000,00
DEDUÇÕES (II)	150.112,68	61.304,54	62.365,43	77.487,69	102.716,59	330.646,61	2.546,13	70.928,63	79.712,55	119.074,08	96.280,12	89.893,71	1.243.068,76	1.185.141,20
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	7.594,54	7.048,16	7.504,72	7.504,72	7.504,72	0,00	0,00	6.687,31	7.051,65	7.051,65	8.408,35	7.051,65	73.407,47	81.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	142.518,14	54.256,38	54.860,71	69.982,97	95.211,87	330.646,61	2.546,13	64.241,32	72.660,90	112.022,43	87.871,77	82.842,06	1.169.661,29	1.104.141,20
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**29.073,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.139,59**	**34.637,05**	**0,00**	**0,00**	**5.046,93**	**5.197,45**	**6.991,33**	**3.201,66**	**97.287,88**	**88.238,80**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**29.073,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.139,59**	**34.637,05**	**0,00**	**0,00**	**5.046,93**	**5.197,45**	**6.991,33**	**3.201,66**	**97.287,88**	**88.238,80**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**29.073,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.139,59**	**34.637,05**	**0,00**	**0,00**	**5.046,93**	**5.197,45**	**6.991,33**	**3.201,66**	**97.287,88**	**88.238,80**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/jul/2021 as 09h e 47m.

7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES – Presidente | ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Tesoureira | JOSE CARLOS MARCATO – Contador

---

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.980.905,82	1.327.230,92	1.653.674,90
Investimentos	2.480.905,82	1.137.376,67	1.343.529,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500.000,00	189.854,25	310.145,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.980.905,82	1.327.230,92	1.653.674,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**2.980.905,82**	**1.327.230,92**	**1.653.674,90**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 16/jul/2021 as 09h e 26m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito | ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda | JOSE CARLOS MARCATO – Contador

---

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	22.657.745,40	25.494.498,20	3.530.778,63	10.650.469,24	88,88	14.844.028,96	3.846.776,90	9.838.832,95	89,34	15.655.665,25
ADMINISTRAÇÃO	2.886.014,15	2.846.746,64	454.455,68	1.338.389,78	11,17	1.508.356,86	434.404,03	1.231.395,65	11,18	1.615.350,99
Administração Geral	2.408.964,15	2.354.696,64	382.206,98	1.123.987,79	9,38	1.230.708,85	348.876,33	1.016.993,66	9,23	1.337.702,98
Administração Financeira	413.250,00	428.250,00	72.248,70	214.401,99	1,79	213.848,01	85.527,70	214.401,99	1,95	213.848,01
Administração de Receitas	63.800,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.335.850,00	2.093.213,27	237.310,89	931.233,65	7,77	1.161.979,62	329.041,23	650.394,84	5,91	1.442.818,43
Assistência ao Idoso	259.500,00	609.323,63	14.534,02	339.781,87	2,84	269.541,76	103.524,89	137.097,74	1,24	472.225,89
Assistência à Criança e ao Adolescente	362.300,00	452.946,98	65.762,03	139.176,51	1,16	313.770,47	64.504,13	132.756,55	1,21	320.190,43
Assistência Comunitária	714.050,00	1.030.942,66	157.014,84	452.275,27	3,77	578.667,39	161.012,21	380.540,55	3,46	650.402,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.538.000,00	3.538.000,00	525.664,60	1.554.273,37	12,97	1.983.726,63	525.664,60	1.554.273,37	14,11	1.983.726,63
Previdência do Regime Estatutário	3.538.000,00	3.538.000,00	525.664,60	1.554.273,37	12,97	1.983.726,63	525.664,60	1.554.273,37	14,11	1.983.726,63
SAÚDE	5.184.420,00	6.825.766,75	1.199.614,50	3.042.424,33	25,39	3.783.342,42	1.266.311,99	2.883.637,42	26,18	3.942.129,33
Administração Geral	0,00	9.827,34	3.062,53	3.062,53	0,03	6.764,81	3.062,53	3.062,53	0,03	6.764,81
Atenção Básica	2.580.710,00	4.028.882,92	671.668,41	1.689.963,20	14,10	2.338.919,72	656.368,85	1.583.260,30	14,38	2.445.622,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.397.810,00	2.417.810,00	514.428,13	1.309.876,50	10,93	1.107.933,50	589.261,38	1.261.652,25	11,46	1.156.157,75
Vigilância Sanitária	123.950,00	287.296,49	1.837,79	30.904,46	0,26	256.392,03	9.001,59	27.044,70	0,25	260.251,79
Vigilância Epidemiológica	81.950,00	81.950,00	8.617,64	8.617,64	0,07	73.332,36	8.617,64	8.617,64	0,08	73.332,36
EDUCAÇÃO	4.360.974,50	4.470.552,06	566.058,47	1.617.498,53	13,50	2.853.053,53	704.616,16	1.501.836,88	13,64	2.968.715,18
Ensino Fundamental	3.329.734,50	3.304.848,38	453.411,60	1.199.179,04	10,01	2.105.669,34	548.569,07	1.170.922,39	10,63	2.133.925,99
Ensino Superior	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	1,00	0,00	32.595,00	32.595,00	0,30	87.405,00
Educação Infantil	990.170,00	942.170,12	112.343,81	298.016,43	2,49	644.153,69	123.149,03	298.016,43	2,71	644.153,69
Educação de Jovens e Adultos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Educação Especial	30.570,00	93.033,56	303,06	303,06	0,00	92.730,50	303,06	303,06	0,00	92.730,50
CULTURA	148.750,00	128.750,00	31.316,67	73.567,89	0,61	55.182,11	24.900,67	66.031,89	0,60	62.718,11
Difusão Cultural	148.750,00	128.750,00	31.316,67	73.567,89	0,61	55.182,11	24.900,67	66.031,89	0,60	62.718,11
URBANISMO	2.091.436,75	2.193.641,44	267.363,72	950.524,62	7,93	1.243.116,82	281.702,92	841.842,92	7,64	1.351.798,52
Infra-Estrutura Urbana	300.000,00	348.378,56	0,00	48.136,29	0,40	300.242,27	0,00	0,00	0,00	348.378,56
Serviços Urbanos	1.791.436,75	1.845.262,88	267.363,72	902.388,33	7,53	942.874,55	281.702,92	841.842,92	7,64	1.003.419,96
GESTÃO AMBIENTAL	47.000,00	47.000,00	3.044,23	18.990,80	0,16	28.009,20	3.044,23	18.990,80	0,17	28.009,20
Controle Ambiental	47.000,00	47.000,00	3.044,23	18.990,80	0,16	28.009,20	3.044,23	18.990,80	0,17	28.009,20
AGRICULTURA	576.000,00	536.068,04	55.464,57	159.219,30	1,33	376.848,74	67.335,02	153.369,81	1,39	382.698,23
Extensão Rural	534.000,00	494.068,04	55.291,26	154.545,07	1,29	339.522,97	67.161,71	148.695,58	1,35	345.372,46
Promoção da Produção Agropecuária	42.000,00	42.000,00	173,31	4.674,23	0,04	37.325,77	173,31	4.674,23	0,04	37.325,77
INDÚSTRIA	64.000,00	81.000,00	17.336,87	49.525,30	0,41	31.474,70	17.336,87	49.525,30	0,45	31.474,70
Promoção Industrial	64.000,00	81.000,00	17.336,87	49.525,30	0,41	31.474,70	17.336,87	49.525,30	0,45	31.474,70
TRANSPORTE	882.000,00	1.187.000,00	49.540,12	555.063,41	4,63	631.936,59	81.591,57	541.676,51	4,92	645.323,49
Transporte Rodoviário	882.000,00	1.187.000,00	49.540,12	555.063,41	4,63	631.936,59	81.591,57	541.676,51	4,92	645.323,49
DESPORTO E LAZER	233.300,00	233.760,00	17.330,94	30.198,65	0,25	203.561,35	4.550,24	16.297,95	0,15	217.462,05
Desporto Comunitário	233.300,00	233.760,00	17.330,94	30.198,65	0,25	203.561,35	4.550,24	16.297,95	0,15	217.462,05
ENCARGOS ESPECIAIS	1.066.500,00	1.069.500,00	106.277,37	329.559,61	2,75	739.940,39	106.277,37	329.559,61	2,99	739.940,39
Serviço da Divida Interna	675.500,00	675.500,00	74.064,68	226.627,36	1,89	448.872,64	74.064,68	226.627,36	2,06	448.872,64
Outros Encargos Especiais	391.000,00	394.000,00	32.212,69	102.932,25	0,86	291.067,75	32.212,69	102.932,25	0,93	291.067,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.500,00	243.500,00	0,00	0,00	0,00	243.500,00	0,00	0,00	0,00	243.500,00
Reserva de contigência para o RPPS	35.380,00	35.380,00	0,00	0,00	0,00	35.380,00	0,00	0,00	0,00	35.380,00
Reserva de Contingência geral	208.120,00	208.120,00	0,00	0,00	0,00	208.120,00	0,00	0,00	0,00	208.120,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.173.554,60	2.296.654,60	442.389,62	1.332.384,28	11,12	964.270,32	284.534,22	1.174.528,88	10,66	1.122.125,72
ADMINISTRAÇÃO	888.985,85	888.985,85	208.354,05	609.244,28	5,08	279.741,57	125.498,65	526.388,88	4,78	362.596,97
Administração Geral	837.035,85	837.035,85	203.760,24	596.793,07	4,98	240.242,78	120.904,84	513.937,67	4,67	323.098,18
Administração Financeira	38.750,00	38.750,00	4.593,81	12.451,21	0,10	26.298,79	4.593,81	12.451,21	0,11	26.298,79
Administração de Receitas	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.750,00	63.750,00	4.672,70	14.021,59	0,12	49.728,41	4.672,70	14.021,59	0,13	49.728,41
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00	25.000,00	766,02	6.079,53	0,05	18.920,47	766,02	6.079,53	0,06	18.920,47
Assistência Comunitária	23.750,00	23.750,00	3.906,68	7.942,06	0,07	15.807,94	3.906,68	7.942,06	0,07	15.807,94
SAÚDE	388.430,00	454.030,00	112.164,48	312.725,89	2,61	141.304,11	77.164,48	277.725,89	2,52	176.304,11
Atenção Básica	341.790,00	407.390,00	106.305,09	289.414,91	2,42	117.975,09	71.305,09	254.414,91	2,31	152.975,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.540,00	34.540,00	5.059,30	22.510,89	0,19	12.029,11	5.059,30	22.510,89	0,20	12.029,11
Vigilância Sanitária	7.050,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00
Vigilância Epidemiológica	5.050,00	5.050,00	800,09	800,09	0,01	4.249,91	800,09	800,09	0,01	4.249,91
EDUCAÇÃO	620.875,50	695.375,50	96.906,27	331.306,12	2,76	364.069,38	56.906,27	291.306,12	2,65	404.069,38
Ensino Fundamental	538.615,50	608.615,50	85.088,03	295.816,31	2,47	312.799,19	45.088,03	255.816,31	2,32	352.799,19
Educação Infantil	73.330,00	77.830,00	11.818,24	35.489,81	0,30	42.340,19	11.818,24	35.489,81	0,32	42.340,19
Educação Especial	8.930,00	8.930,00	0,00	0,00	0,00	8.930,00	0,00	0,00	0,00	8.930,00
CULTURA	18.250,00	18.250,00	1.417,94	3.904,38	0,03	14.345,62	1.417,94	3.904,38	0,04	14.345,62
Difusão Cultural	18.250,00	18.250,00	1.417,94	3.904,38	0,03	14.345,62	1.417,94	3.904,38	0,04	14.345,62
URBANISMO	127.563,25	127.563,25	18.075,58	57.150,99	0,48	70.412,26	18.075,58	57.150,99	0,52	70.412,26
Serviços Urbanos	127.563,25	127.563,25	18.075,58	57.150,99	0,48	70.412,26	18.075,58	57.150,99	0,52	70.412,26
GESTÃO AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Controle Ambiental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
AGRICULTURA	23.000,00	23.000,00	0,00	1.335,96	0,01	21.664,04	0,00	1.335,96	0,01	21.664,04
Extensão Rural	19.000,00	19.000,00	0,00	1.335,96	0,01	17.664,04	0,00	1.335,96	0,01	17.664,04
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
INDÚSTRIA	18.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	18.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	14.000,00	14.000,00	440,04	1.287,55	0,01	12.712,45	440,04	1.287,55	0,01	12.712,45
Transporte Rodoviário	14.000,00	14.000,00	440,04	1.287,55	0,01	12.712,45	440,04	1.287,55	0,01	12.712,45
DESPORTO E LAZER	6.700,00	6.700,00	358,56	1.407,52	0,01	5.292,48	358,56	1.407,52	0,01	5.292,48
Desporto Comunitário	6.700,00	6.700,00	358,56	1.407,52	0,01	5.292,48	358,56	1.407,52	0,01	5.292,48

www.elotech.com.br Continua Página: 1

JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

TOTAL	24.831.300,00	27.791.152,80	3.973.168,25	11.982.853,52	100,00	15.808.299,28	4.131.311,12	11.013.361,83	100,00	16.777.790,97

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 16/jul/2021 as 08h e 48m.

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito | ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO – Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	3.573.380,00	3.573.380,00	525.664,60	1.554.273,37	100,00	2.019.106,63	525.664,60	1.554.273,37	100,00	2.019.106,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.538.000,00	3.538.000,00	525.664,60	1.554.273,37	100,00	1.983.726,63	525.664,60	1.554.273,37	100,00	1.983.726,63
Previdência do Regime Estatutário	3.538.000,00	3.538.000,00	525.664,60	1.554.273,37	100,00	1.983.726,63	525.664,60	1.554.273,37	100,00	1.983.726,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.380,00	35.380,00	0,00	0,00	0,00	35.380,00	0,00	0,00	0,00	35.380,00
Reserva de contigência para o RPPS	35.380,00	35.380,00	0,00	0,00	0,00	35.380,00	0,00	0,00	0,00	35.380,00
TOTAL	**3.573.380,00**	**3.573.380,00**	**525.664,60**	**1.554.273,37**	**100,00**	**2.019.106,63**	**525.664,60**	**1.554.273,37**	**100,00**	**2.019.106,63**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 16/jul/2021 as 09h e 47m.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES – Presidente | ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Tesoureira

JOSE CARLOS MARCATO – Contador

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.573.380,00	1.623.573,39
Receita de Contribuições dos Segurados	853.000,00	352.224,75
Ativo	852.000,00	349.923,35
Inativo	1.000,00	2.301,40
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	851.000,00	337.426,09
Ativo	851.000,00	337.426,09
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	339.380,00	85.350,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	339.380,00	85.350,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.530.000,00	848.572,25
Compensação Financeira entre os regimes	80.000,00	36.250,61
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.450.000,00	812.321,64
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.123.380,00**	**811.251,75**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	3.095.000,00	1.452.291,32	1.452.291,32	1.114.035,89	0,00
Aposentadorias	2.615.000,00	1.213.889,68	1.213.889,68	923.906,30	0,00
Pensões por Morte	480.000,00	238.401,64	238.401,64	190.129,59	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	478.380,00	101.982,05	101.982,05	100.782,05	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	478.380,00	101.982,05	101.982,05	100.782,05	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.573.380,00**	**1.554.273,37**	**1.554.273,37**	**1.214.817,94**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-1.450.000,00**	**-743.021,62**	**-743.021,62**	**-403.566,19**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	35.380,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.339.101,46
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	5.046,93
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	5.046,93
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	5.046,93
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	5.046,93
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**5.046,93**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**5.046,93**	**5.046,93**	**5.046,93**	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	1.704.000,00	689.650,84
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**1.704.000,00**	**689.650,84**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**1.704.000,00**	**689.650,84**	**689.650,84**	**689.650,84**	

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL–ME/EPP/MEI
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como assistência técnica no trâmite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 29/07/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 16 de julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVESA DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 68/2021
Pregão Presencial nº 22/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: EXTRATUS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados para distribuição gratuita aos pacientes do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 21.441,90 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
Vigência: 16/07/2021 a 15/07/2022.
Data de Assinatura: 16/07/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 87/2018
Tomada de Preços nº 05/2018-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente instrumento estabelecido na Cláusula Terceira o valor de R$ 34.201,60 (trinta e quatro mil, duzentos e um reais e sessenta centavos), referente a redução de materiais e serviços, passando o valor global contratual inicial de R$ 232.300,00 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos reais), para R$ 198.098,40 (cento e noventa e oito mil, noventa e oito reais e quarenta centavos), conforme Planilha, Parecer Técnico e Jurídico.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 16/07/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE CONTRATO
3º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020
Tomada de Preços nº 01/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Cláusula Primeira: Fica acrescido na cláusula segunda do presente contrato o valor de R$ 183.720,81 (Cento e oitenta e três mil setecentos e vinte reais e oitenta e um centavos), para restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme parecer técnico, jurídico e retorno do Paranacidade anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 16/07/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.573.380,00	1.623.573,39
Receita de Contribuições dos Segurados	853.000,00	352.224,75
Ativo	852.000,00	349.923,35
Inativo	1.000,00	2.301,40
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	851.000,00	337.426,09
Ativo	851.000,00	337.426,09
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	339.380,00	85.350,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	339.380,00	85.350,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.530.000,00	848.572,25
Compensação Financeira entre os regimes	80.000,00	36.250,61
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.450.000,00	812.321,64
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.123.380,00**	**811.251,75**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	3.095.000,00	1.452.291,32	1.452.291,32	1.114.035,89	0,00
Aposentadorias	2.615.000,00	1.213.889,68	1.213.889,68	923.906,30	0,00
Pensões por Morte	480.000,00	238.401,64	238.401,64	190.129,59	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	478.380,00	101.982,05	101.982,05	100.782,05	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	478.380,00	101.982,05	101.982,05	100.782,05	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.573.380,00**	**1.554.273,37**	**1.554.273,37**	**1.214.817,94**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-1.450.000,00**	**-743.021,62**	**-743.021,62**	**-403.566,19**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	35.380,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.339.101,46
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	5.046,93
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	5.046,93
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	5.046,93
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	5.046,93
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**5.046,93**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**5.046,93**	**5.046,93**	**5.046,93**	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	1.704.000,00	689.650,84
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**1.704.000,00**	**689.650,84**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**1.704.000,00**	**689.650,84**	**689.650,84**	**689.650,84**	

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES — Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	22.849.150,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.049.150,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.049.150,09

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.395.686,64	45,10
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.446.541,05	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.824.214,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.201.886,94	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-4.285.374,81	-18,76
Limite definido por Resolução do Senado Federal	27.418.980,11	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.026.813,02	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.687.864,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.613.440,51	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 16/jul/2021 as 08h e 47m.

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 140/2020
Dispensa Por Limite nº 62/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA-EPP
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato estabelecido na Cláusula Terceira o valor de R$.16.240,63 (dezesseis mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), referente ao acréscimo de materiais e serviços, passando o valor global contratual de R$ 95.970,00 (noventa e cinco mil novecentos e setenta reais), para R$ 112.210,63 (cento e doze mil, duzentos e dez reais e sessenta e três centavos), conforme Planilha, Parecer Técnico e Jurídico.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 16/07/2021.
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.136.218,56	11.425.082,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.002.300,00	783.743,65
IPTU	126.040,00	136.474,99
ISS	256.100,00	124.853,43
ITBI	268.000,00	205.815,96
IRRF	192.160,00	190.420,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.000,00	126.179,03
Contribuições	1.251.000,00	599.809,87
Receita Patrimonial	896.203,20	110.113,77
Aplicações Financeiras (II)	896.203,20	109.523,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	589,85
Transferências Correntes	20.823.715,36	9.863.690,40
Cota-Parte do FPM	8.800.000,00	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	3.373.600,00	1.963.231,14
Cota-Parte do IPVA	488.000,00	480.234,41
Cota-Parte do ITR	464.000,00	64.972,89
Transferências da LC 87/1996	38.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	60.000,00	31.718,93
Transferências do FUNDEB	2.482.963,56	1.551.848,96
Outras Transferências Correntes	5.116.751,80	972.429,16
Demais Receitas Correntes	163.000,00	67.724,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	9.922,92
Receitas Correntes Restantes	163.000,00	57.801,89
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.240.015,36	11.305.635,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	600.000,00	932.975,25
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	600.000,00	932.975,25
Convênios	600.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	932.975,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	600.000,00	932.975,25
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.840.015,36	12.238.610,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.270.092,38	9.323.238,32	8.777.267,53	8.290.628,95	38.367,37	299.408,08	289.275,53
Pessoal e Encargos Sociais	12.156.671,01	5.939.846,12	5.939.160,82	5.673.932,14	20.015,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	175.500,00	36.773,11	36.773,11	36.773,11	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.937.921,37	3.346.619,09	2.801.333,60	2.579.923,70	18.352,09	299.408,08	289.275,53
Transferências Constitucionais e Legais	1.080.393,47	573.595,86	407.225,08	401.548,08	5.932,00	33.378,13	33.378,13
Demais Despesas Correntes	8.857.527,90	2.773.023,23	2.394.108,52	2.178.375,62	12.420,09	266.029,95	255.897,40
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.094.592,38	9.286.465,21	8.740.494,42	8.253.855,84	38.367,37	299.408,08	289.275,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.980.905,82	1.327.230,92	1.061.565,42	560.797,62	143.320,00	993.326,90	993.326,90
Investimentos	2.480.905,82	1.137.376,67	871.711,17	370.943,37	143.320,00	993.326,90	993.326,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	189.854,25	189.854,25	189.854,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.480.905,82	1.137.376,67	871.711,17	370.943,37	143.320,00	993.326,90	993.326,90

www.elotech.com.br 16/07/2021 Página: 1

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	243.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**24.818.998,20**	**10.423.841,88**	**9.612.205,59**	**8.624.799,21**	**181.687,37**	**1.292.734,98**	**1.282.602,43**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**2.149.521,90**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	24.173,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	36.773,11
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.136.922,41**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	SALDO Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.553.096,78	1.363.242,53
DEDUÇÕES (XXIX)	5.268.485,36	5.760.612,40
Disponibilidade de Caixa	5.268.485,36	5.762.612,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.460.680,79	6.588.372,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	192.195,43	825.760,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	-2.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.715.388,58	-4.397.369,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**681.981,29**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-633.564,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	578.414,85
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	242.961,55
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.136.922,41**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.149.521,90**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.978.934,24
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.978.934,24
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 16/jul/2021 as 09h e 19m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.273.380,00	478.872,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	854.000,00	352.224,75
Receita Patrimonial	339.380,00	85.350,30
Aplicações Financeiras (II)	339.380,00	85.350,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	80.000,00	41.297,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	80.000,00	41.297,54
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	934.000,00	393.522,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	934.000,00	393.522,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	3.538.000,00	1.554.273,37	1.554.273,37	1.328.657,02	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.215.000,00	1.531.936,13	1.531.936,13	1.307.519,78	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	323.000,00	22.337,24	22.337,24	21.137,24	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	323.000,00	22.337,24	22.337,24	21.137,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	3.538.000,00	1.554.273,37	1.554.273,37	1.328.657,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br 16/07/2021 Página: 1

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	35.380,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**3.573.380,00**	**1.554.273,37**	**1.554.273,37**	**1.328.657,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-935.134,73**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-935.134,73**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	SALDO Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**0,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-935.134,73
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-935.134,73**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-935.134,73**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 16/jul/2021 as 09h e 49m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES — Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	842.300,00	657.564,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU	126.040,00	136.474,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	268.000,00	205.815,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	256.100,00	124.853,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	192.160,00	190.420,24
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.422.000,00	9.174.263,37
2.1- Cota-Parte FPM	11.940.000,00	5.999.068,50
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	5.999.068,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	940.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.217.000,00	2.454.038,80
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	39.648,70
2.4- Cota-Parte ITR	580.000,00	81.216,04
2.5- Cota-Parte IPVA	610.000,00	600.291,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.264.300,00	9.831.827,99
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.296.400,00	1.834.852,67
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	1.269.675,00	623.104,32

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.482.963,56	1.553.630,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.482.963,56	1.553.630,14
6.1.1- Principal	2.482.963,56	1.551.848,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.781,18
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-813.436,44	-283.003,71

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.553.630,14

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.588.500,00	843.806,25	843.806,25	826.708,18	0,00
10.1- Educação Infantil	343.500,00	209.930,72	209.930,72	205.809,81	0,00
10.1.1 - Creche	343.500,00	209.930,72	209.930,72	205.809,81	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.245.000,00	633.875,53	633.875,53	620.898,37	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.059.000,00	372.442,96	372.442,96	365.222,41	0,00
11.1- Educação Infantil	183.000,00	54.337,87	54.337,87	53.285,62	0,00
11.1.1 - Creche	183.000,00	54.337,87	54.337,87	53.285,62	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	876.000,00	318.105,09	318.105,09	311.936,79	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.647.500,00	1.216.249,21	1.216.249,21	1.191.930,59	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	843.806,25	843.806,25	826.708,18	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.216.249,21	1.216.249,21	1.191.930,59	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.087.541,10	843.806,25	843.806,25	54,31
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	155.363,01	337.380,93	-459.447,62	-29,57

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	51.192,07	-1.635.013,07	790.630,16	0,00	425.619,05	-2.851.262,28
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			790.630,16	0,00	425.619,05	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	367.840,12	69.237,65	69.237,65	68.636,98	0,00
24.1 - Creche	367.840,12	69.237,65	69.237,65	68.636,98	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.720.009,88	626.671,29	473.728,84	471.678,55	152.942,45
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.087.850,00	695.908,94	542.966,49	540.315,53	152.942,45

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.759.215,70
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-283.003,71
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	-796.828,55
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-27.126,31
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	80.138,59
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.786.035,68

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.457.957,00	2.786.035,68	28,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.965,62	0,00	1.965,62	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.965,62	0,00	1.965,62	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	314.056,07	162.726,67
35.1- Salário-Educação	220.000,00	113.741,13
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	62.000,00	38.689,20
35.4 - PNATE	32.000,00	10.235,12
35.5- Outras Transferências do FNDE	56,07	61,22
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	55.000,00	6.194,33
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	1.089,12
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	369.056,07	170.010,12

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	181.660,00	25.809,99	25.809,99	25.809,99	0,00
41.1- Creche	181.660,00	25.809,99	25.809,99	25.809,99	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	248.304,00	36.646,50	33.927,30	33.758,10	2.719,20
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	120.000,00	120.000,00	32.595,00	32.595,00	87.405,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	560.464,00	182.456,49	92.332,29	92.163,09	90.124,20

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.165.927,56	1.948.804,65	1.793.143,00	1.766.004,22	155.661,65
47.1- Despesas Correntes	4.963.368,13	1.931.509,72	1.783.903,73	1.756.764,95	147.605,99
47.1.1- Pessoal Ativo	2.947.903,00	1.314.572,26	1.314.572,26	1.287.922,68	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	182.463,56	120.000,00	32.595,00	32.595,00	87.405,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.833.001,57	496.937,46	436.736,47	436.247,27	60.200,99
47.2- Despesas de Capital	202.559,43	17.294,93	9.239,27	9.239,27	8.055,66
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	202.559,43	17.294,93	9.239,27	9.239,27	8.055,66

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	192.424,12
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.553.630,14	113.741,13
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.191.930,59	10.173,12
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	361.699,55	295.992,13
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	21.989,05	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	361.699,55	295.992,13

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 16/jul/2021 as 09h e 24m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA: ISAMANDA MARCIANO BRITO, portador(a) do RG. nº 14.410.897-3 – SSP/PR, e do CPF/MF Nº 116.436.609-26, residente e domiciliado à RUA JOSÉ FACCI, Nº 1332 – JARDIM ALEGRE, CEP: 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO:
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE PARTICIPANTES PARA PRODUÇÃO MUSICAL, COM PREMIAÇÃO, ATENDENDO A CRITÉRIOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), INCISO III, COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL.
DO PRAZO:
A vigência do presente Instrumento se dará no período de 01 a 31 de julho de 2021, quando se darão os procedimentos para a produção, salvo haja alterações nos prazos, a serem redefinidos em comum acordo entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO.
DOS VALORES E PAGAMENTOS:
Os valores a serem pagos para o CONTRATADO por parte do CONTRATANTE será de acordo com o definido no Edital de Chamamento Público /2021-SME, a saber:
- PARTICIPAÇÃO NA PRODUÇÃO MUSICAL PRATAS DA CASA: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).
DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Altônia para dirimir possíveis dúvidas acerca do presente Instrumento.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio, 01 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	842.300,00	842.300,00	657.564,62	78,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	126.040,00	126.040,00	136.474,99	108,28
IPTU	105.000,00	105.000,00	121.848,88	116,05
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	21.040,00	21.040,00	14.626,11	69,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	268.000,00	268.000,00	205.815,96	76,80
ITBI	268.000,00	268.000,00	205.815,96	76,80
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	256.100,00	256.100,00	124.853,43	48,75
ISS	251.000,00	251.000,00	123.985,54	49,40
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.100,00	5.100,00	867,89	17,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	192.160,00	192.160,00	190.420,24	99,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.530.000,00	16.530.000,00	9.174.263,37	55,50
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	5.999.068,50	54,54
Cota-Parte ITR	580.000,00	580.000,00	81.216,04	14,00
Cota-Parte IPVA	610.000,00	610.000,00	600.291,33	98,41
Cota-Parte ICMS	4.217.000,00	4.217.000,00	2.454.038,80	58,19
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	39.648,70	52,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.372.300,00	17.372.300,00	9.831.827,99	56,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.659.350,00	1.659.779,11	761.380,65	45,87	750.142,26	45,20	743.570,57	44,80
Despesas Correntes	1.614.350,00	1.614.779,11	761.380,65	47,15	750.142,26	46,45	743.570,57	46,05
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.292.350,00	2.232.350,00	1.252.387,39	56,10	1.204.163,14	53,94	1.039.796,08	46,58
Despesas Correntes	2.292.350,00	2.232.350,00	1.252.387,39	56,10	1.204.163,14	53,94	1.039.796,08	46,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	48.770,00	48.770,00	3.452,98	7,08	3.452,98	7,08	3.452,98	7,08
Despesas Correntes	48.770,00	48.770,00	3.452,98	7,08	3.452,98	7,08	3.452,98	7,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.000,00	75.000,00	8.702,18	11,60	8.702,18	11,60	7.902,09	10,54
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	8.702,18	11,60	8.702,18	11,60	7.902,09	10,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.075.470,00	4.015.899,11	2.025.923,20	50,45	1.966.460,56	48,97	1.794.721,72	44,69

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.025.923,20	1.966.460,56	1.794.721,72
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	6.041,50	6.041,50	6.041,50
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.019.881,70	1.960.419,06	1.788.680,22
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.474.774,20		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	485.644,86		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	19,94		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	15,41			-15,41
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	4.278,66			-4.278,66
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	4.294,07			-4.294,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.832.950,00	2.355.701,80	558.643,65	23,71
Proveniente da União	1.732.950,00	2.245.874,46	495.275,31	22,05
Proveniente dos Estados	100.000,00	109.827,34	63.368,34	57,70
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	160,19	9.867,99	6.160,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.832.950,00	2.355.861,99	568.511,64	24,13

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.072.800,00	2.526.143,81	1.014.987,10	40,18	919.522,59	36,40	728.282,03	28,83
Despesas Correntes	1.072.800,00	2.168.373,45	739.134,10	34,09	643.669,59	29,68	606.429,03	27,97
Despesas de Capital	0,00	357.770,36	275.853,00	77,10	275.853,00	77,10	121.853,00	34,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	140.000,00	220.000,00	80.000,00	36,36	80.000,00	36,36	80.000,00	36,36
Despesas Correntes	140.000,00	220.000,00	80.000,00	36,36	80.000,00	36,36	80.000,00	36,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	82.230,00	245.576,49	27.451,48	11,18	23.591,72	9,61	23.591,72	9,61
Despesas Correntes	82.230,00	139.930,00	20.461,48	14,62	16.601,72	11,86	16.601,72	11,86
Despesas de Capital	0,00	105.646,49	6.990,00	6,62	6.990,00	6,62	6.990,00	6,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	12.000,00	12.000,00	715,55	5,96	715,55	5,96	715,55	5,96
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	715,55	5,96	715,55	5,96	715,55	5,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	9.827,34	3.062,53	31,16	3.062,53	31,16	3.062,53	31,16
Despesas Correntes	0,00	9.827,34	3.062,53	31,16	3.062,53	31,16	3.062,53	31,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.307.030,00	3.013.547,64	1.126.216,66	37,37	1.026.892,39	34,08	835.651,83	27,73

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.732.150,00	4.185.922,92	1.776.367,75	42,44	1.669.664,85	39,89	1.471.852,60	35,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.432.350,00	2.452.350,00	1.332.387,39	54,33	1.284.163,14	52,36	1.119.796,08	45,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	131.000,00	294.346,49	30.904,46	10,50	27.044,70	9,19	27.044,70	9,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	87.000,00	87.000,00	9.417,73	10,82	9.417,73	10,82	8.617,64	9,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	9.827,34	3.062,53	31,16	3.062,53	31,16	3.062,53	31,16
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.382.500,00	7.029.446,75	3.152.139,86	44,84	2.993.352,95	42,58	2.630.373,55	37,42
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	1.307.030,00	3.013.547,64	1.126.216,66	37,37	1.026.892,39	34,08	835.651,83	27,73
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.075.470,00	4.015.899,11	2.025.923,20	50,45	1.966.460,56	48,97	1.794.721,72	44,69

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 16/jul/2021 as 09h e 32m.

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA: CICERO DONIZETE CANDIDO, portador(a) do RG. nº 9.895.549-6 – SSP/PR, e do CPF/MF Nº 966.392.969-34, residente e domiciliado à RUA GUILHERME PAZIAM, Nº 02 – BAIRRO SANTO AGOSTINHO, CEP: 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO:
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE PARTICIPANTES PARA PRODUÇÃO MUSICAL, COM PREMIAÇÃO, ATENDENDO A CRITÉRIOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), INCISO III, COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL.
DO PRAZO:
A vigência do presente Instrumento se dará no período de 01 a 31 de julho de 2021, quando se darão os procedimentos para a produção, salvo haja alterações nos prazos, a serem redefinidos em comum acordo entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO.
DOS VALORES E PAGAMENTOS:
Os valores a serem pagos para o CONTRATADO por parte do CONTRATANTE será de acordo com o definido no Edital de Chamamento Público /2021-SME, a saber:
- PARTICIPAÇÃO NA PRODUÇÃO MUSICAL PRATAS DA CASA: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).
DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Altônia para dirimir possíveis dúvidas acerca do presente Instrumento.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio, 01 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.055.300,00
Previsão Atualizada	27.036.218,56
Receitas Realizadas	13.507.805,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.978.934,24
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.795.920,00
Dotação Atualizada	27.755.772,80
Despesas Empenhadas	11.982.853,52
Despesas Liquidadas	11.013.361,83
Despesas Pagas	9.980.625,94
Superávit Orçamentário	2.494.443,65

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	11.982.853,52
Despesas Liquidadas	11.013.361,83

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	22.449.150,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.649.150,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.649.150,09

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	811.251,75
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	811.251,75
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.136.922,41	0,00
Resultado Primário	0,00	2.149.521,90	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	192.195,43	2.000,00	181.687,37	8.508,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.456.953,76	119.881,52	1.282.602,43	1.054.469,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.649.149,19	121.881,52	1.464.289,80	1.062.977,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.195.161,86	<18% / 25%>	22,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	843.806,25	70%	54,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.327.230,92	1.653.674,90

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	5.936.897,47	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	4.239.914,44	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	1.696.983,03	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	542,38	-542,38
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	12.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.019.881,70	15,00	20,54

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 16/jul/2021 as 09h e 38m.

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021 - CIUENP
O CIUENP, sediado em Umuarama, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:
OBJETO: implantação de Registro de Preços para aquisição de DESINFETANTE HOSPITALAR para limpeza e desinfecção de alto nível e nível intermediário, artigos semicríticos, artigos não críticos e superfícies fixas por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;
Valor Total R$ 165.760,00 (Cento e sessenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais).
DATA DA ABERTURA: 04/08/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8666/93, Lei 10520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
Serão fornecidas aos interessados, em nosso site www.samunoroestepr.com.br e por retirada pessoal, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do CIUENP, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente n. 47.626-9, Agência n. 0645-9, Banco do Brasil S/A – Umuarama/PR.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CIUENP, NA RUA RUI FERRAZ DE CARVALHO, 4322, CENTRO, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3626-4750.
UMUARAMA/PR, 16 DE JULHO DE 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 226/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADO (a): IDENICE DOS SANTOS SCHMDT, brasileiro (a), portador(a) do RG. nº 7.204.232-8 – SSP/PR, e do CPF/MF Nº 815.355.209-06, residente e domiciliado à RUA PADRE JOSÉ JULIÃO, Nº 158 – JARDIM AMÉRICA, CEP: 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO:
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE PARTICIPANTES PARA PRODUÇÃO MUSICAL, COM PREMIAÇÃO, ATENDENDO A CRITÉRIOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), INCISO III, COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL.
DO PRAZO:
A vigência do presente Instrumento se dará no período de 01 a 31 de julho de 2021, quando se darão os procedimentos para a produção, salvo haja alterações nos prazos, a serem redefinidos em comum acordo entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO.
DOS VALORES E PAGAMENTOS:
Os valores a serem pagos para o CONTRATADO por parte do CONTRATANTE será de acordo com o definido no Edital de Chamamento Público /2021-SME, a saber:
- PARTICIPAÇÃO NA PRODUÇÃO MUSICAL PRATAS DA CASA: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).
DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Altônia para dirimir possíveis dúvidas acerca do presente Instrumento.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio, 01 de julho de 2021.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	3.573.380,00
Previsão Atualizada	3.573.380,00
Receitas Realizadas	1.628.620,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	3.538.000,00
Dotação Atualizada	3.538.000,00
Despesas Empenhadas	1.554.273,37
Despesas Liquidadas	1.554.273,37
Despesas Pagas	1.328.657,02
Superávit Orçamentário	74.346,95

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	1.554.273,37
Despesas Liquidadas	1.554.273,37

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	97.287,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	97.287,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	97.287,88

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	811.251,75
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	811.251,75
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-935.134,73	0,00
Resultado Primário	0,00	-935.134,73	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.039.639,95	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	4.239.914,44	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	-3.200.274,49	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 16/jul/2021 as 09h e 51m.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO
Tesoureira

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**7.648,36**	**183.367,37**	**181.687,37**	**2.000,00**	**7.328,36**	**114.315,98**	**2.340.171,13**	**1.292.734,98**	**1.282.602,43**	**119.881,52**	**1.052.003,16**	**1.059.331,52**
PODER EXECUTIVO	7.648,36	183.367,37	181.687,37	2.000,00	7.328,36	114.315,98	2.340.171,13	1.292.734,98	1.282.602,43	119.881,52	1.052.003,16	1.059.331,52
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**1.179,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.179,70**	**2.466,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.466,65**	**3.646,35**
PODER EXECUTIVO	1.179,70	0,00	0,00	0,00	1.179,70	2.466,65	0,00	0,00	0,00	0,00	2.466,65	3.646,35
TOTAL (III) = (I + II)	**8.828,06**	**183.367,37**	**181.687,37**	**2.000,00**	**8.508,06**	**116.782,63**	**2.340.171,13**	**1.292.734,98**	**1.282.602,43**	**119.881,52**	**1.054.469,81**	**1.062.977,87**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 16/jul/2021 as 09h e 22m.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO
Secretaria de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
TOTAL (III) = (I + II)												

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 16/jul/2021 as 09h e 50m.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO
Tesoureira

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 - CIUENP
O CIUENP, sediado em Umuarama, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:
OBJETO: implantação de Registro de Preços para contratação de empresa que realize a higienização de aparelhos de Ar condicionado tipo Split em utilização do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, na Sede Administrativa, Caf e Regulação Medica do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;
Valor total do Lote - R$ 5.270,00 (Cinco mil duzentos e setenta reais).
DATA DA ABERTURA: 05/08/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8666/93, Lei 10520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
Serão fornecidas aos interessados, em nosso site www.samunoroestepr.com.br e por retirada pessoal, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do CIUENP, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente n. 47.626-9, Agência n. 0645-9, Banco do Brasil S/A – Umuarama/PR.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CIUENP, NA RUA RUI FERRAZ DE CARVALHO, 4.322, CENTRO, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3626-4750.
UMUARAMA/PR, 16 DE JULHO DE 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021 - CIUENP
O CIUENP, sediado em Umuarama, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:
OBJETO: implantação de Registro de Preços para aquisição de cargas de gás (oxigênio e ar comprimido) medicinal, para o CIUENP - SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;
Valor Total da Licitação R$ 1.555.507,00 (Hum milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sete reais)
DATA DA ABERTURA: 05/08/2021 – HORÁRIO: 14:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8666/93, Lei 10520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
Serão fornecidas aos interessados, em nosso site www.samunoroestepr.com.br e por retirada pessoal, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do CIUENP, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente n. 47.626-9, Agência n. 0645-9, Banco do Brasil S/A – Umuarama/PR.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CIUENP, NA RUA RUI FERRAZ DE CARVALHO, 4322, CENTRO, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3626-4750.
UMUARAMA/PR, 16 DE JULHO DE 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 - CIUENP
O CIUENP, sediado em Umuarama, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:
OBJETO: implantação de registro de preços para contratação de empresa que realize Serviços de Esterilização pelo período de 12 (doze) meses, para atender necessidade do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;
Valor total R$ 132.250,44 (Cento e trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA ABERTURA: 04/08/2021 – HORÁRIO: 14:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8666/93, Lei 10520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
Serão fornecidas aos interessados, em nosso site www.samunoroestepr.com.br e por retirada pessoal, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do CIUENP, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente n. 47.626-9, Agência n. 0645-9, Banco do Brasil S/A – Umuarama/PR.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CIUENP, NA RUA RUI FERRAZ DE CARVALHO, 4322, CENTRO, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3626-4750.
UMUARAMA/PR, 16 DE JULHO DE 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de Republicação PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 - CIUENP
O CIUENP, sediado em Umuarama, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:
OBJETO: implantação de registro de preços para a contratação de empresas para a prestação de serviços de manutenção das ambulâncias e dos automóveis que compõem a frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, tais como Auto Elétrica e Ar condicionado.
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 5.372.696,92 (Cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).
DATA DA ABERTURA: 30/07/2021 – HORÁRIO: 14:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8666/93, Lei 10520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
Serão fornecidas aos interessados, em nosso site www.samunoroestepr.com.br e por retirada pessoal, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do CIUENP, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente n. 47.626-9, Agência n. 0645-9, Banco do Brasil S/A – Umuarama/PR.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4348, CENTRO, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3626-4750.
UMUARAMA/PR, 16 DE JULHO DE 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA: SILVANA SILVA DE MELO, portador(a) do RG. nº 5.996.426-7 – SSP/PR, e do CPF/MF Nº 019.208.949-85, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO HENRIQUE – SENTIDO VILA ORIENTAL – LOTE: 354, CEP: 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO:
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE PARTICIPANTES PARA PRODUÇÃO MUSICAL, COM PREMIAÇÃO, ATENDENDO A CRITÉRIOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), INCISO III, COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL.
DO PRAZO:
A vigência do presente Instrumento se dará no período de 01 a 31 de julho de 2021, quando se darão os procedimentos para a produção, salvo haja alterações nos prazos, a serem redefinidos em comum acordo entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO.
DOS VALORES E PAGAMENTOS:
Os valores a serem pagos para o CONTRATADO por parte do CONTRATANTE será de acordo com o definido no Edital de Chamamento Público /2021-SME, a saber:
- PARTICIPAÇÃO NA PRODUÇÃO MUSICAL PRATAS DA CASA: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).
DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Altônia para dirimir possíveis dúvidas acerca do presente Instrumento.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio, 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA: LÚCIA ADRIANE DE MELLO, portador(a) do RG. nº 10.256.595-9 – SSP/PR, e do CPF/MF Nº 084.249.279-82, residente e domiciliado à RUA GUILHERME PAZIAM, Nº 02 – BAIRRO SANTO AGOSTINHO, CEP: 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO:
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE PARTICIPANTES PARA PRODUÇÃO MUSICAL, COM PREMIAÇÃO, ATENDENDO A CRITÉRIOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), INCISO III, COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL.
DO PRAZO:
A vigência do presente Instrumento se dará no período de 01 a 31 de julho de 2021, quando se darão os procedimentos para a produção, salvo haja alterações nos prazos, a serem redefinidos em comum acordo entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO.
DOS VALORES E PAGAMENTOS:
Os valores a serem pagos para o CONTRATADO por parte do CONTRATANTE será de acordo com o definido no Edital de Chamamento Público /2021-SME, a saber:
- PARTICIPAÇÃO NA PRODUÇÃO MUSICAL PRATAS DA CASA: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).
do foro:
Fica eleito o foro da Comarca de Altônia para dirimir possíveis dúvidas acerca do presente Instrumento.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio, 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA: ANE THAISA BERGAMIN NICOLAU, brasileira, menor, neste ato representada por sua mãe, srª LILIAN APARECIDA BERGAMIN NICOLAU, brasileira, portador(a) do RG. nº 7.865.222-5– SSP/PR, e do CPF/MF Nº 035.943.699-43, residente e domiciliado à RUA ARNALDO FERRO, Nº 429 – CENTRO, CEP: 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO:
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE PARTICIPANTES PARA PRODUÇÃO MUSICAL, COM PREMIAÇÃO, ATENDENDO A CRITÉRIOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), INCISO III, COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL.
DO PRAZO:
A vigência do presente Instrumento se dará no período de 01 a 31 de julho de 2021, quando se darão os procedimentos para a produção, salvo haja alterações nos prazos, a serem redefinidos em comum acordo entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO.
DOS VALORES E PAGAMENTOS:
Os valores a serem pagos para o CONTRATADO por parte do CONTRATANTE será de acordo com o definido no Edital de Chamamento Público /2021-SME, a saber:
- PARTICIPAÇÃO NA PRODUÇÃO MUSICAL PRATAS DA CASA: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).
DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Altônia para dirimir possíveis dúvidas acerca do presente Instrumento.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio, 01 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADO (a): FABIO JUNIOR GREGÓRIO CASTRO, brasileira, portador(a) do RG. nº 13.360.827-3 – SSP/PR, e do CPF/MF Nº 106.024.519-14, residente e domiciliado à RUA FRANCISCO VIEIRA DA SILVA FILHO, Nº 461 – CENTRO, CEP: 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO:
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE PARTICIPANTES PARA PRODUÇÃO MUSICAL, COM PREMIAÇÃO, ATENDENDO A CRITÉRIOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), INCISO III, COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL.
DO PRAZO:
A vigência do presente Instrumento se dará no período de 01 a 31 de julho de 2021, quando se darão os procedimentos para a produção, salvo haja alterações nos prazos, a serem redefinidos em comum acordo entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO.
DOS VALORES E PAGAMENTOS:
Os valores a serem pagos para o CONTRATADO por parte do CONTRATANTE será de acordo com o definido no Edital de Chamamento Público /2021-SME, a saber:
- PARTICIPAÇÃO NA PRODUÇÃO MUSICAL PRATAS DA CASA: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).
DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Altônia para dirimir possíveis dúvidas acerca do presente Instrumento.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio, 01 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADO (a): ROBERTO CARLOS APARECIDO CASTRO, brasileiro (a), portador(a) do RG. nº 9.927.207-4 – SSP/PR, e do CPF/MF Nº 058.155.889-89, residente e domiciliado à RUA FRANCISCO VIEIRA DA SILVA FILHO, Nº 461 – CENTRO, CEP: 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO:
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE PARTICIPANTES PARA PRODUÇÃO MUSICAL, COM PREMIAÇÃO, ATENDENDO A CRITÉRIOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), INCISO III, COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL.
DO PRAZO:
A vigência do presente Instrumento se dará no período de 01 a 31 de julho de 2021, quando se darão os procedimentos para a produção, salvo haja alterações nos prazos, a serem redefinidos em comum acordo entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO.
DOS VALORES E PAGAMENTOS:
Os valores a serem pagos para o CONTRATADO por parte do CONTRATANTE será de acordo com o definido no Edital de Chamamento Público /2021-SME, a saber:
- PARTICIPAÇÃO NA PRODUÇÃO MUSICAL PRATAS DA CASA: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).
DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Altônia para dirimir possíveis dúvidas acerca do presente Instrumento.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio, 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Uniformes esportivos pelos Atletas e Equipe Técnica Time de Futsal em Campeonatos dentro e Fora do Município, no valor de 2.262,40 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais quarenta centavos). Com a empresa: PALOINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 13.314.665/0001-11, com sede na AV. Presidente Kennedy, 728 – CEP: 85.950-000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: - Secretaria de Educação – Divisão de Esportes - 05.003.278120013.2.067.33.90.30 – Material de consumo.
Altônia, 16 de julho de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 41.029.001.20-0006539 em face do fornecedor ZP SERVIÇOS COMUNICAÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ sob n°36.443.374/0001-29, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 11/08/2021 às 09h30min, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 16 de julho de 2021.
João Paulo Souza Oliveira
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Maília, 1920 - CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-800
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 061/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de Concreto Usinado bombeado estacionário FCK 20 MPA, para construção de base para o Projeto "Arena Meu Campinho", conforme especificações constantes do Termo de referência e elementos instrutores do edital.

LOTE I				PROPOSTA VENCEDORA		
ITEM	QTDE.	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	40	M³	Concreto Usinado Bombeado estacionário FCK 20 MPA	R$ 396,00	R$ 15.840,00	CONCREFA COMÉRCIO VAREJISTA DE CONCRETOS E LAJES EIRELI - CNPJ: 06.266.687/0001-98
				TOTAL:	R$ 15.840,00	

Mariluz, 16 de julho de 2021.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 201822
RG: 4.483.508-8
DESTINO/UF:MARINGA E ARAPONGAS
SAÍDA:03:00H:MN DIA 13/07/2021
RETORNO:17:00H:MN DIA 13/07/2021
MEIO DE TRANSPORTE:MOB PLACA BEJ4I47
CUSTO APROXIMADO: 190,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGA E ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 201822
RG: 4.483.508-8
DESTINO/UF:CURITIBA
SAÍDA:02:00H:MN DIA 14/07/2021
RETORNO:23:00H:MN DIA 14/07/2021
MEIO DE TRANSPORTE:MOB PLACA BE4I47
CUSTO APROXIMADO: 550,00

Pagamento de 1 (UMA) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$308,44 (TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 069/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021
MOTORISTAS
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 025/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 025/2021, de 18 de maio de 2021 e homologado pelo Edital nº 055/2021, de 22 de junho de 2021,
RESOLVE:
I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO instituído pelo EDITAL Nº 025/2021, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 19 a 22 de julho de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: MOTORISTA - NÍVEL III – HAB. "D'
INSCR. CANDIDATA DOC\RG CLASSIF.
02 SIDINEIA DE SOUZA LEAL 7.827.204-0/PR 10º
II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
d) Carteira Nacional de Habilitação;
e) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
g) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
i) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
j) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
k) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada (www.fazenda.pr.gov.br);
l) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná (www.ii.pr.gov.br);
m) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n) Comprovante de residência.
III - A candidata deverá ainda, se submeter a exame de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O candidato que não comparecer, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, será considerado desistente, e seu nome será eliminado da Lista de Aprovados, ou assinará Termo de Desistência, passando para o final da lista de aprovados.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de julho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3608/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ Diretor da Divisão de Administração, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 276.118.099-20 e carteira de Identidade RG sob nº 1.644.184-8, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade do Curitiba – PR, nos dias 15 e 16 de julho de 2021, onde estará fazendo viagem oficial a serviço do município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021
A Pregoeira do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público que, com base no art. 9º da Lei nº 10.520/02 e art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, fica CONVOCADO o licitante inabilitado no certame referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PERTENCENTES A FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, qual seja, RODRIGO JOSÉ DE SOUZA 06120481997 – ME (CNPJ 41.632.771/0001-89), para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, apresentar nova documentação escoimadas das causas que ensejaram à sua inabilitação para o certame. Dessa forma, fica designado o dia 30 de julho de 2021, às 08h30min para prosseguimento do certame com a realização de Sessão Pública para recebimento e julgamento de nova documentação de habilitação.
Tuneiras do Oeste, 16 de julho de 2021.
Juliana C. S. Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria 215/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE FAX: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 053/2021, cujo objeto é: Contratação de Empresa especializada para realizar Serviços de "Confecção de Uniformes", Camisetas Longas e Curtas, Camisas Longas e Curtas, Jalecos, Calças, Coletes, Chapéus, Bonés, bolsas, personalizados, para atender as necessidades dos setores que exigem material de segurança do trabalho e demais setores que compõe o quadro de Servidores da Prefeitura Municipal, e alunos da rede de ensino municipal, conforme descrição contida no termo de referência e no edital do Pregão Eletrônico de nº 053/2021

LOTE I: VIGILÂNCIA EM SAÚDE				VALORES EM R$ UNITÁRIO		VALOR TOTAL CONTRATADO	FIRMA CONTRATADA
ITEM	DESCRIÇÃO	SIT.	QTDE	LICITADO	CONTRATADO		
1	Camisa Tricoline 68% poliéster 27% algodão 5% elastano gramatura 148 g/m² manga curta na cor a escolher com interna botão e gola na cor a escolher e viez costa cor a escolher com bolso bordado na altura do peito a logo do municipo e escrita vigilância em saúde e na manga a logo do vigiasus (tamanhos diversos)	UNID	200	91,00	R$ 54,49	R$ 10.898,00	PETER UNIFORMES EIRELI CNPJ: 16.996.110/0001-95
2	Colete de Policedrobrim super 67% algodão 33% poliéster gramatura 191 gramas com fechamento em ziper na cor a escolher com 2 bolso na altura do peito 2 bolso na parte inferior com bordado no bolso da altura do peito a logo do município e a escrita vigilância ambiental e nas costa fiscalização e vigilância ambiental (tamanhos diversos)	UNID	100	78,33	R$ 49,77	R$ 4.977,00	TOP BRASIL EMPREENDIMENTOS CNPJ: 13.304.528/0001-04
3	Colete de Policedrobrim super 67% algodão 33% poliéster gramatura 191 gramas com fechamento em ziper na cor branco com 2 bolso na altura do peito 2 bolso na parte inferior com bordado no bolso da altura do peito a logo do município e a escrita vigilância sanitária e nas costa fiscalização e vigilância sanitaria (tamanhos diversos)	UNID	50	78,33	R$ 51,98	R$ 2.599,00	PETER UNIFORMES EIRELI CNPJ: 16.996.110/0001-95
4	Camiseta gola polo P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr manga longa na cor turqueza com estampa no peito a logo do município e escrita agente de endemias e nas mangas a logo do vigiasus e nas costas vigilância ambiental e agente de endemias. (tamanhos diversos)	UNID	300	34,67	R$ 21,67	R$ 6.501,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-03
5	Jaleco sem manga Tricoline 68% poliéster 27% algodão 5% elastano gramatura 148 g/m² manga curta na cor branca com bolso bordado na altura do peito a logo do municipo e escrita vigilância em saúde e no outro lado a logo do vigiasus e 2 bolso na parte inferior (tamanhos diversos)	UNID	50	78,33	R$ 46,00	R$ 2.300,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-04
6	Jaleco manga longa Tricoline 68% poliéster 27% algodão 5% elastano gramatura 148 g/m² na cor branca com bolso bordado na altura do peito a logo do municipo e escrita vigilância em saúde e no outro lado a (tamanhos diversos) logo do vigiasus e 2 bolso na parte inferior, com punho de elastico.	UNID	50	80,00	R$ 55,00	R$ 2.750,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-05
7	Jaleco manga longa Tricoline 68% poliéster 27% algodão 5% elastano gramatura 148 g/m² na cor branca com bolso bordado na altura do peito a logo do municipo e escrita secretaria municipal de saúde, imunização e no outro lado a logo do vigiasus e 2 bolso na parte inferior, com punho de elastico.	UNID	50	80,00	R$ 55,00	R$ 2.750,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-06
8	Baby look gola polo com três botões P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr na cor branca com estampa no peito a logo do município e escrita secretaria municipal de saúde e vigilância em saúde e no outro lado a logo do vigiasus	UNID	100	33,67	R$ 24,90	R$ 2.490,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-07
9	Camiseta gola v P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr branca MANGA CURTA com gola e punho na cor a escolher com estampa na frente do combate a dengue na manga a logo do vigiasus e nas costas a logo do município e escrita vigilância ambiental	UNID	300	29,00	R$ 17,50	R$ 5.250,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-08
10	Camiseta gola V P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr MANGA LONGA na cor branca com gola e punho na cor vermelha com estampa na frente do combate a dengue na manga a logo do vigiasus e nas costas a logo do município e escrita vigilância ambiental. (tamanhos diversos)	UNID	500	29,67	R$ 17,80	R$ 8.900,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-09
11	Camiseta gola v P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr branca com gola e punho na cor a escolher com estampa na frente do dia de vacina na manga a logo do vigiasus e nas costas a logo do município e escrita vigilância epidemiológica. (tamanhos diversos)	UNID	500	29,00	R$ 17,80	R$ 8.900,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-10
12	Boné Confeccionado no tamanho Adulto e modelo americano. Feito em tecido de Microfibra (100% poliéster) na cor Azul marinho com aba cor branca e recorte na aba diferenciado em formato de onda na cor a escolher. Regulador de Plástico (PVC) na cor incolor com forração interna do boné feito com entretela frontal. Com estampa na frente escrita vigilância ambiental e na lateral a logo do municipio e do outro lado a logo do vigiasus.	UNID	150	10,00		R$ -	NÃO HOUVE PROPOSTA
13	BOLSA CONFECCIONADA PADRÃO FUNASA EM TECIDO DE LONA N°10, 100% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO A TIRA-COLO REGULAVEL NA ALTURA. DIMENSOES DE 64cm DE ALTURA COM A ABA ABERTA, 31cm COM ABA FECHADA, 20cm DE FUNDO, COM FOLES LATERAIS, 03 OU 04 DIVISÕES INTERNAS, COSTURAS COM REFORÇO - ABA DO TECIDO VOLTADA PARA O INTERIOR DA COSTURA, COM A ESCRITA NA ABA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E AGENTE DE ENDEMIAS, A LOGO DO MUNICÍPIO E DO VIGIASUS.	UNID	50	80,00	R$ 65,00	R$ 3.250,00	CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - CNPJ: 04.553.782/0001-47
14	BLUSA EM 100% POLIESTER COM FORRO EM MATALACE NA COR AZUL MARINHO COM FECHAMENTO EM ZIPER COM BORDADO NO PEITO A LOGO DO MUNICIPIO E ESCRITA AGENTE DE ENDEMIAS E DO OUTRO LADO A LOGO VIGIASUS E NAS COSTA A ESCRITA VIGILANCIA AMBIENTAL E AGENTE DE ENDEMIAS. (tamanhos diversos)	UNID	40	136,33	R$ 96,12	R$ 3.844,80	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 02.538,222/0001-98
15	BLUSA EM 100% POLIESTER COM FORRO EM MATALACE NA COR BRANCA COM FECHAMENTO EM ZIPER COM BORDADO NO PEITO A LOGO DO MUNICIPIO E ESCRITA IMUNIZAÇÃO E DO OUTRO LADO A LOGO VIGIASUS E NAS COSTA A ESCRITA VIGILANCIA EM SAUDE E IMUNIZAÇÃO (tamanhos diversos)	UNID	30	136,33	R$ 96,12	R$ 2.883,60	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 02.538,222/0001-99
16	BLUSA EM 100% POLIESTER COM FORRO EM MATALACE NA COR A ESCOLHER COM FECHAMENTO EM ZIPER COM BORDADO NO PEITO A LOGO DO MUNICIPIO E ESCRITA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DO OUTRO LADO A LOGO VIGIASUS E NAS COSTA A ESCRITA VIGILANCIA EM SAUDE. (tamanhos diversos)	UNID	20	139,67	R$ 97,77	R$ 1.955,40	TOP BRASIL EMPREENDIMENTOS CNPJ: 13.304.528/0001-04
17	BLUSA EM 100% POLIESTER COM FORRO EM MALHA NA COR BRANCA COM FECHAMENTO EM ZIPER COM BORDADO NO PEITO A LOGO DO MUNICIPIO E ESCRITA DO OUTRO LADO A LOGO VIGIASUS E NAS COSTA A ESCRITA VIGILANCIA EM SAUDE E IMUNIZAÇÃO. (tamanhos diversos)	UNID	30	126,33	R$ 75,66	R$ 2.269,80	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-10
18	Camiseta gola V P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr manga curta na cor branca com gola e punho na cor vermelha com estampa na frente do combate a AIDIS na manga a logo do vigiasus e nas costas a logo do município e escrita vigilância epidemiológica (tamanhos diversos)	UNID	300	29,00	R$ 17,50	R$ 5.250,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-11
19	Camiseta gola V P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr manga curta na cor branca com gola e punho com estampa na frente com a sublinhação do evento e na manga a logo do vigiasus e nas costas a logo do município e escrita vigilância em saúde. (tamanhos diversos)	UNID	500	28,00	R$ 17,50	R$ 8.750,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-12
20	Camiseta gola V P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr manga longa na cor branca com gola e punho na cor a escolher com estampa na frente com a sublinhação do evento na manga a logo do vigiasus e nas costas a logo do município e escrita vigilância epidemiológica (tamanhos diversos)	UNID	500	29,67	R$ 17,50	R$ 8.750,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-13
21	Jaleco sem manga Tricoline 68% poliéster 27% algodão 5% elastano gramatura 148 g/m² manga curta na cor cinza com bolso bordado na altura do peito a logo do municipo e escrita secretaria municipal de saúde e auxiliar de serviços gerais e no outro lado a logo do vigiasus e 2 bolso na parte inferior (tamanhos diversos)	UNID	20	80,00	R$ 56,50	R$ 1.130,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-14
22	Camiseta gola polo com três botões P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr na cor branca com estampa no peito a logo do município e escrita secretaria municipal de saúde e vigilância em saúde e no outro lado a logo do vigiasus (tamanhos diversos)	UNID	100	37,30	R$ 24,90	R$ 2.490,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-15
23	Camiseta gola polo P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr manga curta na cor azul turqueza com estampa no peito a logo do município e escrita agente de endemias e nas mangas a logo do vigiasus e nas costas vigilância ambiental e agente de endemias. (tamanhos diversos)	UNID	120	38,97	R$ 24,90	R$ 2.988,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-16
24	Camiseta infantil gola redonda P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr manga curta na cor branca com gola e punho com estampa na frente com a sublinhação do evento da vacinação e nas mangas a logo do vigiasus e nas costas a logo do município e escrita secretaria municipal de saúde e vigilância epidemiológica. (tamanhos diversos)	UNID	200	27,33	R$ 16,50	R$ 3.300,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-17
25	Camisa Tricoline 68% poliéster 27% algodão 5% elastano gramatura 148 g/m² manga longa na cor a escolher com interna botão e gola na cor a escolher e viez costa cor a escolher com bolso bordado na altura do peito a logo do municipo e escrita vigilância em saúde e na manga a logo do vigiasus. (tamanhos diversos)	UNID	120	96,67	R$ 55,00	R$ 6.600,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-18
					TOTAL	R$ 111.776,60	

LOTE II: SECRETARIA DE SAÚDE				VALORES EM R$ UNITÁRIO		VALOR TOTAL CONTRATADO	FIRMA CONTRATADA
ITEM	DESCRIÇÃO	SIT.	QTDE	LICITADO	CONTRATADO		
1	Camiseta gola polo com botão P.V 67% poliéster e 33% viscose anti pilling gramatura 180 g/m2, mangas curta com detalhe na gola e no punho, estampada no peito e nas costas e a logo do município e escrita Secretaria Municipal de Saúde, com cor a definir. (tamanhos diversos)	UNID.	45	38,67	R$ 24,90	R$ 1.120,50	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-18
2	Camiseta gola V, 67% poliéster e 33% viscose, anti pilling gramatura 180g/m2, manga curta, com detalhe na manga e na gola, estampa na frente, na costa e a logo do município, escrita Estratégia Saúde da Família e Secretaria Municipal de Saúde. Com cor a definir (tamanhos diversos)	UNID.	50	30,00	R$ 17,50	R$ 875,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-19
3	Camiseta 67% poliéster e 33% viscose anti pilling. Na cor a definir, estampadas na frente e nas costas logo do município, escrita Secretaria Municipal de Saúde, nome do evento e do município. Conforme o evento. (tamanhos diversos)	UNID.	250	30,00	R$ 15,60	R$ 3.900,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-20
4	Jaleco 68% tricoline, 27% poliéster, 27% algodão, 5% elastano gramatura 148g/m2, manga longa com punho com fechamento em botão e com detalhes no bolso e bordado na altura do peito do brasão do município, e escrita Secretaria Municipal de Saúde e Estratégia Saúde da Família e mais dois bolsos na parte de baixo. Cor a definir (tamanhos diversos)	UNID.	70	83,33	R$ 55,00	R$ 3.850,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-21
5	Jaleco 68% tricoline, 27% poliéster, 27% algodão, 5% elastano gramatura 148g/m2, manga curta com fechamento em botão detalhe no bolso e bordado na altura do peito o brasão do município e escrita Secretaria Municipal de Saúde e auxiliar de serviços gerais, mais dois bolsos na parte de baixo. Cor a definir (tamanhos diversos)	UNID.	12	85,00	R$ 85,00	R$ 1.020,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-22
6	Jaleco 68% tricoline, 27% poliéster, 27% algodão, 5% elastano gramatura 148g/m2 manga longa com punho, estampada desenhos com fechamento em botão e com detalhes no bolso bordado com o brasão do município e escrita Secretaria Municipal de Saúde, odontologia e Estratégia Saúde da Família mais dois bolsos em baixo. (tamanhos diversos)	UNID.	14	90,00	R$ 90,00	R$ 1.260,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-23
7	Pijamas blusa e calca, covid/PAM; brim 100% algodão, blusa manga curta, degote V um bolso do lado, bordado na altura do peito o brasão do município e escrita Secretaria Municipal de Saúde, calca comprida elástico no cós, bolso na frente, cor a definir. (tamanhos diversos)	UNID.	77	119,67	R$ 102,60	R$ 7.900,20	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 02.538,222/0001-99
8	Colete para segurança: 100% brim cor preto, fechamento zíper, com 4 bolsos tático na frente porta cassetete , nas costa escrito o nome do município bordado o brasão do município na frente. (tamanhos diversos)	UNID.	4	95,00	R$ 95,00	R$ 380,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-23
9	CAPOTE: brim 100%, algodão, longo no comprimento, manga longa com punho, abertura nas costas, amarra no pescoço e na cintura, bordado na frente na altura do peito o brasão com nome do município e Secretaria de Saúde, na cor a definir. (tamanhos diversos)	UNID.	35	80,00	R$ 80,00	R$ 2.800,00	IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 20.102.044/0001-30
10	GORRO hospitalar, tecido 100% algodão, tamanho único. Cor e modelo a definir	UNID.	35	34,67		R$ -	NÃO HOUVE PROPOSTA
11	Sapatilha PROPÉS de tecido 100% algodão com elástico tamanho único. Cor e modelo a definir.	PAR	35	15,00		R$ -	NÃO HOUVE PROPOSTA
12	BOLSA CONFECCIONADA PADRÃO FUNASA EM TECIDO DE LONA N°10, 100% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO A TIRA-COLO REGULAVEL NA ALTURA. DIMENSOES DE 64cm DE ALTURA COM A ABA ABERTA, 31cm COM ABA FECHADA, 20cm DE FUNDO, COM FOLES LATERAIS, 03 OU 04 DIVISÕES INTERNAS, COSTURAS COM REFORÇO - ABA DO TECIDO VOLTADA PARA O INTERIOR DA COSTURA, COM A ESCRITA NA ABA ESTRATÉGIA SÁUDE DA FAMÍLIA.	UNID.	24	80,00	R$ 79,96	R$ 1.919,04	CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - CNPJ: 04.553.782/0001-47
					TOTAL	R$ 25.024,74	

LOTE III: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				VALORES EM R$ UNITÁRIO		VALOR TOTAL CONTRATADO	FIRMA CONTRATADA
ITEM	DESCRIÇÃO	SIT.	QTDE	LICITADO	CONTRATADO		
1	Camisa Tricoline 68% poliéster, 27% algodão, 5% elastano, gramatura 148 g/m², manga curta na cor a definir com interna botão e gola na cor a definir e viés costas na cor a definir, com bolso bordado na altura do peito a logo do CRAS de Mariluz. (tamanhos diversos)	UNID.	60	93,33	R$ 55,00	R$ 3.300,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-23
2	Camiseta gola polo P.V. 67% poliéster, 33% viscose, anti pilling gramatura 180 gr na cor a definir, estampada no peito a logo do município, interna botão e gola na cor a definir e nas costas a logo do CRAS do Município. (tamanhos diversos)	UNID.	120	38,00	R$ 24,90	R$ 2.988,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-24
3	Camiseta 100% poliéster viscose 180 g/m² em transer. Na cor a definir a com mangas na cor a definir, estampada no peito e nas costas a logo do município. (tamanhos diversos)	UNID.	320	29,00	R$ 17,50	R$ 5.600,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-25
4	Camiseta 100% poliéster viscose 180 g/m² em transer. Na cor a definir, estampada na frente e nas costas de acordo com o evento. (tamanhos diversos)	UNID.	620	28,00	R$ 17,50	R$ 10.850,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-26
					TOTAL	R$ 22.738,00	

LOTE IV: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				VALORES EM R$ UNITÁRIO		VALOR TOTAL CONTRATADO	FIRMA CONTRATADA
ITEM	DESCRIÇÃO	SIT.	QTDE	LICITADO	CONTRATADO		
1	Camisa Tricoline 68% poliéster, 27% algodão, 5% elastano, gramatura 148 g/m², manga LONGA na cor a definir com interna botão e gola na cor a definir e viés costas na cor a definir , com bolso bordado na altura do peito a logo do Municípo de Mariluz e nome da secretaria. (tamanhos diversos)	UNID	15	96,67	R$ 55,00	R$ 825,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-26
2	Camiseta gola polo P.V. 67% poliéster, 33% viscose, anti pilling gramatura 180 gr na cor a definir, bordada no peito a logo do município e nome da secretaria, interna botão e gola na cor a definir. (tamanhos diversos)	UNID	15	39,00	R$ 30,00	R$ 450,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-26
					TOTAL	R$ 1.275,00	

LOTE V: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				VALORES EM R$ UNITÁRIO		VALOR TOTAL CONTRATADO	FIRMA CONTRATADA
ITEM	DESCRIÇÃO	SIT.	QTDE	LICITADO	CONTRATADO		
1	Camiseta gola V P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr manga curta na cor a escolher com gola e punho , com estampa na frente na altura do peito com a logo e nome da escola e nas costas a brasão do município e nome da escola. (tamanhos diversos)	UNID.	1200	28,00	R$ 16,90	R$ 20.280,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-26
2	Camiseta gola polo P.V. 67% poliéster, 33% viscose, anti pilling gramatura 180 gr na cor a definir, bordada no peito a logo do município e nome da secretaria, e escrita Professor, interna botão e gola na cor a definir. (tamanhos diversos)	UNID.	100	36,33	R$ 24,90	R$ 2.490,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-27
3	Jaleco sem manga Tricoline 68% poliéster 27% algodão 5% elastano gramatura 148 g/m², cor a escolher com bolso bordado na altura do peito o brasão do municipo e escrita secretaria municipal de educação e professor e nas costas o nome do município e 2 bolsos na parte inferior (tamanhos diversos)	UNID.	100	80,00	R$ 55,00	R$ 5.500,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-28
4	Jaleco sem manga Tricoline 68% poliéster 27% algodão 5% elastano gramatura 148 g/m², cinza com bolso bordado na altura do peito o brasão do municipo e escrita secretaria municipal de educação e auxiliar de serviços gerais e 2 bolsos na parte inferior (tamanhos diversos)	UNID.	60	80,00	R$ 55,00	R$ 3.300,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-29
					TOTAL	R$ 31.570,00	

LOTE VI: SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO				PREÇO MÁXIMO		VALOR TOTAL CONTRATADO	FIRMA CONTRATADA
ITEM	DESCRIÇÃO	SIT.	QTDE	UNIT.	TOTAL		
1	Camisa Tricoline 68% poliéster 27% algodão 5% elastano gramatura 148 g/m² manga curta na cor a escolher com interna botão e gola na cor a escolher e viez costa cor a escolher com bolso bordado na altura do peito e logo do municipio e na manga Secretaria de Obras e Viação	UNID.	30	96,67	R$ 55,00	R$ 1.650,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-26
2	Camisa Tricoline 68% poliéster 27% algodão 5% elastano gramatura 148 g/m² manga longa na cor a escolher com interna botão e gola na cor a escolher e viez costa cor a escolher com bolso bordado na altura do peito a logo do municipo e na manga Secretaria de Obras e Viação	UNID.	30	96,67	R$ 55,00	R$ 1.650,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-27
3	Camiseta gola polo P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr manga curta na a escolher com estampa no peito a logo do município e escrita Motorista e nas mangas secretaria de obras e viação.	UNID.	30	38,67	R$ 24,90	R$ 747,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-28
4	Camiseta gola polo P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr manga longa na a escolher com estampa no peito a logo do município e escrita Motorista e nas mangas secretaria de obras e viação.	UNID.	30	38,67	R$ 25,00	R$ 750,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-29
5	Camiseta gola polo P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr manga curta na a escolher com estampa no peito a logo do município e escrita Operador e nas mangas secretaria de obras e viação.	UNID.	30	38,67	R$ 25,00	R$ 750,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-30
6	Camiseta gola polo P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr manga longa na a escolher com estampa no peito a logo do município e escrita Motorista e nas mangas secretaria de obras e viação.	UNID.	30	41,00	R$ 25,00	R$ 750,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-31
7	Camiseta gola V P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr manga curta na cor a escolher com estampa no peito com a logo do municipio e nas mangas secretaria de obras	UNID.	30	30,67	R$ 19,50	R$ 585,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-32
8	Camiseta gola V P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr manga longa na cor a escolher com estampa no peito com a logo do municipio e nas mangas secretaria de obras	UNID.	30	32,33	R$ 23,00	R$ 690,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-33
9	Camisa manga longa em Brim 100% algodão na cor azul marinho com faixa refletiva na altura do abdomem e nas costas, bordado na altura do peito a logo do municipo e escrita secretaria de obras nas mangas.	UNID.	30	74,33	R$ 54,00	R$ 1.620,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-34
10	Camisa manga curta em Brim 100% algodão na cor azul marinho com faixa refletiva na altura do abdomem e nas costas, bordado na altura do peito a logo do municipo e escrita secretaria de obras nas mangas.	UNID.	30	72,67	R$ 54,00	R$ 1.620,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-35
11	Calça em Brim 100% algodão na cor azul marinho com 2 faixas refletivas pequenas nas duas pernas, com 2 bolsos na frente e dois traseiros, cintura de elastico total e cordão para prender a calça de acordo com a pessoa.	UNID.	30	59,33	R$ 55,00	R$ 1.650,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-36
12	Camisa manga curta em Brim 100% algodão na corcinza escuro com faixa refletiva na altura do abdomem e nas costas, bordado na altura do peito a logo do municipo e escrita secretaria de obras nas mangas.	UNID.	30	71,00	R$ 54,00	R$ 1.620,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-37
13	Calça em Brim 100% algodão na cor cinza escuro marinho com 2 faixas refletivas pequenas nas duas pernas, com 2 bolsos na frente e dois traseiros, cintura de elastico total e cordão para regulagem.	UNID.	30	59,33	R$ 55,00	R$ 1.650,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-38
14	Camiseta gola V P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr manga longa na cor a escolher com gola e punho na cor a escolher com estampa na altura do peito a logo do municipio e escrita secretaria de obras nas mangas, com faixa refletiva nas costas e altura do abdomem	UNID.	30	33,67	R$ 18,33	R$ 549,90	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-39
15	Boné Confeccionado no tamanho Adulto e modelo americano. Feito em tecido de Microfibra (100% poliéster) na cor Azul marinho com aba cor azul marinho e recorte na aba diferenciado em formato de onda na cor a escolher. Regulador de Plástico (PVC) na cor incolor com forração interna do boné feito com entretela frontal. Com estampa na frente escrita Secretaria de obras a logo do municipio e do outro lado a escrita "vigia".	UNID.	30	10,00		R$ -	NÃO HOUVE PROPOSTA
16	Camiseta gola V P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr manga longa na cor a escolher com estampa no peito com a logo do municipio e abaixo escrita "vigia" e nas nas mangas a escrita "secretaria de obras".	UNID.	30	33,00	R$ 18,50	R$ 555,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-39
17	Camiseta gola V P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr manga curta na cor a escolher com estampa no peito com a logo do municipio e abaixo escrita" vigia" e nas mangas a escrita "secretaria de obras"	UNID.	30	30,67	R$ 18,50	R$ 555,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-40
18	BLUSA EM 100% POLIESTER COM FORRO EM MATALACE NA COR A ESCOLHER COM FECHAMENTO EM ZIPER COM BORDADO NO PEITO A LOGO DO MUNICIPIO, EM UMA DAS MANGAS A BANDEIRA DO BRASIL E NAS COSTAS SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	UNID.	30	136,33	R$ 106,66	R$ 3.199,80	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 02.538,222/0001-99
19	Camiseta gola V P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr manga longa na cor a escolher com estampa no peito com a logo do municipio e nas mangas a escrita "divisão de esportes"	UNID.	15	35,33	R$ 33,33	R$ 499,95	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-39
20	Camiseta gola V P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr manga curta na cor a escolher com estampa no peito com a logo do municipio e nas mangas a escrita "divisão de esportes"	UNID.	15	36,33	R$ 33,33	R$ 499,95	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-40
					TOTAL	R$ 21.591,60	

LOTE VII: SECRETARIAS DIVERSAS				VALORES EM R$ UNITÁRIO		VALOR TOTAL CONTRATADO	FIRMA CONTRATADA
ITEM	DESCRIÇÃO	SIT.	QTDE	LICITADO	CONTRATADO		
1	Camisa Tricoline 68% poliéster 27% algodão 5% elastano gramatura 148 g/m² manga curta na cor a escolher com interna botão e gola na cor a escolher e viez costa cor a escolher com bolso bordado na altura do peito e logo do municipio e na manga o nome do Setor.	UNID.	60	90,00	R$ 55,00	R$ 3.300,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-40
2	Camisa Tricoline 68% poliéster 27% algodão 5% elastano gramatura 148 g/m² manga longa na cor a escolher com interna botão e gola na cor a escolher e viez costa cor a escolher com bolso bordado na altura do peito a logo do municipo e na manga o nome do Setor.	UNID.	60	96,67	R$ 55,00	R$ 3.300,00	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-41
3	Camiseta gola polo P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr manga curta na a escolher com estampa no peito a logo do município e escrita Motorista e na manga o nome do Setor.	UNID.	60	35,33	R$ 22,23	R$ 1.333,80	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTESS - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-42
					TOTAL	R$ 7.933,80	
					TOTAL DO PREGÃO	R$ 221.909,74	

MARILUZ, 16 DE JULHO DE 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 12/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: ADILSON LINHARES DOS SANTOS
MATRICULA: 202414
RG: 99129905
DESTINO/UF: MARINGA
DATA: 14/07/2021
HORA SAÍDA: 08:00
HORA RETORNO: 17:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: COROLLA AYV-3114

Pagamento de 1/3 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGA, Deslocamento até a cidade de MARINGA levar amostras de água no Cispar

CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.853.755/0001-88, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, 205, centro na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, quais sejam **item 1 (Óleo Diesel S10), item 2 (Gasolina Aditivada),** constantes do Contrato nº 059/2021, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$/Lt)	Preço Unitário Atual (R$/Lt)	Aumento (%)
1	Óleo Diesel S10	4,39	4,48	2,1%
2	Gasolina Aditivada	5,74	5,77	0,6%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 059/2021, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 16/07/21 bem como a pesquisa de Preços junto ao site da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 04/07/2021 a 10/07/2021.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DOS ITENS ADITIVADOS
4.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$- 539.831,00 (quinhentos e trinta e nove mil e oitocentos e trinta e um reais), para R$-548.143,38 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), considerando o acréscimo de R$-8.312,38 (oito mil, trezentos e doze reais e trinta e oito centavos).

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 16 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA - EPP
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. ____________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo
R.G. : 13.950,034-2 SSP/PR

2. ____________________
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.853.755/0001-88, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, 205, centro na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, qual seja **item 1 Óleo Diesel S-10.**, constantes do Contrato nº 056/2020, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$/Lt)	Preço Unitário Atual (R$/Lt)	Aumento (%)
1	Óleo Diesel S10	4,39	4,48	2,1%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 056/2021, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 16/07/21 bem como a pesquisa de Preços junto ao site da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 04/07/2021 a 10/07/2021.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DOS ITENS ADITIVADOS
4.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-13.117,50 (treze mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos), para R$-13.342,50 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), considerando o acréscimo de R$-225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 16 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA - EPP
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. ____________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo
R.G. : 13.950,034-2 SSP/PR

2. ____________________
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE UMUARAMA-PARANÁ

CONSEG
Conselho Comunitário de Segurança
Umuarama

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA
BIÊNIO 2021/2023

1 - Nos termos do Art. 28 do Estatuto do Conselho Comunitário de Segurança de Umuarama e seu Parágrafo Primeiro, e, de acordo com o Decreto Estadual nº 5381, e seu Regulamento, de 24 de outubro de 2016, a Comissão Eleitoral designada pela Diretoria Executiva,

CONVOCA,

todos os conselheiros e conselheiras, inscritos no CONSEG e representantes de entidades municipais, para a Eleição de nova Diretoria, para o biênio 2021/2023, a contar da data de posse e entrega da Carta Constitutiva.

DATA: **19 de agosto de 2021**
LOCAL: **Secretaria Executiva dos Conselhos**
Av. Presidente Castelo Branco, 3370, salas 05 e 06
HORAS: **Inicio às 09h00m**
TÉRMINO: **11h00m**

2 - A Presidência do processo eleitoral será exercida pelo **Conselho Deliberativo** conjuntamente com os **Membros Natos** do CONSEG.

3 - A inscrição de chapas para concorrer ao pleito, deverá ser por requerimento (modelo disponível na Secretaria), protocolada junto à Comissão Eleitoral, a partir da publicação deste Edital, na Secretaria Executiva dos Conselhos, sito na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3370, Sala 06; Telefone: 3906-1092, **até o dia 05 de agosto de 2021, às 17h00 min.**

5 - Para integrar uma chapa o candidato deverá estar filiado ao CONSEG há pelo menos três meses e em pleno gozo de seus direitos, não podendo constar em mais de uma chapa.

6 - Poderão votar os membros efetivos, os representantes de entidades municipais e os que estejam filiados há pelo menos três meses no CONSEG e em pleno gozo de seus direitos.

7 - Os cargos de diretoria que deverão ser preenchidos são: **Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e 3 membros para o Conselho Fiscal, 03 membros para o Conselho Deliberativo e 03 membros para a Comissão de Ética e Disciplina.**

8 - Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação durante a Assembleia Geral marcada para o dia 19 de agosto do ano de 2021, com início às 09h00min.

Elizeu Vital da Silva
Presidente do CONSEG

COMISSÃO ELEITORAL

Ten. Cel. Santos
QOPM Com. do 25º B.P.M.

José Angelo Antoniassi
Presidente do Cons. Delib. do CONSEG

Osnildo Carneiro Lemes
Del. Chefe da 7ª SDP

Valdiney Rissato
Inspetor da Guarda Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECLARAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
O Conselho Municipal de Assistência Social de Tapejara - Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.811 de 27/08/2015 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121) DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 09/07/2021, aprovou a Programação nº 412680120190001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.
Tapejara, 15 de julho de 2021.
Eliane Maria Cuarelli Alécio
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Tapejara-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal da Assistência Social
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara - PR
e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 005/2020
Dispõe sobre a Programação n°412680120210001- GND 3 - 2021 – elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferência Voluntárias de recurso, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião ordinária realizada em 09 de julho de 2021, sob ata nº 005/2021 e após ampla discussão apreciação pelos membros presentes, e por unanimidade:
RESOLVE:
ART. 1º - Emitir parecer favorável da Programação nº 412680120210001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias de recursos, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. A fim de retificação e alteração do gestor.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 15 de julho de 2021.
Eliane Maria Cuarelli Alécio
Presidente de CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara – PR e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 003/2021
Dispõe sobre nomeação de conselheiros para compor a Comissão Especial de Análise.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei 8.069/90(ECA) e Lei Municipal 1812/2015 e pela deliberação da Plenária em reunião extraordinária no dia 13 de fevereiro de 2021 sob a ata n° 007/2021.
RESOLVE:
ART. 1º Constituir a Comissão Especial de Análise de acordo com o capitulo VIII seção, VII, das comissões especiais do Regimento Interno do presente Conselho, a fim de :
Verificar, vistoriar, supervisionar, opinar e emitir parecer sobre matérias que lhe forem atribuídas.
ART. 2º- Conforme votação em plenária os membros da comissão são:
Venâncio Luiz da Silva – Presidente
Marta Jaqueline Giacometi Garcia- Relator
Júnior Vinicius Neves- Suplente
ART. 3º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 15 dejulho de 2021.
Dirce de Moraes Grego.
Presidente de CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal da Assistência Social
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara - PR
e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 006/2021
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião ordinária realizada em 09 de julho de 2021, sob ata nº 005/2021, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade.
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar Prestação de contas do Termo de Colaboração e Parceria do ano de 2019 das Entidades Associação Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora, Asilo São Vicente de Paulo e Abrigo São Francisco de Assis.
Os documentos referentes às prestações de contas foram apreciados pela Comissão Especial de Análise e apresentados para os membros presentes na reunião ordinária do conselho.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 15 de julho de 2021.
Eliane Maria Cuarelli Alécio
Presidente de CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara – PR e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 005/2021
Dispõe sobre Apresentação e aprovação dos Relatórios de despesas com criança e adolescente referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2021.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei 8.069/90 (ECA) e Lei Municipal 1812/2015 e pelas deliberações da Plenária em reunião extraordinária do dia 13 de julho de 2021 sob ata nº 007/2021, e por unanimidade,
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar o Demonstrativo da Despesa com a Criança e da Adolescência. Ações: Manutenção e Encargos do Programa de Acompanhamento a Criança e ao Adolescente, Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar, Manutenção do Conselho da Criança e Adolescente, Subvenção Social a Associação Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora, Subvenção Social ao Abrigo São Francisco de Assis.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 15 de julho de 2021.
Dirce de Moraes Grego
Presidente de CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara – PR e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 004/2021
Dispõe sobre reprovação dos Termos de Adesão e Planos de Ação referente a Deliberação nº 024/2021 do CEDCA/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei 8.069/90(ECA) e Lei Municipal 1812/2015 e pela deliberação da Plenária em reunião extraordinária no dia 13 de julho de 2021 sob a ata n° 007/2021.
RESOLVE:
ART. 1º Reprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente à Deliberação nº 024/2021 CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS- COVID 19".
O colegiado após ampla discussão deliberou que a presente deliberação é pontual, e até o presente momento não há demanda para as ações previstas no Art.2°.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 15 de julho de 2021.
Dirce de Moraes Grego
Presidente de CMDCA

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **V. H. AUTO POSTO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF 08.992.446/0001-51 sob o nº, com estabelecimento à Rodovia PR 479, KM 0,5, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, qual seja **item 1 Gasolina Comum.**, constantes do Contrato nº 057/2021, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$/Lt)	Preço Unitário Atual (R$/Lt)	Aumento (%)
1	Gasolina Comum	5,69	5,71	0,4%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 057/2021, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 16/07/21 bem como a pesquisa de Preços junto ao site da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 04/07/2021 a 10/07/2021.

4.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS ADITIVADOS
4.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-3.405,77 (três mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e sete centavos), para R$-3.416,60 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), considerando o acréscimo de R$-10,83 (dez reais e oitenta e três centavos).

5.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 16 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

V. H. AUTO POSTO LTDA. EPP
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. ____________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo
R.G. : 13.950,034-2 SSP/PR

2. ____________________
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659–3881
e-mail: cmdca.altonia@outlook.com
Lei Federal Nº 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal Nº 1624 de 27.09.17

RESOLUÇÃO Nº 003/2021-CMDCA de 16.07.2021

SUMULA: Dispõe sobre a Deliberação 018/2021 CEDCA/PR para o município de Altônia-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Altônia - PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.624, de 2017 em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e

Considerando Reunião ordinária do CMDCA (online- via Meet) ocorrida no dia 16 de julho de 2021;

Considerando a ATA 003-2021- CMDCA;

Resolve:

Art. 1º - Deliberar pela não adesão da Deliberação 018/2021 CEDCA/PR.

I- Justifica-se que a não adesão, deve- se pelo fato de o município não possuir o público especifico para a deliberação, consoante o § 1º, § 2º do Art. 1 º, da Deliberação 018/2021 CEDCA-PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Altônia-PR, 16 de julho de 2021.

TAMIRIS BORGES ROMITO
Presidente CMDCA

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **V H AUTO POSTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.992.446/0001-51, com estabelecimento na Rodovia Pr 479 Km 0,5 s/nº, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, quais sejam **item 1 (Gasolina Comum), item 2 (Óleo Diesel S500).**, constantes do Contrato nº 058/2021, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$/Lt)	Preço Unitário Atual (R$/Lt)	Aumento (%)
1	Óleo Diesel S500	4,35	4,45	2,3%
2	Gasolina Comum	5,69	5,71	0,4%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 058/2021, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 16/07/21 bem como a pesquisa de Preços junto ao site da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 04/07/2021 a 10/07/2021.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DOS ITENS ADITIVADOS
4.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-1.435.083,45 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), para R$-1.455.035,22 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) considerando o acréscimo de R$-19.951,77 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e um e setenta e sete centavos).

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 16 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

V H AUTO POSTO LTDA - EPP
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. ____________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo
R.G. : 13.950,034-2 SSP/PR

2. ____________________
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
P O R T A R I A N ° 940/2021
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 025/2021 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 025/2021 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de revitalização da Praça Alto São Francisco, com área de 5.983,34m2, localizada na zona IV, município de Umuarama, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretária: Luciana Teroel Aguiar
022.959.429-85
Membros: Camila Gisele Piccolo
CPF 044.208.199-52
Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Paula Cristina Gonfio Pires
CPF 885.346.189-68
Art. 2º. Fica fixada a data de 26 de julho de 2021, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 07 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 067/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
12/07/2021	FNS/GESTÃO SUS R$	16.000,00
12/07/2021	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE R$	450.000,00
13/07/2021	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE R$ 18.750,00	

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659–3881
e-mail: cmdca.altonia@outlook.com
Lei Federal Nº 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal Nº 1624 de 27.09.17

Infome 01 de 13 de Julho de 2021
CMDCA Altonia-PR

Chamamento Público para o FIA 2021- Itaú Social

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Altônia - PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.624, de 2017, em cumprimento a Lei nº 8.069/90, informa que receberá propostas de projeto para seleção, relacionadas ao Edital FIA 2021 do Itaú Social até o dia 23/07/2021, às 15:00h, pelo e-mail do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente: cmdca.altonia@outlook.com.

Poderão enviar os projetos entidades que atuam na área da criança e adolescente com abrangência do município de Altônia-Pr.

Em situação de haver mais que uma entidade/projeto para o município de Altônia, os mesmos serão analisados pela Comissão de Analise e Parecer do CMDCA, sendo posteriormente apresentado o parecer em plenária geral do conselho para decisão final.

As entidades devidamente registradas no CMDCA poderão apresentar projetos em consonância com os eixos abaixo:

Eixo 1 – Promoção da vida e da saúde

- Ações de combate à fome, promoção da segurança alimentar e atendimento às necessidades básicas de crianças, adolescentes e suas famílias: entrega de cestas de alimentos, refeições, kits de higiene, fraldas, roupas, gás de cozinha e outros itens essenciais.
- Apoio a crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza, cujos pais estejam desempregados ou com dificuldades de manutenção de condições básicas de subsistência.
- Apoio e orientação para crianças, adolescentes, familiares e comunidades locais sobre cuidados e práticas a serem adotadas para prevenção da transmissão comunitária do Covid-19.

Eixo 2 : Enfrentamento e prevenção de violações de direitos

- Ações de proteção de crianças e adolescentes que estejam vivenciando situações de risco e ameaças para sua saúde física e mental durante a pandemia, tais como abandono ou negligência familiar, violências domésticas e violências sexuais.
- Ações de proteção de crianças e adolescentes em situação de rua.
- Ações de prevenção do trabalho infantil.
- Ações voltadas a crianças e adolescentes de comunidades tradicionais, residentes em áreas rurais vulneráveis ou com dificuldade de acesso a serviços e programas de proteção social.
- Ações de apoio a serviços de acolhimento institucional, para que adotem cuidados especiais no período de pandemia.
- Ações voltadas a adolescentes em conflito com a lei, cujo processo de cumprimento de medida socioeducativa aplicada pelo Poder Judiciário esteja dificultado em razão da pandemia.
- Apoio e orientação para familiares, profissionais e cuidadores sobre cuidados e práticas de prevenção de violências e acidentes domésticos, fortalecimento da convivência familiar e preservação da saúde emocional de crianças e adolescentes.

Eixo 3 – Garantia do direito à educação

- Identificação e alcance de crianças e adolescentes que estão sem acesso a atividades educativas e culturais, por impossibilidade ou dificuldade de manutenção da vida escolar e/ou por falta ou dificuldade de acesso a atividades e conteúdos educativos por meios virtuais.
- Oferta de atividades, materiais e conteúdos educativos, culturais e de lazer para crianças e adolescentes por meios virtuais ou de forma híbrida, bem como orientação aos familiares para que participem desse processo.
- Ações conjuntas entre organizações da rede local e escolas públicas, que favoreçam a oferta ou retomada de atividades educativas para crianças e adolescentes por meios virtuais ou de forma híbrida.
- Estruturação de meios e procedimentos que possibilitem a retomada segura de atividades educativas, culturais ou de lazer de forma presencial em eventuais períodos de flexibilização.

A entidade que apresentar interesse, deverá acessar a plataforma (site) do Itaú Social para ler os informes e o regulamento:
https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2021/

O Itaú Social possui outros canais para maiores informações; e-mail: itausocial-edital@prattein.com.br ou pelos telefones (11) 98777-0438 e (11) 98777-0548. Ainda assim, o CMDCA, se coloca à disposição para eventuais dúvidas que aparecerem.

Altônia-PR, 13 de julho de 2021.

TAMIRIS BORGES ROMITO
Presidente CMDCA

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 16/jul/2021 as 10h e 11m.
Nota:

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	2.364.348,82	2.141.679,92	2.080.120,09	2.144.271,70	2.141.399,91	2.920.685,17	2.728.229,37	2.644.608,25	2.465.202,32	2.190.656,92	2.203.704,31	2.285.467,89	28.310.374,67	30.955.056,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.806,44	77.294,10	79.428,66	71.894,03	83.234,73	112.080,22	433.500,70	298.041,29	250.848,12	222.988,44	161.054,46	131.093,24	2.012.264,43	1.707.400,00
IPTU	12.152,00	8.751,31	4.434,12	9.154,48	2.991,03	4.428,24	3.493,93	19.848,07	99.273,61	107.325,97	17.400,84	22.183,43	311.437,03	335.700,00
ISS	13.619,35	8.395,76	7.713,83	9.718,39	12.142,14	12.118,56	9.154,50	10.817,59	13.769,32	16.756,01	9.742,51	14.794,50	138.742,46	162.100,00
ITBI	27.208,30	24.360,00	30.144,73	15.705,30	33.270,97	31.852,88	349.402,08	183.935,86	49.407,26	13.181,00	87.468,65	44.376,20	890.313,23	472.000,00
IRRF	29.490,96	31.794,94	31.109,02	31.547,98	31.641,76	59.552,92	38.053,49	28.503,14	36.736,99	39.903,69	35.162,12	34.505,76	428.002,77	397.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.335,83	3.992,09	6.026,96	5.767,88	3.188,83	4.127,62	33.396,70	54.936,63	51.660,94	45.821,77	11.280,34	15.233,35	243.768,94	340.600,00
Contribuições	43.213,84	46.020,39	46.143,05	44.673,12	49.641,50	50.959,91	60.237,98	47.558,34	48.246,51	60.041,18	53.398,25	56.427,66	606.561,73	612.800,00
Receita Patrimonial	785,00	385,39	248,08	502,04	472,30	427,05	421,34	487,46	1.924,28	3.080,91	10.146,14	6.563,17	25.443,16	202.300,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	785,00	385,39	248,08	502,04	472,30	427,05	391,34	427,46	1.774,28	2.840,91	10.026,14	6.533,17	24.813,16	189.300,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	60,00	150,00	240,00	120,00	30,00	630,00	13.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.295,96	5.656,00	7.581,00	7.644,00	1.736,00	887,44	1.974,00	17.536,00	11.060,28	5.565,00	10.850,00	5.152,00	82.937,68	8.620,00
Transferências Correntes	2.220.697,58	2.012.324,00	1.946.719,30	2.019.548,51	1.971.902,85	2.725.510,83	2.232.095,32	2.278.785,16	2.153.123,13	1.846.299,29	1.967.428,89	2.035.836,67	25.410.271,53	28.360.921,80
Cota-Parte do FPM	981.564,10	623.513,17	503.628,84	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.014.970,52	13.370.000,00
Cota-Parte do ICMS	412.212,94	403.968,34	520.650,99	480.361,90	453.209,56	574.679,92	466.392,29	445.177,10	564.560,18	460.616,69	425.721,88	594.915,85	5.802.467,64	7.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.900,97	13.775,39	18.863,30	13.085,04	10.366,80	13.821,63	213.669,87	80.383,66	57.235,73	50.329,92	38.144,93	31.349,34	556.926,58	700.000,00
Cota-Parte do ITR	507,98	5.768,42	41.626,34	275.911,32	46.119,76	102.484,61	25.479,69	24.167,45	23.447,46	22.871,19	24.855,23	38.791,50	632.030,95	410.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	5.901,23	6.824,86	8.016,62	9.174,69	10.057,04	10.577,42	8.405,40	6.768,49	8.037,09	8.060,81	7.791,23	7.147,03	96.761,91	100.000,00
Transferências do FUNDEB	213.269,15	195.562,19	227.259,79	230.275,85	234.768,63	267.137,60	327.638,76	266.874,73	287.336,57	224.901,76	161.981,10	268.179,77	2.905.185,90	3.627.800,00
Outras Transferências Correntes	591.341,21	762.911,63	626.673,42	334.920,20	321.633,48	421.180,83	217.637,38	180.225,30	357.774,08	185.961,35	235.001,38	166.667,77	4.401.928,03	3.053.121,80
Outras Receitas Correntes	1.550,00	0,04	0,00	10,00	34.412,53	30.819,72	0,03	2.200,00	0,00	52.682,10	826,57	50.395,15	172.896,14	63.014,15
DEDUÇÕES (II)	203.687,66	210.770,00	218.557,13	290.870,36	317.512,57	358.897,82	337.363,72	366.336,93	301.602,39	287.087,11	314.089,18	320.197,70	3.526.972,57	4.122.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	34.412,53	30.819,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.232,25	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	203.687,66	210.770,00	218.557,13	290.870,36	283.100,04	328.078,10	337.363,72	366.336,93	301.602,39	287.087,11	314.089,18	320.197,70	3.461.740,32	4.122.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.160.661,16**	**1.930.909,92**	**1.861.562,96**	**1.853.401,34**	**1.823.887,34**	**2.561.787,35**	**2.390.865,65**	**2.278.271,32**	**2.163.599,93**	**1.903.569,81**	**1.889.615,13**	**1.965.270,19**	**24.783.402,10**	**26.833.056,46**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.160.661,16**	**1.930.909,92**	**1.861.562,96**	**1.853.401,34**	**1.823.887,34**	**2.561.787,35**	**2.390.865,65**	**2.278.271,32**	**2.163.599,93**	**1.903.569,81**	**1.889.615,13**	**1.965.270,19**	**24.783.402,10**	**26.833.056,46**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.160.661,16**	**1.930.909,92**	**1.861.562,96**	**1.853.401,34**	**1.823.887,34**	**2.561.787,35**	**2.390.865,65**	**2.278.271,32**	**2.163.599,93**	**1.903.569,81**	**1.889.615,13**	**1.965.270,19**	**24.783.402,10**	**26.833.056,46**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/jul/2021 as 10h e 05m.

7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**19.619,00**	**18.621,40**	**0,00**	**997,60**	**750,00**	**9.723,00**	**9.723,00**	**4.800,00**	**0,00**	**5.673,00**	**6.670,60**
PODER EXECUTIVO	0,00	19.619,00	18.621,40	0,00	997,60	750,00	9.723,00	9.723,00	4.800,00	0,00	5.673,00	6.670,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**19.619,00**	**18.621,40**	**0,00**	**997,60**	**750,00**	**9.723,00**	**9.723,00**	**4.800,00**	**0,00**	**5.673,00**	**6.670,60**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 16/jul/2021 as 10h e 11m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 188/2021
Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) a serem observadas no Município de Umuarama e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o artigo 10, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 148 e 149 da Lei Complementar Municipal nº 439, de 6 de julho de 2017 (Código de Postura), bem como a Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO que as medidas restritivas de enfrentamento até então adotadas no Município de Umuarama têm auxiliado, em muito, a manter controlada a transmissão do vírus e a viabilizar o seu combate, bem como a implementar o tratamento de saúde aos infectados;
CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o avanço da vacinação, com a implementação do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19 no território municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica mantida a decretação do estado de calamidade pública e da situação de emergência na Saúde Pública do Município de Umuarama, efetivada em razão do surto do Novo Coronavírus (COVID-19) em 20 de março de 2020, devendo em seu território serem observadas as medidas restritivas de enfrentamento à doença impostas por este Decreto.
Art. 2º Fica instituída, no período das 23 (vinte e três) horas às 5 (cinco) horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades autorizados a funcionar no período referido no caput deste artigo e essenciais, sendo estes os assim definidos no artigo 5º deste Decreto.
Art. 3º Fica proibida a comercialização de bebida alcoólica no período das 23 (vinte e três) horas às 5 (cinco) horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Art. 4º Fica proibido(a):
I - a aglomeração de pessoas e o consumo de bebida alcoólica nas ruas, passeios públicos, logradouros, bosques, praças, quadras, ginásios e outros locais públicos;
II - a reunião de trabalho presencial que gere aglomeração;
III - qualquer aglomeração de pessoas, ainda que em razão do desenvolvimento de serviço ou atividade essencial, inclusive no setor privado, cabendo ao responsável por este adotar medidas para a dispersão dos indivíduos no interior ou nas imediações do respectivo estabelecimento;
IV - a feira no espaço privado ou público, exceto a de quarta-feira, a de sexta-feira e a de domingo, na sede de Umuarama, bem como a de sábado no Distrito de Lovat, que ficam consideradas como serviços essenciais, desde que respeitadas as medidas de prevenção próprias previstas neste Decreto.
V - o funcionamento do estabelecimento, público ou privado, destinado ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casa de shows, circo, teatro e atividade correlata, exceto cinema;
VI - o funcionamento de estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos, exceto nas condições expressamente permitidas por este Decreto;
VII - o funcionamento de estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico ou científico;
VIII - o funcionamento de casas noturnas e atividades correlatas, com exceção das tabacarias;
IX - reuniões domésticas, qualquer que seja o fim, com mais de 10 (dez) participantes;
X - reuniões não domésticas, que não sejam de trabalho, em espaços de uso público, em bens públicos ou privados, salvo nas condições expressamente permitidas por este Decreto;
XI - o velório com a participação de mais de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação do local ou em que os participantes não mantenham o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre si;
XII - os jogos de futebol, futevôlei, vôlei, basquete e outros esportes coletivos em campos e quadras privadas ou públicas, incluídos os de condomínios, desde que não localizados em academia ou utilizados como academia e desde que não expressamente autorizados por este Decreto;
XIII - o uso de bosques e praças, públicos ou privados de uso público, salvo para esportes que se pratique individualmente;
XIV - o uso de parquinhos, piscinas, clubes recreativos, públicos ou privados de uso público, salvo as piscinas de academia; e
XV - a atividade ou serviço não essencial, assim considerado pelo artigo 5º deste Decreto, exceto se expressamente permitido por este Decreto.
§1º Considera-se aglomeração de pessoas o conjunto de indivíduos, em que não se mantenha o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre estes.
§2º No condomínio edilício ou horizontal de casas, a pessoa jurídica que o representa também será responsabilizada pela infração à norma deste Decreto, praticada pelo seu condômino em área comum.
Art. 5º Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais:
I - captação, tratamento e distribuição de água;
II - assistência médica e hospitalar;
III - assistência veterinária;
IV - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;
V - produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, inclusive de produtos alimentícios à base de cacau, como chocolates, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias;
VI - agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
VII - funerários;
VIII - transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
IX - fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
X - transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;
XI - captação e tratamento de esgoto e lixo;
XII - telecomunicações;
XIII - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
XIV - processamento de dados ligados a serviços essenciais;
XV - imprensa;
XVI - segurança privada;
XVII - transporte e entrega de cargas em geral;
XVIII - serviço postal e o correio aéreo nacional;
XIX - controle de tráfego aéreo e navegação aérea;
XX - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;
XXI - atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;
XXII - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
XXIII - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
XXIV - setores industrial e da construção civil, em geral;
XXV - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;
XXVI - iluminação pública;
XXVII - produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;
XXVIII - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
XXIX - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XXX - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XXXI - vigilância agropecuária;
XXXII - produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
XXXIII - serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;
XXXIV - serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Decreto nº 2.570, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 2.855, de 24 de setembro de 2019;
XXXV - fiscalização do trabalho;
XXXVI - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;
XXXVII - atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e do Ministério da Saúde;
XXXVIII - produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;
XXXIX - serviços de lavanderia hospitalar e industrial; e
XL - serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.
Parágrafo único. São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.
Art. 6º Os serviços e atividades adiante relacionados deverão funcionar sob as seguintes restrições de horário, modalidade de atendimento e regras de ocupação e capacidade:
I - atividades comerciais de rua não essenciais, estabelecimentos comerciais, galerias comerciais e centros comerciais não essenciais: das 8 (oito) horas às 20 (vinte) horas, em qualquer dia da semana, sempre com limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação;
II - mercados, supermercados, mercearias, açougues, peixarias, casas de carne e padarias: a partir das 5 (cinco) até as 22 (vinte e duas) horas, em qualquer dia da semana, com limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas, em qualquer dia da semana, apenas por meio da modalidade de delivery;
III - shopping centers: das 10 (dez) horas às 22 (vinte e duas) horas, em qualquer dia da semana, com limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação;
IV - prestação de serviços não essenciais: das 8 (oito) horas às 20 (vinte) horas, em qualquer dia da semana, com limitação de 30% (trinta por cento) de ocupação;
V - academias de ginástica para práticas esportivas individuais ou coletivas: das 6 (seis) horas às 22 (vinte e duas) horas, em qualquer dia da semana, com limitação de 30% (trinta por cento) de ocupação;
VI - restaurantes, bares, pizzarias, lanchonetes, carrinhos de lanche, pastelarias, docerias, cafeterias, sorveterias, lojas de açaí e comércios de assados: das 10 (dez) horas às 22 (vinte e duas) horas, em qualquer dia da semana, desde que o atendimento não seja feito nos passeios públicos e com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas, em qualquer dia da semana, apenas por meio da modalidade de delivery;
VII - escolas e universidades, públicas e privadas, inclusive as entidades conveniadas com o Estado do Paraná ou Município de Umuarama: a partir das 5 (cinco) horas até as 22 (vinte e duas) horas, em qualquer dia da semana, inclusive por meio de aulas presenciais, desde que observada a Resolução nº 98/2021 e suas alterações, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA);
VIII - lojas de conveniência: a partir das 5 (cinco) até as 22 (vinte e duas) horas, em qualquer dia da semana, com limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação e desde que não disponibilizem mesas e cadeiras aos seus clientes em espaço aberto ou no passeio público, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas, em qualquer dia da semana, apenas por meio da modalidade de delivery.
Art. 7º No desenvolvimento das atividades permitidas por este Decreto, são recomendadas as seguintes condutas:
I - trabalho remoto para todas as funções em que isso for possível;
II - a implantação de horas de trabalho escalonadas para reduzir a aglomeração no transporte público durante o horário de pico de deslocamento;
III - evitar viagens de trabalho aéreas ou rodoviárias intermunicipais e interestaduais em coletivos; e
IV - seguir estritamente as orientações da Divisão de Vigilância em Saúde para cada atividade de risco.
§1º Os veículos de transportes público deverão ainda:
I - circular com os vidros abertos, sempre que possível;
II - circular, quando impossível manter os vidros abertos, com o ar-condicionado devidamente limpo e não no modo de recirculação de ar;
III - ser higienizados com álcool 70% (setenta por cento) ou similar sempre que chegarem ao terminal, especialmente quanto aos puxadores, corrimãos e outros locais em que os usuários comumente apoiam suas mãos; e
IV - em se tratando de transporte público coletivo municipal, circular somente até as 23 (vinte e três) horas.
§2º A indústrias no Município de Umuarama deverão observar os procedimentos especificados a seguir:
I - controle do fluxo de pessoas no interior da indústria, de modo que sejam mantidas no máximo 4 (quatro) pessoas por cada 100 (cem) metros quadrados, cada uma a, no mínimo, 2 (dois) metros de distância da outra;
II - disponibilização de máscaras aos funcionários e exigência de que as utilizem;
III - disponibilização de locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção do contágio e ao combate ao vírus;
IV - conscientização de seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção ao contágio e de combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico;
V - regulação do uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter neles somente a quantidade de pessoas e o espaçamento previsto no inciso I deste artigo;
VI - exigência aos funcionários, para que adotem as medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;
VII - manutenção dos ambientes ventilados e, caso isso não seja possível, manutenção dos aparelhos de ar-condicionado limpos e não utilização de seu modo de recirculação de ar;
VIII - manutenção da higienização dos locais de uso comum, especialmente dos banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;
IX - exigência de que os funcionários evitem o contato corporal entre eles, como o aperto de mão, beijo, abraço;
X - organização e diluição do fluxo de pessoas na entrada e saída da indústria, de maneira a evitar o contato físico entre elas e a proximidade entre os que por ali passarem;
XI - preferência pela compra via internet, telefone, delivery ou por qualquer outro meio não presencial, da matéria-prima para a respectiva fabricação;
XII - proibição do compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal dos funcionários;
XIII - orientação dos funcionários quanto às medidas a serem adotas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;
XIV - adoção das medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato dos trabalhadores entre eles e com eventual público externo;
XV - determinação para a utilização individual dos elevadores, se houver;
XVI - priorização de medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia na indústria, evitando a concentração de pessoas num único período;
XVII - desinfecção das superfícies das mesas após cada refeição; e
XVIII - determinação imediata ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, para que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas.
§3º Os comércios deverão também:
I - incentivar e facilitar aos usuários a venda por meio eletrônico, por telefone e o atendimento delivery e drive thru;
II - incentivar e facilitar o conhecimento dos produtos disponíveis ao consumidor antes que ele adentre no estabelecimento, de modo a diminuir a permanência do cliente em seu interior;
III - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do seu estabelecimento, respeitando o máximo de 4 (quatro) pessoas por cada 100 (cem) metros quadrados de seu espaço disponível para compras (nas lojas com mais de 100 metros quadrados) ou o máximo de uma pessoa por vez dentro do estabelecimento (nas lojas com até 100 metros quadrados);
IV - organizar eventual fila que se forme no exterior do estabelecimento durante o período em que se aguarda para nele adentrar, orientando os usuários a manter distância mínima de 2 (dois) metros entre si, mediante sinalização visual no chão inclusive;
V - disponibilizar aos usuários, na entrada do estabelecimento e nos caixas, álcool 70%, álcool gel ou similar, orientando-os a fazer a higienização das mãos antes de adentrarem ao estabelecimento, bem como antes e após o empacotamento e o pagamento dos produtos;
VI - disponibilizar aos funcionários do estabelecimento, álcool 70%, álcool gel ou similar, exigindo-lhes a utilização do produto para a higienização das mãos com frequência e obrigatoriamente antes de cada atendimento, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
VII - exigir, na medida do possível, que apenas uma pessoa da família do usuário adentre ao estabelecimento para as compras, bem como que crianças não tenham acesso ao seu interior;
VIII - propiciar o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre seus servidores, se possível, inclusive por meio de rodízio a fim de diminuir o número deles num mesmo horário;
IX - exigir que os funcionários dos caixas higienizem, com frequência, os equipamentos e objetos por eles usados durante os seus trabalhos, em especial as bancadas de empacotamento dos produtos e as máquinas para pagamento com cartão;
X - evitar que o funcionário que esteja no caixa exerça outras atividades dentro do estabelecimento, especialmente as que envolvem a manipulação dos produtos;
XI - higienizar os carrinhos de transporte de mercadorias com frequência, especialmente os seus puxadores e outros locais comumente manuseados pelos consumidores.
XII - disponibilizar locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção do contágio e ao combate ao vírus;
XIII - conscientizar seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção do contágio e de combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico;
XIV - regular o uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter neles, se possível, a quantidade máxima de pessoas e o espaçamento previstos nos incisos III e V deste artigo e, em não sendo possível, propiciar-lhes e exigir-lhes que utilizem máscaras de proteção e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
XV - exigir aos funcionários que adotem as medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;
XVI - manter os ambientes ventilados e, caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar-condicionado limpos e não utilizar seu modo de recirculação de ar;
XVII - manter higienizados os locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;
XVIII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
XIX - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre os que por ali passarem;
XX - preferir a compra via internet, telefone, delivery ou por qualquer outro meio não presencial, dos itens a serem vendidos aos consumidores;
XXI - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal;
XXII - priorizar medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia no estabelecimento, evitando a concentração de pessoas num único período;
XXIII - desinfetar as superfícies das mesas após cada refeição;
XXIV - orientar os funcionários quanto às medidas a serem adotas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;
XXV - adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato entre os trabalhadores e entre eles e eventual público externo;
XXVI - determinar a utilização individual dos elevadores, quando houver;
XXVII - determinar imediatamente ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas;
XXVIII - adotar qualquer outra medida que se mostre necessária e possível no caso para a prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19.
§4º Os mercados, supermercados, mercearias deverão, além das medidas próprias para os comércios, também:
I - permitir que cada consumidor permaneça por no máximo 1 (uma) hora e dentro do estabelecimento, em cada acesso que lhe for deferido; e
II - limitar o número de produtos por cliente, especialmente os que se destinam à higiene, alimentação e saúde, a fim de evitar a formação de estoques domiciliares em detrimento da coletividade.
§5º Os prestadores de serviços deverão ainda:
I - incentivar e facilitar aos usuários a venda do serviço por meio eletrônico, por telefone e o atendimento em domicílio;
II - incentivar e facilitar o conhecimento dos serviços disponíveis ao consumidor antes que ele adentre no estabelecimento, de modo a diminuir a permanência do cliente em seu interior;
III - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do seu estabelecimento, respeitando o máximo de 4 (quatro) pessoas por cada 100 (cem) metros quadrados de seu espaço disponível para compras, nas lojas com mais de 100 (cem) metros quadrados ou o máximo de uma pessoa por vez dentro do estabelecimento, nas lojas com até 100 (cem) metros quadrados;
IV - organizar eventual fila que se forme no exterior do estabelecimento durante o período em que se aguarda para nele adentrar, orientando os usuários a manterem distância mínima de 2 (dois) metros entre si, mediante sinalização visual no chão inclusive;
V - disponibilizar aos usuários, na entrada do estabelecimento e nos caixas, álcool 70%, álcool gel ou similar, orientando-os a fazerem a higienização das mãos antes de adentrarem ao estabelecimento, bem como antes e após o empacotamento e o pagamento dos produtos;
VI - disponibilizar aos funcionários do estabelecimento, álcool 70%, álcool gel ou similar, exigindo-lhes a utilização do produto para a higienização das mãos com frequência e obrigatoriamente antes de cada atendimento, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
VII - exigir, na medida do possível, que apenas uma pessoa da família do usuário adentre ao estabelecimento, bem como que crianças não tenham acesso ao seu interior;
VIII - propiciar o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre seus servidores, se possível, inclusive por meio de rodízio, a fim de diminuir o número deles num mesmo horário ou, se não possível, propiciar-lhes e exigir-lhes o uso de máscaras e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão;
IX - exigir que os funcionários dos caixas higienizem, com frequência, os equipamentos e objetos por eles usados durante os seus trabalhos, em especial as bancadas de empacotamento dos produtos e as máquinas para pagamento com cartão;
X - evitar que o funcionário que esteja no caixa exerça outras atividades dentro do estabelecimento, especialmente as que envolvem a manipulação de produtos;
XI - priorizar o teletrabalho, quando possível;
XII - disponibilizar locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção do contágio e ao combate ao vírus;
XIII - conscientizar seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção do contágio e de combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico;
XIV - regular o uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter neles, se possível, a quantidade máxima de pessoas e o espaçamento, previstos nos incisos III e IV deste parágrafo, e, em não sendo possível, orientar que utilizem máscaras de proteção e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
XV - exigir aos funcionários que adotem as medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;
XVI - manter os ambientes ventilados e, em caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar-condicionado limpos e não utilizar seu modo de recirculação de ar;
XVII - manter higienizados os locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;
XVIII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
XIX - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre os que por ali passarem;
XX - preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos serviços;
XXI - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como de qualquer outro utensílio de uso pessoal;
XXII - priorizar medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia no estabelecimento, evitando a concentração de pessoas num único período;
XXIII - desinfetar as superfícies das mesas após cada refeição;
XXIV - orientar os funcionários quanto às medidas a serem adotas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;
XXV - adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato entre os trabalhadores e entre eles e eventual público externo;
XXVI- determinar a utilização individual dos elevadores, quando houver;
XXVII - determinar imediatamente ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas;
XXVIII - higienizar os carrinhos de transporte de mercadorias com frequência, especialmente os seus puxadores e outros locais comumente manuseados pelos usuários do serviço;
XXIX - adotar qualquer outra medida que se mostre necessária e possível no caso para a prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19; e
XXX - adotar medidas que evitem a aglomeração de pessoas nas salas de espera.
§6º As atividades ligadas à construção civil deverão também:
I - controlar o fluxo de pessoas no local da construção, de modo que sejam mantidas no máximo 4 pessoas por cada 100 (cem) metros quadrados, cada uma a, no mínimo, 2 (dois) metros de distância da outra;
II - desinfetar as superfícies das mesas após cada refeição;
III - disponibilizar locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção do contágio e ao combate ao vírus;
IV - conscientizar seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção ao contágio e de combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico;
V - regular o uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter neles somente a quantidade de pessoas e o espaçamento previsto no inciso I deste parágrafo;
VI - exigir dos funcionários, a adoção de medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;
VII - manter os ambientes ventilados e, em caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar-condicionado limpos e não utilizar seu modo de recirculação de ar;
VIII - manter higienizados os locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;
IX - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles, como o aperto de mão;
X - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída da obra, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre os que por ali passarem;
XI - preferir a compra via internet, telefone, delivery ou por qualquer outro meio não presencial, da matéria-prima para a construção;
XII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bom como qualquer outro utensílio de uso pessoal;
XIII - orientar os funcionários quanto às medidas a serem adotas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;
XIV - adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato entre os trabalhadores e entre eles e eventual público externo;
XV - determinar a utilização individual dos elevadores;
XVI - priorizar medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia na construção, evitando a concentração de pessoas num único período;
XVII - determinar imediatamente ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas.
§7º Os serviços e atividades ligadas ao fornecimento de gêneros alimentícios prontos para o consumo ou ingestão deverão ainda:
I - observar as restrições aplicáveis ao comércio em geral e aos prestadores de serviço, no que cabível;
II - o manuseio ou preparo dos alimentos e bebidas a serem comercializados sem embalagem vedada deve ser obrigatoriamente precedida da higienização das mãos do funcionário que o fará, o qual deverá necessariamente utilizar máscara;
III - evitar a manipulação de utensílios de uso coletivo, como colheres, espátulas, pegadores, conchas;
IV - intensificar os procedimentos de higiene na cozinha;
V - disponibilizar aos usuários, na entrada do estabelecimento e nos caixas, álcool 70%, álcool gel ou similar, orientando-os a fazerem a higienização das mãos antes de adentrarem ao estabelecimento, bem como antes e após o empacotamento e o pagamento dos produtos;
VI - disponibilizar aos funcionários do estabelecimento, máscara e álcool 70%, álcool gel ou similar, exigindo-lhes a utilização desses equipamentos, inclusive para a higienização das mãos com frequência e obrigatoriamente antes de cada atendimento, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
VII - não executar ou divulgar promoções que gerem o aumento exagerado da busca do estabelecimento pelos usuários num mesmo período de tempo;
VIII - propiciar o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre seus servidores, se possível, inclusive por meio de rodízio a fim de diminuir o número deles num mesmo horário ou, se não possível, propiciar-lhes e exigir-lhes o uso de máscaras e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão;
IX - exigir que os funcionários dos caixas higienizem, com frequência, os equipamentos e objetos por eles usados durante os seus trabalhos, em especial as bancadas de empacotamento dos produtos e as máquinas para pagamento com cartão;
X - evitar que o funcionário que esteja no caixa exerça outras atividades dentro do estabelecimento, especialmente as que envolvem a manipulação dos produtos;
XI - disponibilizar a todos os funcionários luvas e máscaras, bem como exigir-lhes a utilização desses equipamentos;
XII - disponibilizar locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção do contágio e ao combate ao vírus;
XIII - conscientizar seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção ao contágio e de combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico;
XIV - regular o uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter neles, se possível, a quantidade máxima de 4 (quatro) pessoas para cada 100 (cem) metros quadrados e o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas e, em não sendo possível, orientar que utilizem máscaras de proteção e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
XV - exigir aos funcionários que adotem as medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;
XVI - manter os ambientes ventilados e, em caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar-condicionado limpos e não utilizar seu modo de recirculação de ar;
XVII - manter higienizados os locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;
XVIII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
XIX - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do estabelecimento, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre os que por ali passarem;
XX - priorizar medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia no estabelecimento, evitando a concentração de pessoas num único período;
XXI - orientar os funcionários quanto às medidas a serem adotadas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;
XXII - adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato entre os trabalhadores e entre eles e eventual público externo;
XXIII - determinar a utilização individual dos elevadores, quando houver;
XXIV - determinar imediatamente ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas;
XXVI - higienizar os cestos e carrinhos de transporte de mercadorias com frequência, especialmente os seus puxadores e outros locais comumente manuseados pelos consumidores;
XXVII - adotar qualquer outra medida que se mostre necessária e possível no caso para a prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19; e
XXVIII - dar visibilidade aos procedimentos de segurança adotados pelo estabelecimento, assim como publicar cartazes com as recomendações ao - cliente, estimulando-o a lavar as mãos, a manter-se em silêncio o quanto possível, a respeitar o distanciamento adequado em relação às demais pessoas, a ser breve na escolha dos pratos e outras pertinentes.
§8º As feiras expressamente autorizadas por este Decreto só poderão funcionar se observados os seguintes procedimentos:
I - as barracas devem ser alocadas com distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre elas;
II - os fornecedores devem obrigatoriamente usar máscara e álcool gel 70% ou similar, com frequência e antes de cada atendimento, especialmente após o manuseio de produtos e dinheiro;
III - os fornecedores devem disponibilizar álcool gel 70% ou similar aos consumidores;
IV - os bebedouros públicos devem ser lacrados;
V - os banheiros devem ser mantidos abertos e abastecidos com água e sabão;
VI - mesas, cadeiras, bancos ou similares aos clientes não serão disponibilizados;
VII - os fornecedores deverão organizar eventual fila de consumidores que se formar em sua barraca, orientando que seja mantido o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas;
VIII - os fornecedores deverão evitar que a pessoa responsável pelo recebimento dos valores decorrentes das vendas manuseie os produtos, devendo esta frequentemente higienizar as mãos.
IX - brinquedos ou outros equipamentos similares não poderão ser montados;
X - os feirantes ainda deverão observar as regras previstas para o comércio e prestadores de serviço em geral, no que couber; e
XI - o horário de montagem e atendimento ao público deve respeitar o da restrição da circulação noturna.
§9º O funcionamento das piscinas em academia também deverá observar as seguintes medidas de prevenção:
I - disponibilizar álcool 70% e tapete molhado com água sanitária, na entrada da academia;
II - manter portas e janelas abertas para a ventilação do ambiente;
III - higienizar os banheiros frequentemente;
IV - fornecer água e sabão para a devida higienização das mãos dos usuários;
V - higienizar frequentemente as barras e materiais de apoio como colchonetes e similares, especialmente entre uma e outra aula;
VI - exigir que todos os professores, alunos e usuários a qualquer título, utilizem máscara, mesmo durante a prática de atividade esportiva;
VII - proibir o uso de bebedouros;
VIII - observar o limite máximo de 1 (uma) hora para cada aula;
IX - higienizar, entre uma aula e outra, o ambiente utilizado;
X - não permitir aglomerações de pessoas, de qualquer ordem, inclusive a de pais de alunos;
XI - proibir o uso da academia por alunos e professores que estejam com sintomas gripais;
XII - permitir somente o uso breve dos vestiários que deverão ser higienizados com frequência, sem a possibilidade de banho;
XIII - clorar as piscinas diariamente, mantendo-se o PH e o cloro em níveis adequados para a não proliferação de vírus;
§10. O funcionamento das tabacarias também deverá observar os seguintes procedimentos:
I – o uso do aparelho do narguilé seja individual, sendo vedada, em qualquer hipótese, a utilização do aparelho por mais de um cliente, ainda que de forma revezada;
II – seja exigido o uso de piteira higiênica individual, a ser fornecida a cada cliente em pacote lacrado, que deverá ser descartada imediatamente após a sessão;
III – o cliente limite-se a tocar as peças do narguilé que sejam essenciais para o seu uso, especialmente a mangueira e a piteira higiênica;
IV – fiscalizem diretamente o descarte dos produtos utilizados no estabelecimento, disponibilizando local específico para tanto;
V – o descarte das piteiras higiênicas seja feito pela própria empresa, no momento em que a sessão for finalizada;
VI – promovam a higienização de todas as peças do narguilé (vaso, queimador e demais acessórios), com detergente neutro puro, composto por sais orgânicos sequestrates, preservativos e água, após o uso por cada cliente;
VII ¬– o narguilé somente seja servido a cada cliente após passar pelo processo de desinfecção de todas suas partes, incluído o rosh/porcelana, prato, o corpo/steam, a mangueira, vaso/base;
VIII – os aparelhos de narguilé sejam manuseados unicamente pelo colaborador responsável pela preparação, que utilizará luvas e máscara desde sua preparação até a finalização uso;
IX – os exaustores permaneçam totalmente ligados, de modo a retirar por completo a fumaça exalada pela sessão, sem que se faça o reaproveitamento do ar;
X – os profissionais que promovam a limpeza dos utensílios higienizem as mãos antes e após a colocação das luvas;
XI – sejam disponibilizados e mantidos em condições adequadas produtos, instalações e utensílios para higienização;
XII – sejam limpos os equipamentos utensílios e instalações com frequência;
XIII – sejam higienizados o piso e o ralo da área de preparação dos narguilés diariamente;
XIV – na unidade para realização da higienização sejam mantidos mangueira, vassoura, escovas, rodos e panos, instalações de pias, papeleiras e dispensador de sabonete/álcool em gel para antissepsia;
XV – sejam adquiridos e estocados em quantidade suficiente produtos para higienização;
XVI – seja disponibilizado álcool 70% para esterilização de utensílios de preparo e de distribuição, com a higienização das mãos;
XVII – seja disponibilizado produtos de higiene para as mãos, em especial de bactericida para as mãos puro, composto por etoxilado sulfatado, emoliente;
XVIII – seja disponibilizado sanitizante líquido para desinfecção do vaso do narguile, na proporção de 10 ml para 1 litro de água, composto por hipoclorito de sódio;
XIX – sejam higienizadas as prateleiras do estabelecimento, no mínimo, diariamente;
XX – seja higienizada a pia de lavagem dos sanitários, no mínimo, 2 (duas) vezes ao dia;
XXI – seja promovida a limpeza dos exaustores e coifas do estabelecimento semanalmente;
XXII – seja promovida a limpeza da parte interna dos refrigeradores, freezers e geladeiras semanalmente e dos puxadores todas as vezes em que forem abertos;
XXIII – promovam a higienização frequente de refrigeradores, freezers, prateleiras, mesas e sofás com detergente neutro concentrado, diluído em 1 (um) litro para 5 (cinco) litros de água, composto por tensoativo aniônico e água coadjuvantes preservativos;
XXIV – disponibilizem para a limpeza dos pisos do banheiro, do salão, dos sanitários, das áreas de serviço e de circulação desinfetante domissanitário, diluído em 1 (um) litro para 20 (vinte) litros de água, composto por cloreto de alquil dimetril benzil amônio e água a 50% (cinquenta por cento) a 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento); cloreto de alquil dimetril amônio; e
XXV - disponibilizem água sanitária para desinfecção de pisos e superfícies, diluída na proporção de 100 (cem) milímetros de água sanitária para 1 (um) litro de água, composta por cloro ativo 2% (dois por cento) e 2,5% (dois e meio por cento), hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água.
§11. O funcionamento dos cinemas também deverá observar os procedimentos de prevenção aplicáveis aos comércios e prestadores de serviço.
Art. 8º Ficam permitidas as reuniões não domésticas, assembleias, reuniões empresariais, eventos sociais e corporativos presenciais desde que:
I - sejam previamente autorizados pela Vigilância Sanitária do Município de Umuarama, após requerimento do interessado, que deve ser feito com a antecedência de, no mínimo, 7 (sete) dias a contar do evento;
II - os brinquedos utilizados nesses eventos sejam frequentemente higienizados com hipoclorito ou alternado de amônia;
III – o número de participantes seja de até 50 (cinquenta) por cento da capacidade máxima de lotação do local, conforme alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros, excluídos os colaboradores do evento;
IV - não sejam iniciados ou mantidos no período entre as 22 (vinte e duas) horas e as 5 (cinco) horas do dia seguinte;
V - não abranjam qualquer tipo de dança ou atividade que gere contato físico entre as pessoas;
VI - seja mantido pano umedecido com água sanitária, na entrada do local do evento, para a limpeza do solado do calçado dos participantes, bem como disponibilizado álcool 70% (setenta por cento) para a higienização das mãos;
VII - seja respeitado o distanciamento de, no mínimo, 2 (dois) metros entre as pessoas;
VIII - os assentos que sirvam a mais de uma pessoa sejam reorganizados e demarcados de forma a garantir que estas se mantenham com o distanciamento de, no mínimo, 2 (dois) metros umas das outras;
IX - seja exigido o uso de máscara pelos participantes e colaboradores, ainda que nas áreas ao ar livre, bem como a frequente higienização das respectivas mãos;
X - seja realizado o controle de entrada e saída das pessoas nos ambientes em que o evento se realiza, a fim de que seja mantido o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas;
XI - os participantes e colaboradores do evento sejam orientados a evitar apertos de mãos, abraços e outras práticas dispensáveis e que envolvam contato físico, a higienizarem as mãos com frequência e a usarem máscara;
XII - sejam disponibilizados, em vários pontos do local do evento, dispensadores com álcool 70% (setenta por cento), para a higienização das mãos dos participantes e colaboradores;
XIII - sejam os convidados e colaboradores orientados, pelo organizador do evento, a nele não comparecerem caso apresentem sintomas gripais ou se forem diagnosticados como infectados por COVID-19;
XIV - sejam limpos e desinfectados todos os ambientes em que ocorrer o evento, antes e depois de sua realização, conforme Nota Informativa da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná nº 01/2020 (sobre a limpeza de superfícies);
XV - os banheiros sejam higienizados com frequência, sem que os materiais usados nessas limpezas sejam aproveitados na dos demais ambientes;
XVI - em havendo refeições durante o evento, elas sejam servidas preferencialmente por garçons, sendo permitido o serviço de buffet somente se disponibilizadas aos participantes e colaboradores luvas descartáveis antes do manuseio dos talheres coletivos do buffet, devendo um colaborador ficar encarregado de distribuir o utensílio e zelar para que os participantes observem tal protocolo;
XVII - os ambientes do evento sejam mantidos abertos, arejados, preferencialmente ventilados de forma natural e, em sendo necessário, o uso de aparelhos de ar condicionado, ventiladores, climatizadores ou umidificadores, que estes sejam rigorosamente limpos antes de cada evento; e
XVIII - sejam adotadas todas e quaisquer medidas plausíveis à prevenção da transmissão da COVID-19.
§1º O requerimento mencionado no inciso I deste artigo deverá ser feito pelo organizador, contendo sua exata e detalhada qualificação, bem como a data, local, horário, inclusive de montagem e desmontagem, os colaboradores e o número de participantes do evento.
§2º O organizador do evento deverá manter lista de presença contendo nome, endereço e telefone de todos os participantes e colaboradores, e entregá-la à Secretaria Municipal de Saúde imediatamente, caso solicitado no prazo de 3 (três) meses a contar do evento.
§3º A locação de brinquedos é permitida para esses eventos, sendo que o locador deve proceder à higienização dos objetos com hipoclorito ou alternado de amônia antes de sua entrega a cada locatário.
§4º Durante os eventos referidos neste artigo, ficam permitidas as apresentações musicais ao vivo, de solo, por duos, trios, quartetos, bandas e DJ`s.
§5º A permissão contida no caput deste artigo aplica-se às chácaras para locação, não se estendendo a eventos realizados em ambiente residencial, hipótese em que será aplicada a proibição contida no inciso IX do caput e §1º, ambos do artigo 4º deste Decreto.
§6º O não cumprimento das medidas estabelecidas neste artigo sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de R$1.000,00 (um mil reais), quando organizador do evento ou proprietário do estabelecimento onde ele ocorrer, e de R$150,00 (cento e cinquenta reais), quando mero participante do evento.
Art. 9º A realização de apresentação artística denominada Live deve observar as seguintes regras:
I - não poderá ter a presença de público, plateia, no local da gravação;
II - quando realizada em ambiente comercial, industrial ou de prestação de serviço, este deverá permanecer fechado ao público;
III - deverá envolver, no máximo, 15 (quinze) pessoas, incluindo os artistas e a equipe de produção;
IV - só poderá ocorrer mediante aprovação do seu plano de contingenciamento, que deverá ser requerida pelo organizador do evento à Divisão Municipal de Vigilância Sanitária, com no mínimo 1 (uma) semana de antecedência do evento, juntamente com listagem contendo o nome completo e CPF dos que participarão da organização e do artista;
V - não poderá haver o consumo de bebida alcoólica pelos artistas e participantes da organização;
VI - todos os participantes deverão utilizar álcool 70% (setenta por cento) ou outro higienizador, com frequência;
VII - todo participante deverá utilizar máscara, salvo os cantores, backing vocals, instrumentistas de sopro e quaisquer outros cuja utilização impossibilite o desenvolvimento de seus serviços;
VIII - não poderá causar aglomeração de pessoas;
IX - os participantes, incluindo os artistas, deverão manter o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre si;
X - deve se encerrar até as 22 (vinte e duas) horas.
Parágrafo único. O não cumprimento das medidas estabelecidas neste artigo sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de R$1.000,00 (um mil reais), quando organizador do evento ou proprietário do estabelecimento onde ele ocorrer, e de R$150,00 (cento e cinquenta reais), quando outra pessoa da equipe.
Art. 10. Ficam autorizados os jogos e treinamentos de futebol de salão profissional no Município de Umuarama, bem como o uso de espaços públicos para este fim, desde que observadas as regras de enfrentamento ao COVID-19 constantes na Versão 07/2020 do Protocolo de Jogo expedido pela Federação Paranaense de Futebol em 16 de julho de 2020.
Art. 11. Ficam permitidos os treinamentos e jogos de futebol, futevôlei, vôlei, basquete e outros jogos esportivos, amadores, em campos ou quadras privadas e públicas que sirvam para tanto, localizadas em academias ou não, incluídas as de condomínios, desde que observadas as medidas de enfrentamento ao COVID-19 a seguir dispostas:
I - sejam previamente comunicados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da entrega dos documentos constantes nos Anexos I, II e III deste Decreto, devidamente preenchidos e assinados com informações verídicas;
II - o controle de acesso aos campos de futebol, bem como às áreas sensíveis, seja de incumbência do responsável pelo jogo, que deverá ser apontado no comunicado a que se refere o inciso anterior;
III - no portão de entrada de todas as quadras e próximo ao banco de reservas, seja disponibilizado álcool 70%;
IV - os ambientes que serão utilizados em decorrência do uso das quadras e campos sejam previamente desinfetados e higienizados para receber os jogos, utilizando-se produtos desinfetantes, e cabendo tal ônus ao responsável pelo local onde acontecerá o jogo;
V - qualquer pessoa com a temperatura corporal acima dos 37,5ºC ou sintomas clínicos de COVID-19 tenha seu acesso impedido aos campos ou quadras, sendo orientada a se dirigir a rede pública ou privada de saúde e só podendo retornar aos campos ou quadras após atestada sua liberação pelo respectivo médico;
VI - as equipes cheguem aos locais das partidas em momentos distintos, evitando aglomeração de pessoas;
VII - não haja torcedores;
VIII - a chegada da equipe mandante e da equipe visitante, aos campos e quadras, ocorra respectivamente com até 30 (trinta) minutos e com até 20 (vinte) minutos antes do início da partida;
IX - a equipe seja composta de, no máximo, 14 (quatorze) pessoas, incluindo atletas, comissão técnica e responsável pela equipe;
X - não se cuspa no chão;
XI - não haja comemoração, inclusive de gol, que redunde em aglomeração de pessoas;
XII - os uniformes e equipamentos sejam correta e frequentemente higienizados;
XIII - os utensílios para a ingestão de bebidas e alimentos sejam de uso individual, sendo proibido seu compartilhamento;
XIV - tenham duração máxima igual à dos jogos profissionais, com intervalos de, no máximo, 10 (dez) minutos;
XV - haja, no mínimo, 3 (três) bolas, substituindo-se a que sair do campo ou quadra por outra previamente higienizada;
XVI - após o término, as equipes deixem o local o mais breve possível, evitando a todo tempo aglomerações;
XVII - não haja a realização de confraternização após e antes do jogo;
XVIII - não haja a venda e o consumo de bebidas alcoólicas nas quadras, campos e suas adjacências;
XIX - não haja cumprimentos que importem em contato físico entre as pessoas;
XX - não haja foto oficial das equipes;
XXI - seja mantido, entre os presentes, o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros, salvo pelos que estiverem jogando;
XXII - cada equipe designe um representante que será responsável pelo descarte e reposição das máscaras dos seus atletas, devendo ser utilizados lixos específicos para este descarte, próximos aos bancos de reserva;
XXIII - a ocupação dos bancos seja feita com o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas;
XXIV - todos os participantes, inclusive os jogadores em campo ou quadra, usem máscara;
XXV - haja a desinfecção e higienização dos assentos durante os intervalos de jogo;
XXVI - não haja qualquer reunião ou aglomerações, sequer a de jogadores com comissão técnica;
XXVII - não haja troca de camisas ou demais peças do uniforme; e
XXVIII - sejam observadas as medidas preventivas contidas na Nota Orientativa nº 46/2020, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Parágrafo único. O descumprimento do previsto nos incisos do caput deste artigo implica multa de R$500,00 (quinhentos reais), por cada jogo em que houver a infração, ao seu responsável, e de R$500,00 (quinhentos reais) cumulativamente ao participante diretamente ofensor da regra deste Decreto.
Art. 12. É obrigatório, a toda população, o uso de máscara nos locais públicos e nos privados acessíveis ao público, no Município de Umuarama.
§1° Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, a pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade comercial, industrial ou que preste serviço, bem como a Administração Pública Direta e Indireta dos três Poderes, fica obrigada a disponibilizar gratuitamente máscaras a todos os seus colaboradores em serviço no Município de Umuarama.
§2° A máscara mencionada no caput deste artigo pode ser a denominada "caseira", segundo a Nota Informativa 03/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, expedida pelo Ministério da Saúde em 02 de abril de 2020.
Art. 13. Fica recomendado aos munícipes:
I - não realizar viagens intermunicipais, nacionais e internacionais e realizá-las apenas quando estritamente necessárias, por qualquer meio de transporte;
II - aumentar os cuidados com a higiene pessoal e com a limpeza de superfícies frequentemente tocadas, tais como telefones, botões de elevador, computadores, mesas, mesas de almoço, cozinhas, banheiros; e
III - fazer uso da etiqueta respiratória nos locais onde a não utilização da máscara seja permitida, que consiste na conduta de proteger o nariz e a boca com um lenço descartável, de pano ou com o antebraço ao tossir ou espirrar.
Art. 14. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto considera-se infração ao artigo 63, inciso XLIV, da Lei nº 13.331, editada em 23 de novembro de 2001 pelo Estado do Paraná, e sujeita o infrator às sanções previstas em tal artigo, que poderão ser aplicadas pelas autoridades sanitárias municipais inclusive (artigo 8º e inciso IX do artigo 13 da lei estadual).
§1º As penalidades referidas no caput deste artigo não afastam a aplicação de outras previstas nas demais legislações, inclusive as previstas na Portaria Interministerial nº 9, de 27 de março de 2020, do Governo Federal, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
§2º As penalidades referidas no caput deste artigo serão dosadas e aplicadas consoante o procedimento previsto nos artigos 45 a 62 e artigos 65 a 75, da Lei nº 13.331, editada em 23 de novembro de 2001 pelo Estado do Paraná, sendo que o prazo previsto no artigo 69 daquela lei fica alterado para 3 (três) dias, no caso de infração ao presente Decreto.
§3º A administração municipal intensificará a fiscalização referente às barreiras sanitárias para o combate ao COVID-19, podendo atuar em cooperação com as autoridades estaduais e federais, e estando autorizada a entrar no estabelecimento privado e ali permanecer para verificar o regular cumprimento das exigências e, em caso de constatação de descumprimento, tomará as medidas cabíveis nos termos da legislação, valendo-se inclusive da força policial quando necessário.
Art. 15. Fica autorizada a realocação dos agentes públicos municipais e terceirizados da Secretaria de Saúde, por decisão do respectivo Secretário, temporariamente e de forma imediata, para outras unidades que prestem serviço público relacionado ao enfrentamento da pandemia, de acordo com a necessidade e interesse da administração, visando sua própria proteção ou da população.
Art. 16. Deverá ser considerada, pelos gestores dos órgãos públicos de todos os Poderes e das entidades privadas no território do Município de Umuarama, a adequação do expediente dos trabalhadores aos horários de restrição provisória de circulação definidos neste Decreto, bem como a priorização de teletrabalho, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pelas cidades ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 185, de 12 de julho de 2021.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 188, de 16 de julho de 2021.
TERMO DE RESPONSABILIDADE – RESPONSÁVEL PELO LOCAL DE JOGO
Através do presente Termo de Responsabilidade declaro ter ciência das orientações gerais de saúde pública emitidas pela Organização Mundial de Saúde e, no Brasil, pelos Governos Federal, Estadual e Municipal para a propagação e da transmissão da COVID-19.
Para evitar a disseminação da Covid-19 me comprometo a observar e respeitar essas diretrizes, sobretudo no que tange aos seguintes aspectos:
- Resguardar o distanciamento entre pessoas superior a 2 metros;
- Promover a higienização das mãos em todas as circunstâncias em que haja toque em objetos e utensílios de qualquer natureza, sabidamente não desinfetados;
- Assegurar o uso de máscara facial durante todo o tempo fora de casa, com exceção dos momentos em que o uso for dispensado pela natureza da atividade (durante o jogo, hidratação, etc.);
- Informarei ao dirigente da minha equipe que não irei para o jogo, caso apresente sintomas da Covid-19: tosse, febre, dores no corpo, cansaço atípico e perda de olfato;
- Caso venha a testar positivo para Covid19, ainda que assintomático, manterei isolamento social pelo período recomendado e só retornarei aos jogos com atestado de liberação médica.
O cumprimento das diretrizes e normas do protocolo das equipes de jogos esportivos de campo e de quadra de Umuarama para evitar a disseminação da Covid19 constitui obrigação de todos os atletas e o desrespeito às normas implicará em notificação e possíveis sanções conforme Decreto Municipal.
Data: _______ de ___________________________ de ______.
Assinatura do responsável: ________________________________
Nome legível do responsável: _________________________________
CPF: ___________________________________

ANEXO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 188, de 16 de julho de 2021.
TERMO DE RESPONSABILIDADE – PARTICIPANTE
Através do presente Termo de Responsabilidade declaro ter ciência das orientações gerais de saúde pública emitidas pela Organização Mundial de Saúde e, no Brasil, pelos Governos Federal, Estadual e Municipal para a propagação e da transmissão da COVID-19.
Para evitar a disseminação da Covid-19 me comprometo a observar e respeitar essas diretrizes, sobretudo no que tange aos seguintes aspectos:
- Resguardar o distanciamento entre pessoas superior a 2 metros;
- Promover a higienização das mãos em todas as circunstâncias em que haja toque em objetos e utensílios de qualquer natureza, sabidamente não desinfetados;
- Assegurar o uso de máscara facial durante todo o tempo fora de casa, com exceção dos momentos em que o uso for dispensado pela natureza da atividade (durante o jogo, hidratação, etc.);
- Informarei ao dirigente da minha equipe que não irei para jogo, caso apresente sintomas da Covid-19: tosse, febre, dores no corpo, cansaço atípico e perda de olfato;
- Caso venha a testar positivo para Covid19, ainda que assintomático, manterei isolamento social pelo período recomendado e só retornarei aos jogos com atestado de liberação médica.
O cumprimento das diretrizes e normas do protocolo das equipes de jogos esportivos de campo e de quadra de Umuarama para evitar a disseminação da Covid19 constitui obrigação de todos os atletas e o desrespeito às normas implicará em notificação e possíveis sanções conforme Decreto Municipal.
Data: _______ de ___________________________ de ______.
Assinatura do participante: ________________________________
Nome legível do participante: _________________________________
CPF: ___________________________________

ANEXO III DO DECRETO MUNICIPAL Nº 188, de 16 de julho de 2021.
CADASTRAMENTO LOCAIS DE JOGO
LOCAL
ENDEREÇO
RESPONSÁVEL PELO CAMPO/QUADRA
RG CPF TELEFONE
Para possibilitar o controle adequado de pessoas e a maior proteção dos envolvidos o responsável pelo local de jogo ficará responsável por:
• Realizar em todas as rodadas 02 (duas) horas do início da partida, toda a sanitização do local aonde acontecerá o jogo.
• Recepcionar os atletas na entrada do campo de jogo conferindo todos os atletas estão listados.
• Na entrada do campo de jogo e em todas as áreas de trânsito de pessoas deverá ser instalada sinalização explicativa sobre as medidas de proteção a serem tomadas. Deverá ser disponibilizado frascos de álcool 70% em pontos estratégicos para suprir toda a demanda de higienização.
• Confeccionar cartazes contendo as seguintes informações: Medidas obrigatórias de prevenção à COVID-19
- Higienização frequente das mãos.
- Uso correto e contínuo de máscara enquanto estiver no local de jogo.
- Etiqueta respiratória (cobrir nariz e boca com o cotovelo em caso de tosse ou espirro).
- Evitar tocar os olhos, nariz e boca.
RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA
RG CPF TELEFONE
Para possibilitar o controle adequado de pessoas e a maior proteção dos envolvidos o responsável pela limpeza do local de jogo ficará responsável por:
Deverá cumprir as normas vigentes de desinfecção, seguindo as recomendações das autoridades sanitárias de combate ao COVID-19, utilizando produtos regularizados pela ANVISA para tal e observando seu prazo de validade.
O uso dos EPIs específicos preconizados para a equipe de limpeza é obrigatório e da responsabilidade da pessoa que irá limpar.
Normas de limpeza:
Compreenderá a limpeza desde o portão de entrada até o campo de jogo, incluindo os
Vestiários, os bancos de reservas e o entorno do campo de jogo (incluindo as traves do gol), dando ênfase especial a maçanetas, grades, corrimãos, torneiras, sanitários, bancos e todos os tipos de elementos suscetíveis de serem tocados com as mãos;
Os vestiários e suas salas anexas, uma vez desinfetados, serão isolados e somente terão
acesso os membros da equipe que venham a ocupá-los, no momento em que se determine.
Data: _______ de ___________________________ de ______.
Assinatura do responsável: ________________________________
Nome legível do responsável: _________________________________
CPF: ___________________________________

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.504.420,00	27.651.235,02	4.260.825,02	15,41	12.997.131,73	47,00	14.654.103,29
RECEITAS CORRENTES	26.504.420,00	26.833.056,46	3.854.885,32	14,37	12.591.192,03	46,92	14.241.864,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.707.400,00	1.707.400,00	292.147,70	17,11	1.497.526,25	87,71	209.873,75
Impostos	1.366.800,00	1.366.800,00	265.634,01	19,43	1.285.196,52	94,03	81.603,48
Taxas	340.600,00	340.600,00	26.513,69	7,78	212.329,73	62,34	128.270,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	612.800,00	612.800,00	109.825,91	17,92	325.909,92	53,18	286.890,08
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	612.800,00	612.800,00	109.825,91	17,92	325.909,92	53,18	286.890,08
RECEITA PATRIMONIAL	202.300,00	202.300,51	16.709,31	8,26	22.623,30	11,18	179.677,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.000,00	13.000,00	150,00	1,15	630,00	4,85	12.370,00
Valores Mobiliários	189.300,00	189.300,51	16.559,31	8,75	21.993,30	11,62	167.307,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.620,00	8.620,00	16.002,00	185,64	52.137,28	604,84	-43.517,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	14.260,00	0,00	-14.260,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.620,00	8.620,00	16.002,00	185,64	37.877,28	439,41	-29.257,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.960.300,00	24.238.921,80	3.368.978,68	13,90	10.586.891,43	43,68	13.652.030,37
Transferências da União e de suas Entidades	13.463.600,00	13.742.221,80	2.037.346,43	14,83	6.212.643,45	45,21	7.529.578,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.868.900,00	6.868.900,00	901.471,38	13,12	2.837.335,29	41,31	4.031.564,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.627.800,00	3.627.800,00	430.160,87	11,86	1.536.912,69	42,36	2.090.887,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.000,00	63.014,15	51.221,72	81,29	106.103,85	168,38	-43.089,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.000,00	63.014,15	51.221,72	81,29	106.103,85	168,38	-43.089,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	818.178,56	405.939,70	49,62	405.939,70	49,62	412.238,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	818.178,56	405.939,70	49,62	405.939,70	49,62	412.238,86
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	818.178,56	356.571,42	43,58	356.571,42	43,58	461.607,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	49.368,28	0,00	49.368,28	0,00	-49.368,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.504.420,00	27.651.235,02	4.260.825,02	15,41	12.997.131,73	47,00	14.654.103,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.504.420,00	27.651.235,02	4.260.825,02	15,41	12.997.131,73	47,00	14.654.103,29
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.504.420,00	27.651.235,02	4.260.825,02	15,41	12.997.131,73	47,00	14.654.103,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.255.595,48	-	-	1.255.595,48	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.255.595,48	-	-	1.255.595,48	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.515.217,19	25.772.627,69	3.777.993,30	10.063.313,64	15.709.314,05	3.765.290,00	10.050.610,34	15.722.017,35	9.955.136,17
DESPESAS CORRENTES	22.478.567,19	23.194.017,95	3.355.385,93	9.094.283,34	14.099.734,61	3.342.682,63	9.081.580,04	14.112.437,91	8.986.105,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.593.012,93	11.821.925,42	1.632.978,33	4.727.079,24	7.094.846,18	1.632.978,33	4.727.079,24	7.094.846,18	4.727.079,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	15.263,28	41.497,13	18.502,87	15.263,28	41.497,13	18.502,87	41.497,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.825.554,26	11.312.092,53	1.707.144,32	4.325.706,97	6.986.385,56	1.694.441,02	4.313.003,67	6.999.088,86	4.217.529,50
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.825.554,26	11.312.092,53	1.707.144,32	4.325.706,97	6.986.385,56	1.694.441,02	4.313.003,67	6.999.088,86	4.217.529,50
DESPESAS DE CAPITAL	686.650,00	2.228.609,74	422.607,37	969.030,30	1.259.579,44	422.607,37	969.030,30	1.259.579,44	969.030,30
INVESTIMENTOS	428.650,00	1.970.609,74	361.096,61	787.234,96	1.183.374,78	361.096,61	787.234,96	1.183.374,78	787.234,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	258.000,00	258.000,00	61.510,76	181.795,34	76.204,66	61.510,76	181.795,34	76.204,66	181.795,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.819.880,00	1.964.880,00	337.764,00	1.021.840,70	943.039,30	337.764,00	1.021.840,70	943.039,30	1.021.840,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.335.097,19	27.737.507,69	4.115.757,30	11.085.154,34	16.652.353,35	4.103.054,00	11.072.451,04	16.665.056,65	10.976.976,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	25.335.097,19	27.737.507,69	4.115.757,30	11.085.154,34	16.652.353,35	4.103.054,00	11.072.451,04	16.665.056,65	10.976.976,87
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.911.977,39	-	-	1.924.680,69	-	2.020.154,86
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.335.097,19	27.737.507,69	4.115.757,30	12.997.131,73	-	4.103.054,00	12.997.131,73	-	12.997.131,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 16/jul/2021 as 09h e 57m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.819.880,00	1.964.880,00	337.764,00	1.021.840,70	943.039,30	337.764,00	1.021.840,70	943.039,30	1.021.840,70
DESPESAS CORRENTES	1.819.880,00	1.964.880,00	337.764,00	1.021.840,70	943.039,30	337.764,00	1.021.840,70	943.039,30	1.021.840,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.079.880,00	1.184.880,00	137.764,00	421.840,70	763.039,30	137.764,00	421.840,70	763.039,30	421.840,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	740.000,00	780.000,00	200.000,00	600.000,00	180.000,00	200.000,00	600.000,00	180.000,00	600.000,00

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.222.279,98	0,00
Pessoal Ativo	9.968.545,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.839.168,91	0,00
Obrigações Patronais	1.129.377,07	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.770,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	11.770,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	241.964,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.222.279,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.783.402,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.783.402,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**10.222.279,98**	**41,25**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.383.037,13	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.713.885,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.044.733,42	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/jul/2021 as 10h e 23m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.180.614,45	1.998.819,11		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	2.180.614,45	1.998.819,11		
Empréstimos	1.451.638,12	1.339.146,85		
Interna	1.451.638,12	1.339.146,85		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	728.976,33	659.672,26		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciarias	703.544,08	639.074,87		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	25.432,25	20.597,39		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	2.453.143,66	3.779.383,07		
Disponibilidade de Caixa	2.453.143,66	3.779.383,07		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.472.762,66	3.880.777,84		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	19.619,00	101.394,77		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-272.529,21	-1.780.563,96		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.795.000,10	24.783.402,10		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-300.000,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	23.095.000,10	24.783.402,10		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	9,57	8,07		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,20	-7,18		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	27.714.000,12	29.740.082,52		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	24.942.600,11	26.766.074,27		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	191.791,13	68.249,50		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	10.473,00	750,00		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/jul/2021 as 10h e 25m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.366.800,00	1.285.196,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	335.700,00	269.525,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	472.000,00	727.771,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	162.100,00	75.034,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	397.000,00	212.865,19
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.680.000,00	9.633.388,51
2.1- Cota-Parte FPM	13.370.000,00	5.999.068,50
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.300.000,00	5.999.068,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.070.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.100.000,00	2.957.383,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	46.210,05
2.4- Cota-Parte ITR	410.000,00	159.612,52
2.5- Cota-Parte IPVA	700.000,00	471.113,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.046.800,00**	**10.918.585,03**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.122.000,00**	**1.926.677,70**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.639.700,00**	**802.968,56**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.639.800,03	1.537.711,77
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.639.800,03	1.537.711,77
6.1.1- Principal	3.627.800,00	1.536.912,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,03	799,08
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-494.200,00	-389.765,01

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	44.512,49
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	44.512,49
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.582.224,26**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.688.904,51	1.313.309,01	1.313.309,01	1.313.309,01	0,00
10.1- Educação Infantil	1.459.500,00	738.626,14	738.626,14	738.626,14	0,00
10.1.1 - Creche	1.459.500,00	738.626,14	738.626,14	738.626,14	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.229.404,51	574.682,87	574.682,87	574.682,87	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	609.220,66	162.416,97	162.416,97	162.416,97	0,00
11.1- Educação Infantil	303.312,49	101.602,58	101.602,58	101.602,58	0,00
11.1.1 - Creche	303.312,49	101.602,58	101.602,58	101.602,58	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	305.908,17	60.814,39	60.814,39	60.814,39	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.298.125,17**	**1.475.725,98**	**1.475.725,98**	**1.475.725,98**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.313.309,01	1.313.309,01	1.313.309,01	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.507.054,03	1.507.054,03	1.507.054,03	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.076.398,24	1.313.309,01	1.313.309,01	85,41
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	153.771,18	30.657,74	-237.739,30	-15,46

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	54.471,06	-1.576.250,00	1.017.897,50	31.790,32	489.156,53	-3.083.304,03
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			1.017.897,50	31.790,32	489.156,53	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	488.300,00	90.413,11	90.413,11	90.413,11	0,00
24.1 - Creche	488.300,00	90.413,11	90.413,11	90.413,11	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.158.400,00	665.253,52	664.405,52	664.405,52	848,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.646.700,00**	**755.666,63**	**754.818,63**	**754.818,63**	**848,00**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.261.872,66
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-389.765,01
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	-268.397,04
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.920.034,71**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.729.646,26	2.920.034,71	26,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	476.800,02	155.539,98
35.1- Salário-Educação	309.500,01	105.902,23
35.2- PDDE	1.000,00	390,00
35.3- PNAE	95.400,00	33.997,00
35.4 - PNATE	67.000,00	15.103,16
35.5- Outras Transferências do FNDE	3.900,01	147,59
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	4.500,01	48,44
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	206.000,00	10.812,71
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**687.300,03**	**166.401,13**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	137.000,00	5.926,34	5.926,34	5.926,34	0,00
41.1- Creche	137.000,00	5.926,34	5.926,34	5.926,34	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	714.716,37	128.290,17	128.290,17	81.820,65	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.052.716,37**	**134.216,51**	**134.216,51**	**87.746,99**	**0,00**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.740.228,86	2.389.518,25	2.388.670,25	2.342.200,73	848,00
47.1- Despesas Correntes	6.709.578,86	2.389.518,25	2.388.670,25	2.342.200,73	848,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.602.805,17	2.098.977,54	2.098.977,54	2.098.977,54	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	535.187,32	126.828,05	126.828,05	126.828,05	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.571.586,37	163.712,66	162.864,66	116.395,14	848,00
47.2- Despesas de Capital	30.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	30.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	44.512,49	0,10
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.537.711,77	105.902,23
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.507.054,03	80.328,07
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	75.170,23	25.574,26
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	75.170,23	25.574,26

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 16/jul/2021 as 10h e 02m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.795.000,10	24.783.402,10	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-300.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.095.000,10	24.783.402,10	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.080.900,02	5.452.348,46	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.572.810,02	4.907.113,62	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/jul/2021 as 10h e 26m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.783.402,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.783.402,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.965.344,34	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.568.809,90	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.734.838,15	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dividas	-69.304,07	659.672,26
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-64.469,21	639.074,87
FGTS	-4.834,86	20.597,39
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 16/jul/2021 as 10h e 26m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TAPIRA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.800.040,00	1.683.613,04
Receita de Contribuições dos Segurados	757.000,00	406.714,10
Ativo	757.000,00	406.304,10
Inativo	0,00	410,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.085.000,00	499.795,64
Ativo	1.085.000,00	499.795,64
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.198.040,00	156.331,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.198.040,00	156.331,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	760.000,00	620.771,53
Compensação Financeira entre os regimes	10.000,00	20.771,53
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	750.000,00	600.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**3.050.040,00**	**1.083.613,04**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	3.170.000,00	1.323.904,28	1.309.037,24	1.193.469,82	0,00
Aposentadorias	2.850.000,00	1.096.837,18	1.081.970,14	979.106,48	0,00
Pensões por Morte	320.000,00	227.067,10	227.067,10	214.363,34	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	631.940,00	354,65	354,65	354,65	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	542.940,00	354,65	354,65	354,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.801.940,00**	**1.324.258,93**	**1.309.391,89**	**1.193.824,47**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-751.900,00**	**-240.645,89**	**-225.778,85**	**-110.211,43**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	63.443,69
Investimentos e Aplicações	7.157.686,23
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
Contribuições dos Servidores	1.842.900,00	916.646,23
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**1.842.900,00**	**916.646,23**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**1.842.900,00**	**916.646,23**	**916.646,23**	**916.646,23**	

RONALD ROGÉRIO L. SMARZARO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 41.029.001.20-0005973 em face do fornecedor AATAPS ASSOC ASSIST TRAB ATIVOS APOS PENS E SERV , inscrito no CNPJ sob n°34.088.522/0001-09, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 10/08/2021 às 10h00min, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 16 de julho de 2021.
João Paulo Souza Oliveira
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.833.056,46	12.591.192,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.707.400,00	1.497.526,25
IPTU	335.700,00	269.525,85
ISS	162.100,00	75.034,43
ITBI	472.000,00	727.771,05
IRRF	397.000,00	212.865,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	340.600,00	212.329,73
Contribuições	612.800,00	325.909,92
Receita Patrimonial	202.300,51	22.623,30
Aplicações Financeiras (II)	189.300,51	21.993,30
Outras Receitas Patrimoniais	13.000,00	630,00
Transferências Correntes	24.238.921,80	10.586.891,43
Cota-Parte do FPM	9.840.000,00	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	5.680.000,00	2.365.907,29
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	376.891,10
Cota-Parte do ITR	328.000,00	127.690,09
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	36.968,09
Transferências do FUNDEB	3.627.800,00	1.536.912,69
Outras Transferências Correntes	4.123.121,80	1.343.267,26
Demais Receitas Correntes	71.634,15	158.241,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	71.634,15	158.241,13
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.643.755,95	12.569.198,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	818.178,56	405.939,70
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	818.178,56	405.939,70
Convênios	818.178,56	356.571,42
Outras Transferências de Capital	0,00	49.368,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	818.178,56	405.939,70
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.461.934,51	12.975.138,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.194.017,95	9.094.283,34	9.081.580,04	8.986.105,87	18.621,40	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.821.925,42	4.727.079,24	4.727.079,24	4.727.079,24	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	60.000,00	41.497,13	41.497,13	41.497,13	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.312.092,53	4.325.706,97	4.313.003,67	4.217.529,50	18.621,40	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	1.200.742,52	347.196,98	347.196,98	346.741,59	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.111.350,01	3.978.509,99	3.965.806,69	3.870.787,91	18.621,40	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.134.017,95	9.052.786,21	9.040.082,91	8.944.608,74	18.621,40	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.228.609,74	969.030,30	969.030,30	969.030,30	0,00	9.723,00	4.800,00
Investimentos	1.970.609,74	787.234,96	787.234,96	787.234,96	0,00	9.723,00	4.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	258.000,00	181.795,34	181.795,34	181.795,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.970.609,74	787.234,96	787.234,96	787.234,96	0,00	9.723,00	4.800,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	350.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**25.454.627,69**	**9.840.021,17**	**9.827.317,87**	**9.731.843,70**	**18.621,40**	**9.723,00**	**4.800,00**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**3.219.873,33**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	21.993,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	41.497,13
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.200.369,50**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.180.614,45	1.998.819,11
DEDUÇÕES (XXIX)	2.453.143,66	3.781.106,35
Disponibilidade de Caixa	2.453.143,66	3.779.383,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.472.762,66	3.880.777,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	19.619,00	101.394,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.723,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-272.529,21	-1.782.287,24
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.509.758,03**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-81.775,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	659.672,26
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	949.163,44
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.200.369,50**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**3.219.873,33**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.255.595,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.255.595,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 16/jul/2021 as 10h e 08m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	24.783.402,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.783.402,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.783.402,10

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.222.279,98	41,25
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	13.383.037,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.713.885,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	12.044.733,42	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-1.780.563,96	-7,18
Limite definido por Resolução do Senado Federal	29.740.082,52	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.452.348,46	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.965.344,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.734.838,15	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 16/jul/2021 as 10h e 28m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 958/2021
Concede prorrogação de licença Maternidade a servidora GISLAYNE RANGEL DE ALMEIDA MARCHI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora GISLAYNE RANGEL DE ALMEIDA MARCHI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.493.329-5-SSP/PR, inscrita no CPF nº 048.166.409-24, nomeada em 15 de julho de 2019, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Procuradoria Geral, prorrogação de licença Maternidade, no período de 10 de agosto de 2021 a 08 de outubro de 2021, conforme Processo nº 9111/2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 14 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 16 DE JULHO DE 2021
Súmula: Aprova a liberação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referentes às doações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2021, ano-calendário de 2020.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno, e
CONSIDERANDO que o limite para destinação de doações direcionadas às entidades não governamentais regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 80% (oitenta por cento) do valor doado;
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 16 de julho de 2021, online, via Google Meet – endereço eletrônico: meet.google.com/zdt-yfez-hmq;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a liberação de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente às doações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2021, ano-calendário de 2020.
Parágrafo Único. A entidade deverá apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos materiais de consumo ou equipamentos, os quais serão adquiridos através de licitação.
Art. 2º. Será beneficiada a seguinte entidade:
I - Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz, CNPJ: 05.509.404.0001/29, receberá R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 16 de julho de 2021.
Dennis Aluizio Zafaneli Molina
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE JULHO DE 2021.
Súmula: Aprovar a devolução do recurso da modalidade AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida socioeducativa, referente ao cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo/FIA pelo Sistema SIFF.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno,
CONSIDERANDO, ofício nº. 101/2021 apresentado pela Secretaria de Assistência Social;
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 16 de julho de 2021, online, via Google Meet – endereço eletrônico: meet.google.com/zdt-yfez-hmq;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a devolução do recurso na modalidade AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida socioeducativa, Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo/FIA, haja vista que a Deliberação nº. 020/2020 do CEDCA/PR, restringiu aos recursos somente para atendimento de famílias de adolescentes em cumprimento das medidas de internação e semiliberdade.
Parágrafo Único. O recurso que será devolvido será no valor de R$ 353.067,39 (trezentos e cinquenta e três mil e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 16 de julho de 2021.
Dennis Aluizio Zafaneli Molina

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.504.420,00
Previsão Atualizada	27.651.235,02
Receitas Realizadas	12.997.131,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.255.595,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.335.097,19
Dotação Atualizada	27.737.507,69
Despesas Empenhadas	11.085.154,34
Despesas Liquidadas	11.072.451,04
Despesas Pagas	10.976.976,87
Superávit Orçamentário	1.924.680,69

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	11.085.154,34
Despesas Liquidadas	11.072.451,04

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	24.783.402,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.783.402,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.783.402,10

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.200.369,50	0,00
Resultado Primário	0,00	3.219.873,33	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	19.619,00	0,00	18.621,40	997,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.473,00	0,00	4.800,00	5.673,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.092,00	0,00	23.421,40	6.670,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.652.485,67	<18% / 25%>	24,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.313.309,01	70%	85,41
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	969.030,30	1.259.579,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.311.725,48	5.749.970,09	10.183.243,89	1.868.238,22
Despesas Previdenciárias	2.524.282,56	3.576.847,30	4.587.394,34	2.437.616,76
Resultado Previdenciário	-212.557,08	2.173.122,79	5.595.849,55	-569.378,54
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	96,55	403,45
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	450,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.361.339,59	15,00	21,63

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 16/jul/2021 as 10h e 15m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 001 ao Contrato nº 001/2021
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor mensal de R$ 733,43 (setecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos) perfazendo o valor deste termo em R$ 5.867,44 (cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor deste contrato de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para R$ 41.867,44 (quarenta e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Qtde	Unid.	V.unit.	Valor Total
01	Prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos de exumações e lixo hospitalar. Com 1 coleta semanal – 4 mensais – Resíduos de saúde dos grupos A,B e E – Quantidade estimada mensal de 112,5 kg.	8	Meses	R$ 733,43	R$ 5.867,44
	VALOR TOTAL:				R$ 5.867,44

Cláusula Segunda: Ficam adicionadas as seguintes dotações orçamentárias:
40.001.23.692.0021.2.089. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 21 – F: 76
40.001.23.692.0021.2.089. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 27 – F: 300076
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/07/2021.
Umuarama, 16 de julho de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	23.515.217,19	25.772.627,69	3.777.993,30	10.063.313,64	90,78	15.709.314,05	3.765.290,00	10.050.610,34	90,77	15.722.017,35
ESSENCIAL À JUSTIÇA	190.000,00	165.000,00	25.967,78	79.319,44	0,72	85.680,56	25.967,78	79.319,44	0,72	85.680,56
Defesa da Ordem Jurídica	190.000,00	165.000,00	25.967,78	79.319,44	0,72	85.680,56	25.967,78	79.319,44	0,72	85.680,56
ADMINISTRAÇÃO	2.986.332,00	2.924.412,76	340.043,05	1.038.231,31	9,37	1.886.181,45	339.828,05	1.038.016,31	9,37	1.886.396,45
Administração Geral	2.558.332,00	2.496.412,76	276.561,31	856.589,21	7,73	1.639.823,55	276.346,31	856.374,21	7,73	1.640.038,55
Administração Financeira	428.000,00	428.000,00	63.481,74	181.642,10	1,64	246.357,90	63.481,74	181.642,10	1,64	246.357,90
SEGURANÇA PÚBLICA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Policiamento	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.426.500,00	1.809.517,27	316.668,44	640.280,03	5,78	1.169.237,24	316.668,44	640.280,03	5,78	1.169.237,24
Administração Geral	831.500,00	1.112.255,92	240.456,20	486.536,77	4,39	625.719,15	240.456,20	486.536,77	4,39	625.719,15
Assistência ao Idoso	36.000,00	36.000,00	6.000,00	6.000,00	0,05	30.000,00	6.000,00	6.000,00	0,05	30.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.923,55	0,00	1.821,56	0,02	5.101,99	0,00	1.821,56	0,02	5.101,99
Assistência à Criança e ao Adolescente	56.400,00	62.249,53	756,00	936,00	0,01	61.313,53	756,00	936,00	0,01	61.313,53
Assistência Comunitária	496.600,00	592.088,27	69.456,24	144.985,70	1,31	447.102,57	69.456,24	144.985,70	1,31	447.102,57
SAÚDE	6.560.927,25	7.015.197,67	1.240.158,11	3.346.019,09	30,18	3.669.178,58	1.228.517,81	3.334.378,79	30,11	3.680.818,88
Administração Geral	0,00	373.905,07	70.911,05	333.947,12	3,01	39.957,95	70.911,05	333.947,12	3,02	39.957,95
Atenção Básica	5.984.507,25	6.064.872,60	1.092.890,86	2.897.066,48	26,13	3.167.806,12	1.081.250,56	2.885.426,18	26,06	3.179.446,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	380.000,00	380.000,00	76.356,20	115.005,49	1,04	264.994,51	76.356,20	115.005,49	1,04	264.994,51
Suporte Profilático e Terapêutico	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00
Vigilância Sanitária	143.320,00	143.320,00	0,00	0,00	0,00	143.320,00	0,00	0,00	0,00	143.320,00
Vigilância Epidemiológica	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
EDUCAÇÃO	6.218.120,00	6.196.948,86	674.090,64	2.154.874,59	19,44	4.042.074,27	673.242,64	2.154.026,59	19,45	4.042.922,27
Ensino Fundamental	3.551.232,68	3.474.549,05	363.405,59	1.178.488,52	10,63	2.296.060,53	362.557,59	1.177.640,52	10,64	2.296.908,53
Ensino Superior	301.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
Educação Infantil	1.939.300,00	2.094.812,49	278.562,52	828.153,43	7,47	1.266.659,06	278.562,52	828.153,43	7,48	1.266.659,06
Educação de Jovens e Adultos	91.400,00	91.400,00	6.756,92	21.404,59	0,19	69.995,41	6.756,92	21.404,59	0,19	69.995,41
Educação Especial	335.187,32	335.187,32	25.365,61	126.828,05	1,14	208.359,27	25.365,61	126.828,05	1,15	208.359,27
CULTURA	415.000,00	356.000,00	27.153,28	67.658,27	0,61	288.341,73	27.153,28	67.658,27	0,61	288.341,73
Difusão Cultural	415.000,00	356.000,00	27.153,28	67.658,27	0,61	288.341,73	27.153,28	67.658,27	0,61	288.341,73
URBANISMO	2.646.400,00	3.922.930,55	678.944,48	1.678.813,70	15,14	2.244.116,85	678.944,48	1.678.813,70	15,16	2.244.116,85
Infra-Estrutura Urbana	643.400,00	1.887.945,44	407.154,78	891.671,40	8,04	996.274,04	407.154,78	891.671,40	8,05	996.274,04
Serviços Urbanos	2.003.000,00	2.034.985,11	271.789,70	787.142,30	7,10	1.247.842,81	271.789,70	787.142,30	7,11	1.247.842,81
AGRICULTURA	545.000,00	539.990,61	77.010,44	154.490,04	1,39	385.500,57	77.010,44	154.490,04	1,40	385.500,57
Extensão Rural	311.500,00	311.500,00	50.534,11	111.323,95	1,00	200.176,05	50.534,11	111.323,95	1,01	200.176,05
Promoção da Produção Agropecuária	233.500,00	228.490,61	26.476,33	43.166,09	0,39	185.324,52	26.476,33	43.166,09	0,39	185.324,52
INDÚSTRIA	60.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Promoção Industrial	60.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	160.500,00	146.500,00	11.440,00	31.543,00	0,28	114.957,00	11.440,00	31.543,00	0,28	114.957,00
Promoção Comercial	114.500,00	100.500,00	11.440,00	31.543,00	0,28	68.957,00	11.440,00	31.543,00	0,28	68.957,00
Turismo	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
TRANSPORTE	915.537,94	935.389,82	131.472,02	315.976,73	2,85	619.413,09	131.472,02	315.976,73	2,85	619.413,09
Transporte Rodoviário	915.537,94	935.389,82	131.472,02	315.976,73	2,85	619.413,09	131.472,02	315.976,73	2,85	619.413,09
DESPORTO E LAZER	374.900,00	597.757,14	21.879,08	73.796,01	0,67	523.961,13	21.879,08	73.796,01	0,67	523.961,13
Desporto Comunitário	374.900,00	597.757,14	21.879,08	73.796,01	0,67	523.961,13	21.879,08	73.796,01	0,67	523.961,13
ENCARGOS ESPECIAIS	652.000,00	774.983,01	233.165,98	482.311,43	4,35	292.671,58	233.165,98	482.311,43	4,36	292.671,58
Serviço da Dívida Interna	318.000,00	318.000,00	76.774,04	223.292,47	2,01	94.707,53	76.774,04	223.292,47	2,02	94.707,53
Outros Encargos Especiais	334.000,00	456.983,01	156.391,94	259.018,96	2,34	197.964,05	156.391,94	259.018,96	2,34	197.964,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Reserva de Contingência geral	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.819.880,00	1.964.880,00	337.764,00	1.021.840,70	9,22	943.039,30	337.764,00	1.021.840,70	9,23	943.039,30
ESSENCIAL À JUSTIÇA	10.000,00	10.000,00	1.809,80	5.460,56	0,05	4.539,44	1.809,80	5.460,56	0,05	4.539,44
Defesa da Ordem Jurídica	10.000,00	10.000,00	1.809,80	5.460,56	0,05	4.539,44	1.809,80	5.460,56	0,05	4.539,44
ADMINISTRAÇÃO	82.200,00	82.200,00	12.496,64	35.910,38	0,32	46.289,62	12.496,64	35.910,38	0,32	46.289,62
Administração Geral	54.200,00	54.200,00	7.449,23	21.289,71	0,19	32.910,29	7.449,23	21.289,71	0,19	32.910,29
Administração Financeira	28.000,00	28.000,00	5.047,41	14.620,67	0,13	13.379,33	5.047,41	14.620,67	0,13	13.379,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.100,00	55.100,00	6.436,36	19.511,99	0,18	35.588,01	6.436,36	19.511,99	0,18	35.588,01
Administração Geral	20.500,00	20.500,00	2.900,08	8.443,02	0,08	12.056,98	2.900,08	8.443,02	0,08	12.056,98
Assistência Comunitária	34.600,00	34.600,00	3.536,28	11.068,97	0,10	23.531,03	3.536,28	11.068,97	0,10	23.531,03
SAÚDE	321.900,00	321.900,00	23.627,61	69.323,34	0,63	252.576,66	23.627,61	69.323,34	0,63	252.576,66
Atenção Básica	321.900,00	321.900,00	23.627,61	69.323,34	0,63	252.576,66	23.627,61	69.323,34	0,63	252.576,66
EDUCAÇÃO	438.280,00	543.280,00	74.421,65	234.643,66	2,12	308.636,34	74.421,65	234.643,66	2,12	308.636,34
Ensino Fundamental	258.380,00	322.380,00	39.352,52	128.944,58	1,16	193.435,42	39.352,52	128.944,58	1,16	193.435,42
Educação Infantil	171.300,00	212.300,00	34.055,59	102.488,40	0,92	109.811,60	34.055,59	102.488,40	0,93	109.811,60
Educação de Jovens e Adultos	8.600,00	8.600,00	1.013,54	3.210,68	0,03	5.389,32	1.013,54	3.210,68	0,03	5.389,32
CULTURA	6.600,00	6.600,00	1.332,92	4.158,75	0,04	2.441,25	1.332,92	4.158,75	0,04	2.441,25
Difusão Cultural	6.600,00	6.600,00	1.332,92	4.158,75	0,04	2.441,25	1.332,92	4.158,75	0,04	2.441,25
URBANISMO	109.000,00	109.000,00	12.096,54	36.516,80	0,33	72.483,20	12.096,54	36.516,80	0,33	72.483,20
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	1.627,80	5.079,75	0,05	19.920,25	1.627,80	5.079,75	0,05	19.920,25
Serviços Urbanos	84.000,00	84.000,00	10.468,74	31.437,05	0,28	52.562,95	10.468,74	31.437,05	0,28	52.562,95
AGRICULTURA	23.500,00	23.500,00	1.569,26	4.696,48	0,04	18.803,52	1.569,26	4.696,48	0,04	18.803,52
Extensão Rural	13.500,00	13.500,00	1.569,26	4.696,48	0,04	8.803,52	1.569,26	4.696,48	0,04	8.803,52
Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	27.800,00	27.800,00	3.973,22	11.618,74	0,10	16.181,26	3.973,22	11.618,74	0,10	16.181,26
Transporte Rodoviário	27.800,00	27.800,00	3.973,22	11.618,74	0,10	16.181,26	3.973,22	11.618,74	0,10	16.181,26
DESPORTO E LAZER	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Desporto Comunitário	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	740.000,00	780.000,00	200.000,00	600.000,00	5,41	180.000,00	200.000,00	600.000,00	5,42	180.000,00
Serviço da Dívida Interna	740.000,00	780.000,00	200.000,00	600.000,00	5,41	180.000,00	200.000,00	600.000,00	5,42	180.000,00
TOTAL	**25.335.097,19**	**27.737.507,69**	**4.115.757,30**	**11.085.154,34**	**100,00**	**16.652.353,35**	**4.103.054,00**	**11.072.451,04**	**100,00**	**16.665.056,65**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 16/jul/2021 as 09h e 59m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.366.800,00	1.366.800,00	1.285.196,52	94,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	335.700,00	335.700,00	269.525,85	80,29
IPTU	304.900,00	304.900,00	232.316,10	76,19
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.800,00	30.800,00	37.209,75	120,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	472.000,00	472.000,00	727.771,05	154,19
ITBI	472.000,00	472.000,00	727.771,05	154,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	162.100,00	162.100,00	75.034,43	46,29
ISS	159.400,00	159.400,00	73.650,64	46,20
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.700,00	2.700,00	1.383,79	51,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	397.000,00	397.000,00	212.865,19	53,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.610.000,00	20.610.000,00	9.633.388,51	46,74
Cota-Parte FPM	12.300.000,00	12.300.000,00	5.999.068,50	48,77
Cota-Parte ITR	410.000,00	410.000,00	159.612,52	38,93
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	471.113,45	67,30
Cota-Parte ICMS	7.100.000,00	7.100.000,00	2.957.383,99	41,65
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	46.210,05	46,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**21.976.800,00**	**21.976.800,00**	**10.918.585,03**	**49,68**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.355.127,25	5.355.127,25	2.396.020,17	44,74	2.384.379,87	44,53	2.355.945,20	43,99
Despesas Correntes	5.321.127,25	5.321.127,25	2.396.020,17	45,03	2.384.379,87	44,81	2.355.945,20	44,28
Despesas de Capital	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.600,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.600,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.373.727,25**	**5.373.727,25**	**2.396.020,17**	**44.59**	**2.384.379,87**	**44,37**	**2.355.945,20**	**43,84**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.396.020,17	2.384.379,87	2.355.945,20
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	18.840,63	18.840,63	18.840,63
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	4.199,65	4.199,65	4.199,65
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.372.979,89**	**2.361.339,59**	**2.332.904,92**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.637.787,75		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	723.551,84		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**21,63**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidadas (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.494.400,00	1.773.021,80	1.009.258,72	56,92
Proveniente da União	1.320.400,00	1.599.021,80	964.840,27	60,34
Proveniente dos Estados	174.000,00	174.000,00	44.418,45	25,53
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.500,00	16.500,04	38.896,27	235,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.510.900,00**	**1.789.521,84**	**1.048.154,99**	**58,57**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	951.280,00	1.031.645,35	570.369,65	55,29	570.369,65	55,29	570.369,65	55,29
Despesas Correntes	951.280,00	1.031.645,35	570.369,65	55,29	570.369,65	55,29	570.369,65	55,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	380.000,00	380.000,00	115.005,49	30,26	115.005,49	30,26	115.005,49	30,26
Despesas Correntes	380.000,00	380.000,00	115.005,49	30,26	115.005,49	30,26	115.005,49	30,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	125.720,00	125.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	124.720,00	124.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	373.905,07	333.947,12	89,31	333.947,12	89,31	333.947,12	89,31
Despesas Correntes	0,00	373.905,07	333.947,12	89,31	333.947,12	89,31	333.947,12	89,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.509.100,00**	**1.963.370,42**	**1.019.322,26**	51,92	**1.019.322,26**	51,92	**1.019.322,26**	51,92

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.306.407,25	6.386.772,60	2.966.389,82	46,45	2.954.749,52	46,26	2.926.314,85	45,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	380.000,00	380.000,00	115.005,49	30,26	115.005,49	30,26	115.005,49	30,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	143.320,00	143.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	373.905,07	333.947,12	89,31	333.947,12	89,31	333.947,12	89,31
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.882.827,25**	**7.337.097,67**	**3.415.342,43**	**46,55**	**3.403.702,13**	**46,39**	**3.375.267,46**	**46,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	1.509.100,00	1.963.370,42	1.019.322,26	51,92	1.019.322,26	51,92	1.019.322,26	51,92
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.373.727,25**	**5.373.727,25**	**2.396.020,17**	**44,59**	**2.384.379,87**	**44,37**	**2.355.945,20**	**43,84**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 16/jul/2021 as 10h e 04m.

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 068/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
13/07/2021	FUNDEB	R$ 175.347,78
14/07/2021	FUNDEB	R$ 788.552,54

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 957/2021
Concede prorrogação de licença Maternidade a servidora VALKIRIA LINDNER ARAUJO SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora VALKIRIA LINDNER ARAUJO SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.500.023-9-SSP/PR, inscrita no CPF nº 033.250.829-39, nomeada em 01 de dezembro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Psicóloga, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, prorrogação de licença Maternidade, no período de 21 de julho de 2021 a 18 de setembro de 2021, conforme Processo nº 9247/2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 14 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração